ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 06/11/2024 21:16
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 2aa5326b-f6b2-4275-af5c-6694b6134a3f
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 07 DE NOVEMBRO DE 2024 ANO LIII - Nº 152 PREFEITURA DO RECIFE

"A prefs tá on" e chega ao Rec'n Play mostrando porque é referência nacional em Governo Digital

"A prefs tá on" o ano todo e durante o Rec'n Play aporta no Bairro do Recife com carga total. De 6 a 9 deste mês a Prefeitura do Recife se junta a um dos maiores e mais importantes eventos de tecnologia, inovação e criatividade do Brasil. Na bagagem para a imersão 2024, que também fala de economia e cultura, a prefeitura da capital pernambucana chega para mostrar as iniciativas digitais que têm mudado a relação da população com a cidade e com o acesso aos serviços públicos municipais. A programação municipal completa está no site https://recnplay.recife.pe.gov.br/.

"A transformação digital influenciou de maneira definitiva o jeito como as pessoas passaram a consumir bens, informações e serviços. O mundo online é uma realidade e essa transformação também faz parte das iniciativas de Governo Digital da Prefeitura do Recife", pontua Rafael Figueiredo, secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação. O conceito trazido para este ano reforça a presença digital que colocou o Recife no hall das principais cidades brasileiras que mais investem no meio online para simplificar a vida das pessoas. "A prefs tá on" é o slogan que carimba o passaporte da Prefeitura do Recife nesse grande festival que é o Rec'n Play.

Para celebrar os quatro dias de muita informação, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, junto com a Empresa Municipal de Informática do Recife (Emprel), estarão presentes na Avenida Rio Branco com um estande que fala a linguagem da criatividade. Telas de led dentro e fora do estande aberto são um convite para conhecer e participar de algumas atividades que conversam diretamente com projetos como o AdotaPET, Conecta Recife (hub digital da prefeitura), Embarque Digital, Moeda Capiba, GO Recife, Recicla Lab, entre outros.

A TV Conecta Recife, a TV streaming da Prefeitura do Recife, também está com programação especial. De manhã e de tarde, sempre às 10h e às 14h30, haverá transmissão ao vivo direto do estúdio para os leds do estande na Rio Branco e para o canal da TV no Youtube (www.youtube.com/@tvconectarecife). Entrevistas com as pratas da casa e convidados especiais para falar sobre comunicação pública no meio digital são parte do que a produção preparou para o evento. "A comunicação que a Prefeitura do Recife faz hoje é uma grande referência nacional e entrega à população uma linguagem completamente diferente do que as pessoas estavam acostumadas e a TV Conecta está dentro desse novo conceito de fazer comunicação.", explica João Carvalho, diretor da TV Conecta. Além da transmissão, as equipes de reportagem estarão nas ruas cobrindo a programação com conteúdos exclusivos para o perfil no Instagram (@tvconectarecife).

Demais Secretarias da Prefeitura do Recife também marcarão presença no evento, a exemplo da Secretaria da Mulher, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Cultura e outras, cada qual com uma programação que reforça o papel da gestão recifense como referência em tecnologia.

Confira todos os programas de maneira detalhadano *recnplay.recife.pe.gov.br* .

Marcos Pastich



A Prefeitura do Recife participa dos quatro dias de atividades com as melhores experiências em Governo Digital. Nove secretarias e órgãos municipais levarão suas experiências digitais que mudaram a relação das pessoas com a oferta dos serviços públicos e que tornaram o Recife referência nacional em e-Gov

PCR constrói Complexo Educacional da Mustardinha com nova Creche Escola e Centro de Referência da Primeira Infância

A Prefeitura do Recife continua a bater recorde de investimento na Rede de Educação do município e construir novas unidades de Creches Escolas, desta vez no bairro da Mustardinha. O local receberá um Complexo Educacional, com as instalações da nova Creche Escola Municipal da Mustardinha e também um Centro de Referência da Primeira Infância do Recife (CRIAR), com a recuperação do casarão histórico do Engenho do Mocotó. O investimento total é de R$ 5 milhões e as vagas já serão ofertadas para o primeiro semestre de 2025. Na segunda-feira (4), o prefeito João Campos, acompanhado pelo Secretário de Educação, Fred Amancio, vistoriou a obra.

"Voltei para vistoriar as obras do Complexo Educacional da Primeira Infância da Mustardinha, com o segundo CRIAR do Recife e a Creche Escola da Mustardinha. Cada detalhe conta e toda a obra está sendo feita da melhor forma para dar a estrutura necessária para as crianças do bairro. E, para além da parte estrutural, estamos falando de uma creche que terá o dobro do número de vagas, 260 no total, que já serão ofertadas a partir do dia 5 de novembro", afirmou o prefeito durante a vistoria.

Marlon Diego



A obra do Complexo Educacional conta com um investimento de R$ 5 milhões e irá recuperar o casarão histórico do Engenho do Mocotó, onde ficará localizado o segundo CRIAR do Recife

A Creche Escola da Mustardinha está sendo construída em um terreno de 1665,17 m² e terá uma área total de construção de 911,04m², com os seguintes espaços: secretaria, diretoria, sala dos professores, coordenação, recepção, banheiros, pátio, DML, cozinha, lavanderia, copa, depósito, área de serviço, dez salas de aula, biblioteca com sala multiuso, sala de recursos multifuncionais, berçário e solário. O local terá a possibilidade de receber cerca de 240 estudantes, desde o berçário até o Grupo V.

"Estamos muito felizes, essa é uma das creches que nós temos em construção no Recife, é um aparelho para 260 estudantes, que inclusive dobramos ela de tamanho. E o bonito é que nós estamos tendo a oportunidade de reformar esse casarão e transformá-lo no Centro de Referência a Primeira Infância, nosso segundo CRIAR, assim construindo um grande complexo aqui na Mustardinha", destacou Fred.

O CRIAR, além dos atendimentos convencionais, abrigará também todo o bloco administrativo da creche, aproximando a população do local histórico da própria comunidade. É importante destacar que este é o segundo prédio do Centro de Referência da Primeira Infância construído no Recife. O primeiro, localizado na Madalena, na Zona Norte da cidade, foi inaugurado este ano, no mês de junho, durante a programação da Semana do Bebê 2023.

O espaço é totalmente voltado para o desenvolvimento da criança com foco na primeira infância, e oferece atividades ricas em ludicidade e interatividade em diferentes espaços. Período da vida que vai do nascimento aos seis anos de idade, a primeira infância é uma das maiores prioridades da atual gestão municipal. O atendimento a esta faixa etária se tornou uma das principais pautas para a construção de políticas públicas com ênfase à intersetorialidade.

"Em junho inauguramos o primeiro Centro de Referência da Primeira Infância nestes moldes do Brasil, é um conceito novo que estamos trazendo para estimular o desenvolvimento, a criatividade e o brincar da criança. É um espaço muito importante para o desenvolvimento dessa criança", disse, Luciana Lima, secretária executiva da Primeira Infância.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Recife inaugura primeiro Centro de Atenção Psicossocial Infantil na Zona Sul

A Prefeitura do Recife inaugurou, ontem (6), o primeiro Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) na Zona Sul da cidade. O CAPSi Marcela Lucena está instalado no bairro do Pina e oferece atendimento multidisciplinar para crianças de zero a 12 anos incompletos, em crise, com sofrimento psíquico e/ou transtornos mentais que afetem o seu desenvolvimento saudável.

O novo CAPs é o 18º da rede municipal de saúde do Recife e funciona onde antes era o Centro de Saúde Professor Carneiro Leão, cujo atendimento passou a ser prestado pela Unidade de Saúde da Família Mais (USF +) Guilherme Robalinho (Encanta Moça), inaugurada em fevereiro deste ano, recobrindo toda a região do Pina e Bode. Com investimento de R$ 875 mil, o imóvel, localizado na Rua Marquês de Alegrete, nº 42, ganhou novos equipamentos, mobília e passou por reforma de adaptação à realidade de saúde mental.

"O CAPSi Marcela Lucena é o 18º da cidade e o primeiro infantil da Zona Sul. Nele, vamos realizar o atendimento de crianças de 0 até 12 anos na área de saúde mental. Isso é muito importante. Ele funciona não só com agendamento prévio, mas as portas estão abertas para receber emergências psiquiátricas infantis. Investimos quase R$ 900 mil e temos 23 espaços diferentes, com médico-psiquiatras, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fonoaudiólogas, terapeutas ocupacionais e assistentes sociais. Vamos seguir trabalhando, investindo na saúde e cuidando do Recife", garantiu o prefeito João Campos durante a inauguração do equipamento.

O CAPSi Marcela Lucena passará a ser referência em atendimento em saúde mental à população infantil do Distrito Sanitário (DS) I (bairros do Recife, Santo Amaro, Boa Vista, Cabanga, Ilha do Leite, Paissandu, Santo Antônio, São José, Coelhos, Soledade e Ilha Joana Bezerra), DS VI (Boa Viagem, Brasília Teimosa, Imbiribeira, Ipsep e Pina) e DS VIII (Cohab, Ibura e Jordão). Até então, as demandas dessas regiões eram direcionadas para o Centro Médico Psicopedagógico Infantil (Cempi), em Jardim São Paulo, e para o Caps Zaldo Rocha, na Encruzilhada. Agora, o serviço estará mais próximo da população local e das equipes da Atenção Básica, da Assistência Social e da Rede de Educação Municipal que já a assiste. Essa proximidade possibilitará maior articulação com a rede territorial e comunitária da criança e sua família, fortalecendo o acesso ao cuidado em saúde mental e às práticas de cuidado psicossocial, além do enfrentamento a estigmas e preconceitos que podem levar à exclusão social de crianças com transtornos mentais.

Hélia Scheppa



Localizado no Pina, o CAPSi Marcela Lucena vai ofertar atendimento em diversas especialidades de saúde mental para crianças de zero a 12 anos

A nova unidade atenderá por demanda espontânea, sem necessidade de agendamento. Com capacidade para 40 atendimentos por dia, vai dispor de atividades como atendimentos individuais e em grupo de psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e médico; oficinas terapêuticas com profissionais de nível médio e superior; visitas e atendimentos domiciliares, atendimentos à família, atividades comunitárias e desenvolvimento de ações intersetoriais em áreas de assistência social e educação. A equipe é formada por psiquiatras, pediatras, enfermeiros, assistente social, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e técnicos de enfermagem. O funcionamento do serviço é das 7h às 19h, de segunda à sexta.

Andrea Figueiras, 52, trabalha na Rede de Saúde do Recife há 21 anos e é a gestora do CAPSi Marcela Lucena. "Estamos abertos, de segunda à sexta, para acolher todas as crianças, seus familiares e seus cuidadores em momentos de sofrimento mais intenso, para ajudar a regular essas crianças. Muitas vezes o sofrimento psíquico infantil não é percebido pela sociedade, então estamos muito felizes de ter mais um equipamento no Recife para olhar para a saúde mental dessas crianças", comemorou ela.

Com a requalificação, o espaço agora conta com 23 novos ambientes, entre eles consultórios médicos, salas multiuso, sala de estímulo senhorial, espaço família, cozinha e refeitório, farmácia, sala de aplicação de medicamentos e sala de repouso, além de parquinho. Todo o CAPSi é climatizado e atende às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência.

HOMENAGEADA – O novo Centro de Apoio Psicossocial homenageia Marcela Adriana da Silva Lucena, falecida em abril deste ano. Psicóloga e servidora da Sesau, ela desempenhou papel importante na reforma antimanicomial e na implantação da rede de CAPS da capital pernambucana.

Novembro Azul: Prefeitura promove conscientização, cuidados e promoção à saúde do homem

A Secretaria de Saúde, deu início à Campanha Novembro Azul, que busca além de conscientizar e prevenir o câncer de próstata, promover a saúde integral dos homens. Durante todo o mês de novembro, serão realizadas ações em diversos pontos da rede de atenção à saúde do Recife, desenvolvidas em parceria com os Distritos Sanitários da cidade. O objetivo das ações é ofertar atividades de promoção, educação e prevenção à saúde para população masculina em diversas fases de vida.

O gestor da política de saúde do homem do Recife, David Costa, ressalta que o Novembro Azul dá continuidade às iniciativas já implementadas pela secretaria. "Nosso objetivo é incentivar ainda mais os homens a cuidarem de sua saúde e realizarem exames de rotina, abordando questões frequentemente negligenciadas. Esse é um compromisso que assumimos para promover uma vida mais saudável e prevenir doenças que impactam a qualidade de vida da população masculina", afirma. A campanha também inclui atividades direcionadas ao público masculino em locais como nas sedes dos Distritos de Saúde, Unidades básicas de Saúde, APAE Casa Amarela, campos de futebol e em outros pontos estratégicos, visando promover a conscientização sobre a importância do autocuidado e da prevenção.

Marlon Diego



Diversas ações vêm sendo realizadas em pontos estratégicos da cidade para reforçar a importância do cuidado à saúde da população masculina e em todas as fases da vida

Além das ações, reforçamos a importância da procura dos homens por serviços da atenção primária do seu bairro para dar continuidade ao cuidado. Uma estratégia para ampliar a oferta do cuidado à Saúde do homem é o pré-natal do pai/parceiro, realizando a consulta no momento em que ele se encontra na unidade ou via agendamento para outro momento.

Confira a programação no *www.recife.pe.gov.br .*

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 38.249 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, o crédito Suplementar no valor de R$ 1.187.000,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
59.03.08.243.1201.2527 - APOIO A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.39 - 669 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.30 - 669 - MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
3.3.50.43 - 669 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.101.000,00
TOTAL	**1.187.000,00**

ANEXO II

	EM R$
59 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS - ADM. SUPERVISIONADA	1.187.000,00
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	1.187.000,00
9.9.9.0.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - FT 669- RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	1.187.000,00
TOTAL	**1.187.000,00**

DECRETO Nº 38.250 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 9.243.609,60 (nove milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
37 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
37.01.16.482.1219.1038 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	
4.5.90.61 - 500 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.243.609,60
TOTAL	**9.243.609,60**

ANEXO II

	EM R$
34 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA URBANA E DE LICENCIAMENTO	
3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.243.609,60
TOTAL	**9.243.609,60**

DECRETO Nº 38.251 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 553.799,46 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.846.3102.2158 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR DE SAÚDE	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	161.500,00
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	65.647,78
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	324.578,22
48.01.10.122.1236.1659 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.073,46
TOTAL	**553.799,46**

ANEXO II

	EM R$
11 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
11.01.27.812.1226.2281 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ESPORTE E REDE DE EXERCÍCIO FÍSICO NA SAÚDE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	67.721,24
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.1216.2083 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365,75
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.152,09
4.4.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.921,16
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	287.460,18
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	9.679,04
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	161.500,00
TOTAL	**553.799,46**

DECRETO Nº 38.252 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, o crédito Suplementar no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**

ANEXO II

	EM R$
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
TOTAL	**350.000,00**

DECRETO Nº 38.253 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 3.514.727,96 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1219.1590 - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA E INCLUSÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DO PILAR	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.514.727,96
TOTAL	**3.514.727,96**

ANEXO II

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.17.512.1323.2543 - MANUTENÇÃO E RETIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE MICRO E MACRO-DRENAGEM	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	117.192,28
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.889,31
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
50.10.15.451.1323.2566 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DE INTERESSE PÚBLICO	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.342,18
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479.576,23
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.514.727,96
TOTAL	**3.514.727,96**

DECRETO Nº 38.254 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
08 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
08.01.04.122.2160.2874 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
08.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL	**400.000,00**

ANEXO II

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.99.999.9999.9030 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99 - 500 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL	**400.000,00**

DECRETO Nº 38.255 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Programas da Rede	CDE-2	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Educação, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Programas da Rede	FDE-2	01

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de novembro de 2024.

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1310 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 955/2024 –SEDUC/GAB - SEI nº 32.025554/2024-28,

R E S O L V E:
Dispensar **NOEME FIDELIS DE MEDEIROS, CPF nº ***.595.744-**, matrícula nº 55.232-6,** da função gratificada de Gerente da Regional Oeste-Sudoeste, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Designar **NOEME FIDELIS DE MEDEIROS, CPF nº ***.595.744-**, matrícula nº 55.232-6,** para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Programas da Rede, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Dispensar **MAYLINE SHIRLEY CARVALHO DE MOURA, CPF nº. ***.710.154-**, matrícula nº 44.759-5,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, Regional Oeste-Sudoeste, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Designar **MAYLINE SHIRLEY CARVALHO DE MOURA, CPF nº. ***.710.154-**, matrícula nº 44.759-5,** para exercer a função gratificada de Gerente da Regional Oeste-Sudoeste, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Designar **DANIELY CAVALCANTE SILVA, CPF nº. ***.243.264-**, matrícula nº 103.215-1,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Gestão da Rede, Regional Oeste-Sudoeste, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Exonerar **JOSÉ ALYSON LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.756.774-**, matrícula nº 95.170-5,** do cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenação, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **JOSÉ ALYSON LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº. ***.756.774-**, matrícula nº 95.170-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Programas, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Dispensar **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº. ***.693.324-**, matrícula nº 110.151-0,** da função gratificada de Chefe de Divisão de Articulação, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº. ***.693.324-**, matrícula nº 110.151-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Programas, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Nomear **RAFAELA SANTOS ANDRADE, CPF nº. ***.336.395-**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Programas da Rede, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

Designar **CLÁUDIA TEREZA DE CRISTO LEAL MAFRA, CPF nº. ***.895.964-**,** para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Articulação, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1311 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 2601/2024/SERED/DATDOF/CGAEST/GM/MS da Ministra de Estado da Saúde, Processo SEI nº 07.002268/2024-00.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, a servidora **LORENA ALBUQUERQUE DE MELO, Fisioterapeuta, matrícula nº 105858-4, CPF nº ***.001.034-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com ônus para o órgão de origem, com respaldo no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS , a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 018/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

PROCESSO: 07.07104.6.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADOS: CARLOS AUGUSTO CALHEIROS MARTINS JÚNIOR E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.83001.3.16 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO
CONTRIBUINTE: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO IRMÃO
ADVOGADOS: LEONARDO NADLER LINS E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.10315.4.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ESTÉTICA FORTALEZA LTDA
ADVOGADOS: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.10324.3.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ESTÉTICA FORTALEZA LTDA
ADVOGADOS: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.10384.6.24 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: ESTÉTICA FORTALEZA LTDA
ADVOGADOS: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.73416.3.15 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE:SERMOTEC – SERVIÇOS DE MONTAGENS TÉCNICAS E INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADOS: ANDRÉ PERICLES LUCAS PINHEIRO
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da
"Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 2.441, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15,

R E S O L V E:
Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA	PROCESSO SEI
126.631-4	RAQUEL DO NASCIMENTO NUNES	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	03/10/2024	32.023933/2024-83
122.430-1	ISRAEL PEDRO SILVA DE CARVALHO SANTOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30/09/2024	32.023553/2024-49
123.331-9	NEITON CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	17/10/2024	32.024905/2024-83
126.660-8	ANA LUIZA SANTOS DE ESCOBAR	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	17/10/2024	32.024953/2024-71
117.173-9	ANA ANGELA DE OLIVEIRA NUNES MACHADO	PROFESSOR	18/10/2024	02.017299/2024-05
1239066	MARTA DE MORAIS SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	11/10/2024	32.024789/2024-01
120.201-4	ANDRE DA SILVA MARINHO	PROFESSOR II	18/10/2024	32.025006/2024-06
1268457	GABRIELA BIANCA ALBUQUERQUE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR	17/10/2024	32.025101/2024-00
121.762-3	KESIA WILDS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL	21/10/2024	32.025085/2024-47
120.440-8	DENISE BELARMINO DE FARIAS AMORIM OLIVEIRA	MÚSICO - VIOLINO	01/10/2024	28.000866/2024-98
122.065-9	ITALO JOSE BARBOZA DA SILVA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	25/10/2024	31.000563/2024-16

Recife/PE, 30 de outubro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2.442, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.018649/2024-95, e considerando a Lei Municipal nº 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder a servidora **Maria Bethânia Nunes da Mata Ribeiro, Professora- 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº. 91.949-1,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo ao servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 05 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2.443, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº 33.030195/2024-11, e considerando a Lei Municipal nº 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Laura Elizabeth Gomes Amaral, Enfermeira 40H, inscrita sob a matrícula nº 86.422-5,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição da genitora periciada.

Recife/PE, 05 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2.444, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.018795/2024-11, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018.

R E S O L V E,
Conceder a servidora **Ellienay Maria da Silva Almeida, FTP Coordenação- 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº. 94.193-2,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo ao servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 05 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 2.445, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº. 32.014918/2024-44, e considerando a Lei Municipal n°. 18.362/2017 e o Decreto Municipal n°. 31.221/2018,

R E S O L V E :
Conceder ao servidor **Jorge Carneiros da Silva Júnior, Auxiliar de Apoio de Desenvolvimentos Escolar Especial - 40H/Semanais, inscrito sob a matrícula nº. 109.814-4,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata do servidor se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade do requerente e a possibilidade da administração, devendo o servidor ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração das suas condições.

Recife/PE, 06 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2682 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.024899/2024-64, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 16/10/2024, a servidora **GILMARA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula 1271300,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2697 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 4º da Lei n° 18.210/2016, o Decreto nº 30.754/2017, o disposto na CI SEPLAGTD/SEGEP/GGGEST/GCFT/UCA nº 88/2024, CI nº 74 - UNINF/GGAPE, SEI 02.017968/2024-31,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional à servidora **Kelly Regina de Lima Gomes Caminha, matrícula nº 111.592-8,** Assistente de Gestão Pública, de GRA2 para GRA3, a contar de 14/10/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Republicada por ter saído com incorreção

PORTARIA Nº 2705 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação da servidora através Processo SEI nº 32.025855/2024-51,

R E S O L V E:
Acatar o pedido de retorno antecipado da Licença para Estudo, com vencimentos, da servidora **ELIZAMA PEREIRA MESSIAS, matrícula funcional nº 62.910-7,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, a contar de 01/11/2024.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2713 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 02.017454/2024-85, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 22/10/2024, a servidora **ANA CECILIA QUEIROZ DE AZEVEDO SOUZA, matrícula 889528,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2714 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.066382/2024-32, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 21/10/2024, a servidora **DANIELE CALACA DE OLIVEIRA, matrícula 1177630,** ocupante do cargo efetivo de MEDICO 40H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2715 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.002484/2024-16 e Ofício nº 509/2024 – GAB/SEFIN, da Secretária de Finanças,

R E S O L V E :
Considerar dispensado da Função Gratificada o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Finanças, a contar de 01 de outubro de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
36.908-2	LUIZ ALEXANDRINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Supervisor 2	FG-2

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, lotada na Secretaria de Finanças, a contar de 01 de outubro de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
18.471-5	LUZINETE FERREIRA DA LUZ	Supervisor 2	FG-2

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2716 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 27.016129/2024-17, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 21/10/2024, a servidora **GABRIELA OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula 1229133,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2717 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 02.014918/2024-00 e do despacho nº 182/2024 - SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP , da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:
Designar **Elza Abygail de Farias Ramos, matrícula nº 88.101-5,** para responder pelo cargo de Gerente de Pericia Médica e Bem- Estar do Servidor o servidor, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **Bruno de Souza Alves, matrícula nº 127.305-1,** por motivo de férias, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2718 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.025700/2024-15, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 25/10/2024, a servidora **STEPHANIE MONICK ZUMBA DE LIMA AYRES, matrícula 1248294,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2719 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.056219/2024-61, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 23/10/2024, a servidora **ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA, matrícula 895496,** ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO 30H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2720 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 25.002845/2024-37, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 28/10/2024, o servidor **RAFAEL KELLVILI DO NASCIMENTO, matrícula 1043390,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2721 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 02.017750/2024-86, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 29/10/2024, a servidora **GISELE TATIANE DE LIMA E SILVA, matrícula 1238426,** ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2722 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 02.017527/2024-39, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/11/2024, a servidora **ERIKA VANESSA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula 1198386,** ocupante do cargo efetivo de ANALISTA EM ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICOLOGO .

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2723 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.025568/2024-41 e Ofício nº 963/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designado para exercer a função gratificada de Secretário Escolar o servidor abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 21 de outubro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
126-304-8	EDNALDO DA SILVA SANTOS	Escola Municipal Jader Figueiredo de Andrade Silva	04

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2724 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.026283/2024-28 e Ofícios nº 974/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Designar para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 01 de novembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
104.951-8	HORTÊNCIA DE CARVALHO SILVA NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTÔNIO HENRIQUE	01

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARA N.º 2725 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portara nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no Artigo 7º, da Lei nº. 15.662/92, e Artigo 13º, § 1º da Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.726 de 27 de dezembro de 2001, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002 e Lei nº. 17.420 de 24 de janeiro de 2008, considerando o OFÍCIO SEDUC/SEAF/GGGP Nº 1418/2024, SEI: 32.015578/2024-79,

R E S O L V E:
Excluir da Portaria nº 1565 de 19 de Junho de 2024 , publicada no DOM nº 087 de 27 de Junho de 2024, referente a progressão funcional da servidora o Item 18

18	415806	01	JOSEFA NEUMA CALIXTO	PROFESSOR 1	GM12	GM13	04/08/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2733 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.016664/2024-78 e Ofício nº 1609/2024 – GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E :
Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, a contar de 01 de novembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
122.913-3	Gabriela Oliveira Carneiro	Supervisor 2	FG-2

Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, a contar de 01 de novembro de 2024, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
126.379-0	Elaine Campos de Albuquerque	Supervisor 2	FG-2

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2735 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.016692/2024-95 e Ofício nº 1608/2024- GAB/SDSDHJPD, da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas,

R E S O L V E:
Designar **Marcos Mucarbel Junior, matrícula n° 1146912,** para responder pelo cargo de Gerente da Proteção Social Básica, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, durante o afastamento da titular **Rosângela Aires Fontes, matrícula n° 973152,** por motivo de férias, no período de 18/11/2024 a 02/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2736 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.001342/2024-01 e Ofício nº 584/2024- CGM/SEACCS/CGA/CCI, do Controlador-Geral do Município,

R E S O L V E:
Designar **EZEQUIEL CARVALHO DE LIMA FALCÃO, matrícula n° 109.672-9,** para responder por Membro de Apoio I, nos Processos Administrativos Disciplinares em andamento, dos Ritos Ordinários e Sumários, da Controladoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento do titular **PAULO FERNANDO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n°29.073-4,** por motivo de licença médica, no período de 28/10/2024 a 26/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2738 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.025182/2024-30 e Ofício nº 942/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 04 de novembro de 2024, conforme especificado.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
98.182-1	PATRÍCIA CORREIA DA SILVA	Creche Municipal Unidos Venceremos	02

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2741 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 20.004857/2024-46 e Ofício nº 214/2024- SEINFRA/GAB, do Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Designar **SANDRA MARIA DIOGENIS LINO, matrícula nº 103.723-4,** para responder pela função gratificada de Gerente Social da Regional Noroeste da Defesa Civil, símbolo "FGC", da Secretaria de Infraestrutura, durante o afastamento da titular **ÉRIKA CRISTINA DE ALCÂNTARA BARROS, matrícula nº 89.414-0,** por motivo de licença prêmio, no período de 02/12/2024 a 31/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2742 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.001566/2024-35 e Ofício 438/2024 – GAB/SEFIN, da Secretária de Finanças,

R E S O L V E:
Considerar designado **HIGO GONÇALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 121.819-0,** para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Controle Interno de Liquidação de Despesas, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular **LUIZ DE GONZAGA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 19.621-8,** por motivo de licença médica, no período 02/09/2024 a 31/10/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2744 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, 14 de outubro de 2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Lei nº 18.435/2017 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.011808/2024-21 e Ofício nº 537/2024 – GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar dispensado da função gratificada de Diretor o servidor abaixo, da Secretaria de Educação, conforme especificado, a contar de 01 de novembro de 2024.

Matrícula	Nome	Unidade	RPA
56.848-4	JOSE CARLOS MARTINS DE SANTANA	Escola Municipal Padre Antônio Henrique	01

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2748 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital; considerando o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irretratável, a servidora ocupante do cargo do grupo vencimental "NF", abaixo relacionada, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, de acordo com a vigência especificada.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	189922	MAURICEA MARIA DA S MENDONCA	14916401468	GAB PREFEITO	AGENTE ADMISNITRATIVO	02.017945/2024-26	01/11/2024

Art. 2º Com o enquadramento, a servidora deve iniciar o cumprimento da nova jornada a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao do requerimento, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2749 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 16 da Lei n° 17.772/2012, o Decreto nº 37.114/2023, o disposto no Ofício SESAU/SEGTES/GGTES/GGT/DAV nº 40/2024, na CI nº 75 - UNINF/GGAPE, SEI 33.021524/2024-32,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional por qualificação aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1028642	ACHERLE VARELA PASSOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	26/01/2023
2	1033140	ADRIANA ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	06/04/2023
3	754712	CHIRLENE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T4B6	T4C6	03/11/2023
4	1028170	DIEGO WALLISSON DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	30/01/2023
5	1042742	EDER RAMOS LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2B2	03/11/2023
6	1042823	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T2C2	03/11/2023
7	1042033	KLEBER RODRIGO VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/10/2023
8	918040	MARCIA DORNELAS FRANCISCO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A4	T2B4	15/11/2023
9	1042050	PAULA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T2C2	20/10/2023
10	1042343	SUELANE KARLA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	03/11/2023
11	1033093	SUSIANE ROSENDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	06/04/2023
12	1042009	SYMELLEY SEAR F.DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2C3	20/10/2023
13	1041932	VANESSA SILVA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A3	T2B3	21/10/2023
14	770640	EDILSON CAITANO SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A4	T3B4	27/08/2023
15	1033212	EDNALDO DE ALMEIDA MOURA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	28/04/2023
16	1033115	MANOELLA APROPRIANO FERREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A3	T2B3	12/04/2023
17	1033174	MARIA AUXILIADORA S FERREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	20/04/2023
18	1033182	MARIA DANIELLE F DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A2	T2B2	07/04/2023
19	1033190	MARTA SUZANA C DE SANTANA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	11/04/2023
20	1034766	MIRTES ALVES DE ARAUJO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	29/05/2023
21	1033263	RAFAELLA FERNANDES TAVARES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2A2	T2B2	07/04/2023
22	1033280	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T2B3	T2C3	14/04/2023
23	329910	MARIA DE FATIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	5A10	#N/A	23/05/2023
24	341546	ADRIANA ALVES RIBEIRO DUARTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	T5A6	T5B6	24/10/2023
25	641885	NEZOMAR SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	T3B5	T3C5	16/10/2023
26	906749	CINTIA MARIA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 40H	T2B4	T2C4	16/10/2023
27	1038133	ANA CAROLINA DE LUNA CABRAL	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T2B3	T2C3	23/07/2023
28	1040421	FLAVIA DE QUEIROZ PRAZERES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T2B2	T2C2	15/10/2023
29	1038141	LIZANDRA FERREIRA DE AZEVEDO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T2A3	T2B3	30/06/2023
30	1038044	LUCIDALVA MARIA SOUZA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T2B3	T2C3	01/07/2023
31	1038389	ROBERTA R DOS S CONEGUNDES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 30H	T2A3	T2B3	03/07/2023
32	1042092	MARCILENE MARQUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2B3	T2C3	23/10/2023
33	1042726	SHEILA MARIA DE LIMA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T2B3	T2C3	03/11/2023
34	330098	PAULO VICTOR	BIOLOGO	T3A7	T3B7	14/05/2023
35	260383	JAIMILSON CAVALCANTI	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T7B6	T7C6	20/10/2023
36	1112368	RENATA DE MORAES C CAMINHA	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T1A2	T1B2	01/07/2023
37	1042114	AMANDA CRISTINA C DE ANDRADE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2A2	T2B2	21/10/2023
38	1042580	DIANA BARBOSA L DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	04/11/2023
39	1104691	INES PATRICIA GUEDES SOUTO	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T1A2	T1B2	04/02/2023
40	1042106	MANOELA GABRIEL MARTINS	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	20/10/2023
41	1032801	MARIA CRISTINA DE O A M AGUIAR	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	01/04/2023
42	1042530	PAULO ROBERTO A DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	22/10/2023
43	1033778	WALESKA ROBERTA DE A MELO	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2B3	T2C3	17/04/2023
44	657694	GLENYA PESSOA SILVA DE ARAUJO	ENFERMEIRO 30H	T3B5	T3C5	25/06/2023
45	270926	MARIA VALERIA M DE A GERMANO	ENFERMEIRO 30H	T6B6	T6C6	16/10/2023
46	915080	MAYRA AMARAL DA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T2A3	T2B3	15/10/2023
47	675533	MIRIAN KEYLA DE ALENCAR MUNIZ	ENFERMEIRO 30H	T4A5	T4B5	06/11/2023
48	750190	MARGARETH ROSE DE LYRA PONTES	FARMACEUTICO 30H	T3B5	T3C5	16/10/2023
49	645034	ELANE IVO DA SILVA CLAUDINO	FONOAUDIOLOGO 30H	T4A6	T4B6	24/05/2023
50	402776	ADRIANA RODRIGUES GUERRA	MEDICO 20H	T5B6	T5C6	13/10/2023
51	896947	ANA CLAUDIA M DOS ANJOS	MEDICO 20H	T3A3	T3B3	15/10/2023
52	415089	ANA ELIZABETH DE V. GOES	MEDICO 20H	T4B5	T4C5	15/10/2023
53	258994	ANA TEREZA CO CESAR DE ALBUQUE	MEDICO 20H	T7A5	T7B5	13/10/2023
54	1107631	BARBARA BEZERRA LYRA DE MORAES	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	10/03/2023
55	1104926	CARLA PINHEIRO MACIEL	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	04/02/2023
56	716113	CHRISTIANE TEODOSIO MARCELINO	MEDICO 20H	T3B5	T3C5	01/11/2023
57	393985	CRISTINA MARIA I FERNANDES	MEDICO 20H	T5A5	T5B5	19/10/2023
58	395844	DANIELLE OLIVEIRA BIONE	MEDICO 20H	T5A5	T5B5	14/10/2023
59	1023241	DEBORAH GOIS AMORIM	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	04/01/2023
60	394283	EDUARDO ALVES MOREIRA	MEDICO 20H	T5A5	T5B5	15/10/2023
61	387467	ERICK ISAAC MORENO MARTINEZ	MEDICO 20H	T5B5	T5C5	16/10/2023
62	786740	FERNANDA LOBO LAGO FLORES	MEDICO 20H	T3A3	T3B3	13/10/2023
63	1107232	FLAVIA PEREIRA COSTA CARVALHO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	18/02/2023
64	394116	GILDO CESAR BANDEIRA GALINDO	MEDICO 20H	T5B6	T5C6	12/11/2023
65	716223	GILDO CESAR BANDEIRA GALINDO	MEDICO 20H	T3B5	T3C5	13/11/2023
66	708051	GLEINE PINHEIRO SANTOS BARROS	MEDICO 20H	T3B6	T3C6	13/10/2023
67	1110403	HUGO OTAVIO D DE MOURA GOMES	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	06/04/2023
68	896970	IRIA MARIA GUEDES B BELFORT	MEDICO 20H	T3B3	T3C3	18/11/2023
69	378743	JOAO BATISTA PIRES TORRES	MEDICO 20H	T5B6	T5C6	16/10/2023
70	655539	JOAO BATISTA PIRES TORRES	MEDICO 20H	T4B6	T4C6	06/11/2023
71	686226	JOSE GUSTAVO L DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T3A4	T3B4	20/10/2023
72	1034774	KARINE N. FERREIRA E. MONTEIRO	MEDICO 20H	T2A2	T2B2	01/05/2023
73	606653	KARLA PATRICIA T FERREIRA	MEDICO 20H	T4B6	T4C6	16/10/2023
74	1094947	LIVIA CRISTINA GOMES SILVA	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	07/07/2022
75	399070	LUCIANA BELLO DIAS PEREIRA	MEDICO 20H	T5B6	T5C6	09/10/2023
76	393382	MANOEL CARREIRO DE A JUNIOR	MEDICO 20H	T5A4	T5B4	15/10/2023
77	395940	MARCIA ELISABETE D GUIMARAES	MEDICO 20H	T5B6	T5C6	16/10/2023
78	862586	MARCOS PABLO A DA C CAVALCANTI	MEDICO 20H	T3A4	T3B4	16/10/2023
79	376535	MARIA AUXILIADORA R LEANDRO	MEDICO 20H	T5A5	T5B5	15/10/2023
80	385923	MARIA HELENA LINS T MONTEIRO	MEDICO 20H	T5A4	T5B4	16/10/2023
81	402298	MARIANA CORTEZ FITTIPALDI	MEDICO 20H	T5A4	T5B4	01/11/2023
82	1095773	MAYRA DIAS CARVALHO	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	29/08/2022
83	907123	MICHELLY GALVAO PASCARETTA	MEDICO 20H	T2A3	T2B3	16/10/2023
84	444979	MONIQUE URBANO DA M SILVEIRA	MEDICO 20H	T4A4	T4B4	15/10/2023
85	1042750	NATALIA DA COSTA B CAVALCANTI	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	27/11/2023
86	1097008	RAFAELA ARCOVERDE FERREIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1B1	25/09/2022
87	1029851	RAISSA BELTRAO SAMPAIO	MEDICO 20H	T2B3	T2C3	24/02/2023
88	657819	RENATA PAIVA BARBOSA	MEDICO 20H	T4B5	T4C5	16/10/2023
89	376573	RICARDO GOMES DA COSTA	MEDICO 20H	T5B6	T5C6	28/12/2023
90	394120	RINALVA TENORIO VAZ	MEDICO 20H	T5B5	T5C5	18/11/2023
91	399782	ROMUALDO DIASSIS G GALINDO	MEDICO 20H	T5B6	T5C6	10/10/2023
92	372358	ROSANGELA DE MELO QUEIROS	MEDICO 20H	T5B6	T5C6	30/11/2023
93	797319	SUZANA M D CAVALCANTI	MEDICO 20H	T3A4	T3B4	02/07/2023
94	332909	TACIANA MORAIS DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T6A5	T6B5	20/12/2023
95	1111540	TANDRA C L P DE SOUZA OLIVEIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1B1	15/05/2023
96	338103	THAIS DE SOUZA CAMPOS SILVEIRA	MEDICO 20H	T6A4	T6B4	16/10/2023
97	1111728	THALES BARBOSA DE FARIAS	MEDICO 20H	T1A2	T1B2	28/05/2023
98	797400	VIVIAN BOA VISTA RIZZUTO	MEDICO 20H	T2A3	T2B3	15/10/2023
99	676893	VLADIMIR CURVELO TAVARES DE SA	MEDICO 20H	T4A5	T4B5	16/10/2023
100	321924	YSOLDA MAIA DE ALBUQUERQUE	MEDICO 20H	T6A5	T6B5	15/10/2023
101	743800	ANTONIO JORDAO DE O NETO	MEDICO 40H	T3A5	T3B5	19/09/2023
102	1042467	CARLOS ANTONIO SILVA DE FARIAS	MEDICO 40H	T2B2	T2C2	17/11/2023
103	1111736	CLAUDIO DIAS TAVARES	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	02/06/2023
104	1113488	DANDARA BITU DO NASCIMENTO	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	23/08/2023
105	1118862	EVA VALERIA F DA COSTA	MEDICO 40H	T1A1	T1B1	09/01/2024
106	1042556	GABRIELLE RIBEIRO SENA	MEDICO 40H	T2B3	T2C3	24/10/2023
107	1113259	GILBERSON MOURA DE BRITO	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	05/08/2023
108	742770	GIOVANNI OLIVEIRA R FILHO	MEDICO 40H	T3A4	T3B4	15/10/2023
109	1118307	IZIDRO DE ALENCAR B FILHO	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	02/12/2023
110	1117246	LUIZ CLAUDIO B DO NASCIMENTO	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	19/11/2023
111	1113470	LUIZ CLAUDIO TAVARES MIRANDA	MEDICO 40H	T1A1	T1B1	19/08/2023
112	1042564	MARCELLA NATHALY A SIMOES	MEDICO 40H	T2B3	T2C3	26/10/2023
113	1113240	MARIANA RACHEL DE M GALINDO	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	25/07/2023
114	1042696	MARIANNE REGINA A SABINO	MEDICO 40H	T2A2	T2B2	27/10/2023
115	742746	MONICA DE MORAIS GUEIROS	MEDICO 40H	T3B5	T3C5	27/08/2023
116	1095170	POLIANA VILAR TORRES FERREIRA	MEDICO 40H	T1A1	T1B1	10/08/2022
117	1042416	REGINA LUCIA R DE C RIBEIRO	MEDICO 40H	T2B3	T2C3	27/10/2023
118	1046438	RISETE ALEXANDRE S BATISTA	MEDICO 40H	T2B3	T2C3	02/12/2023
119	1097385	ROBERTA CORREIA R F DE MIRANDA	MEDICO 40H	T1A2	T1B2	12/10/2022
120	1042521	SANDRA MARIA SANTOS F TAVARES	MEDICO 40H	T2B2	T2C2	17/11/2023
121	1042017	TASSIA FERNANDA C DE ANDRADE	MEDICO 40H	T2B3	T2C3	11/12/2023

122	1042491	VANESSA DUTRA DA SILVA	MEDICO 40H	T2A3	T2B3	03/11/2023
123	658978	ADRIANA LEMOS DE SANTANA	MEDICO VETERINARIO	T3B6	T3C6	01/01/2023
124	658997	AMARO F DE ALBUQUERQUE SOUZA	MEDICO VETERINARIO	T3B6	T3C6	01/01/2023
125	646997	ANDREA TIBURTIUS LUCENA MARKMA	MEDICO VETERINARIO	T3B6	T3C6	01/01/2023
126	1058320	DANIELI LOPES DA SILVA	MEDICO VETERINARIO	T1B2	T1C2	01/01/2023
127	658959	DIVANIA FONSECA F DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	T3B6	T3C6	01/01/2023
128	779336	ELIELETE MARIA PIRES	MEDICO VETERINARIO	T3B5	T3C5	01/01/2023
129	658930	FABIOLA EMERY VAREJAO LOPES	MEDICO VETERINARIO	T3B6	T3C6	01/01/2023
130	1058282	GEANE MARIA DE O G FERREIRA	MEDICO VETERINARIO	T1B2	T1C2	01/01/2023
131	1013807	HEVILA MARA MOREIRA SANDES	MEDICO VETERINARIO	T1B3	T1C3	01/01/2023
132	646963	JULIANA CHIAPPORI ROCHA SOUZA	MEDICO VETERINARIO	T3B6	T3C6	01/01/2023
133	1013688	KILDREY AQUINO DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO	T1B3	T1C3	01/01/2023
134	658925	LEILA VANIA DE ALMEIDA SILVA	MEDICO VETERINARIO	T3B6	T3C6	01/01/2023
135	678020	LUIZ PAULO DE MORAES BRANDAO	MEDICO VETERINARIO	T3B6	T3C6	01/01/2023
136	659003	MARIA BERNARDETE DE LOURDES AL	MEDICO VETERINARIO	T3B6	T3C6	01/01/2023
137	678016	MARIA LUIZA DE MELO COELHO DA	MEDICO VETERINARIO	T3B5	T3C5	01/01/2023
138	183283	NORMANDO ROBERTO LANG CAUAS	MEDICO VETERINARIO	T7B6	T7C6	01/01/2023
139	240408	OSMAR CAVALCANTI DA COSTA LIMA	MEDICO VETERINARIO	T7B6	T7C6	01/01/2023
140	655869	RAIMUNDA DE CACIA R DE SOUSA	MEDICO VETERINARIO	T3B5	T3C5	01/01/2023
141	1013610	RAISSA IVNA A DE A BAPTISTA	MEDICO VETERINARIO	T1B3	T1C3	01/01/2023
142	646982	RENATA GUIMARAES VIEIRA	MEDICO VETERINARIO	T3B5	T3C5	01/01/2023
143	733434	SORAIA MARIA DE SOUZA	MEDICO VETERINARIO	T3B5	T3C5	01/01/2023
144	200652	VIRGINIA MA ACIOLI PROTA DE OL	MEDICO VETERINARIO	T7B6	T7C6	01/01/2023
145	1023683	YSLANE CARLA MELO DE FRANCA	MEDICO VETERINARIO	T1B3	T1C3	01/01/2023
146	1022784	ALINE RAFAELLY A DA SILVA	NUTRICIONISTA 30H	T2B3	T2C3	26/12/2022
147	695318	ANA EMILIA OLIVEIRA COSTA	NUTRICIONISTA 30H	T3A5	T3B5	26/03/2023
148	794616	ROSSANA A.BORGES DUPONT	PROFISSIONAL DE ED FISICA	T3A4	T3B4	04/12/2023
149	780427	ALBANIA MARIA CLAUDINO DE OLIV	QUIMICO	T3B5	T3C5	01/01/2023
150	646561	AUREA MARIA DA CUNHA SILVA	QUIMICO	T3B6	T3C6	01/01/2023
151	659190	ELIZABETE ALVES CINTRA	QUIMICO	T3B6	T3C6	01/01/2023
152	659238	FERNANDA MARIA D C NOGUEIRA	QUIMICO	T3B6	T3C6	01/01/2023
153	659261	IEDA CRISTINA DA SILVA VICENTE	QUIMICO	T3B6	T3C6	01/01/2023
154	698250	LEIA LOPES DA SILVA	QUIMICO	T3B6	T3C6	01/01/2023
155	1064908	MARCIA FERNANDA A DA ROCHA	QUIMICO	T1B2	T1C2	01/01/2023
156	677760	NIEDJA MARIA DE LIMA	QUIMICO	T3B6	T3C6	01/01/2023
157	659257	VALMAR HERBSTER RIOS FILHO	QUIMICO	T3B6	T3C6	01/01/2023
158	646557	VERONICA ISMAEL DE L CARVALHO	QUIMICO	T3B6	T3C6	01/01/2023
159	659300	HILDA SELVA DE A MOREIRA	SANITARISTA 30H	T3A6	T3B6	20/08/2023
160	1028618	JULIANA LOPES BEZERRA	SANITARISTA 30H	T2B3	T2C3	19/01/2023
161	677961	SARITA DE SALES FERRAZ	SANITARISTA 30H	T4B6	T4C6	26/12/2023
162	323817	DENISE SANTOS CORREIA DE OLIVE	TEC. DE VIGILANCIA SANITARIA	T3A7	T3B7	12/07/2023
163	891706	AURELIA P.F.DA S.MARINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T3B4	T3C4	13/10/2023
164	1042157	CASSIA JOANA BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T2A2	T2B2	02/11/2023
165	655725	ALCIONE BELO DA PAZ	TECNICO DE LABORATORIO	T3A6	T3B6	21/08/2023
166	643524	CLODOALDO VIANA PRATES JUNIOR	TECNICO DE LABORATORIO	T3A5	T3B5	21/08/2023
167	695490	RICARDO SILVA D A JUNIOR	TECNICO EM SANEAMENTO	T3A5	T3B5	08/03/2023
168	1042815	RENATA MARTINS PENA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2B3	T2C3	03/11/2023
169	658079	CASIANA T.CHALEGRE	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T4B6	T4C6	23/01/2023

PORTARIA Nº 2750 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807, de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no Art. 14 da Lei n° 17.772/2012, o Decreto nº 37.114/2023, o disposto no Ofício SESAU/SEGTES/GGTES/GGT/DAV nº 40/2024, na CI nº 75 - UNINF/GGAPE, SEI 33.021524/2024-32,

R E S O L V E :
Conceder progressão funcional por mérito aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1004620	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2C3	T2C4	02/04/2023
2	1003356	DANIELI CAVALCANTI DE ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2A3	26/02/2023
3	757472	FABIO SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3B4	T3B5	31/03/2023
4	1003178	LEONARDO SILVA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B2	T2B3	10/03/2023
5	764341	MARLUCE DIAS BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T4C7	T4C8	02/04/2023
6	1003348	ROSANGELA D DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2A2	T2A3	01/03/2023
7	1003429	SONIA DA MOTA FONSECA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T2B3	T2B4	06/03/2023
8	881804	VANESSA DOS SANTOS D DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T3A4	T3A5	28/09/2023
9	768590	VERONICA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	T4B5	T4B6	04/06/2023
10	793385	FRANCEGLEIDECY MARIA DA CUNHA	AGENTE DE REDUCAO DE DANOS	T3A5	T3A6	20/09/2023
11	1135724	ALEX FELIPE DA S NASCIMENTO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	26/07/2023
12	1135732	ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
13	1135740	ALVARO HENRIQUE L DE MENDONCA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	30/03/2024
14	1136747	ALYNNE CRISTIANO A DE OLIVEIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
15	1135791	CLEODON DE SOUZA DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
16	1135813	DANIEL JOSE DE LIMA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
17	1135830	DENYSE BARROS MENDONCA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
18	796350	DIDIER OLIVEIRA BATISTA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T3A5	T3A6	30/08/2023
19	1135856	EDUARDO GONCALVES DE LIMA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	15/07/2023
20	1135864	GETULIO DELFINO DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
21	1136755	HAYKAWA HENRIQUE RAMOS DE LIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	22/07/2023
22	1135880	HELIO MANOEL DE SOUSA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	17/07/2023
23	1135899	IGOR NOGUEIRA DE ANDRADE	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	03/08/2023
24	1136763	JACKSON GOMES FERREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	15/07/2023
25	1135902	JARDEL FERREIRA DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
26	1135910	JOAO PAULO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
27	1135929	JOAO PAULO GOMES VENTURA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	22/07/2023
28	1135937	JOBERIO DE BARROS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	16/07/2023
29	1136720	JOEL ADELINO DOS SANTOS	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	17/07/2023
30	1135953	JOSE DEMETRIO COSTA PONTES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
31	1135961	JOSE LEONARDO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	15/07/2023
32	1135970	JOSE MARIO BEZERRA DE A JUNIOR	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
33	1135988	JOSICLEIDE G DO NASCIMENTO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	15/07/2023
34	1136003	JULIO CESAR DE SOUZA ALVES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	01/09/2023
35	1136011	JUSSARAH KARINE S DE SANTANA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
36	1136020	KEROLAYNE ROSEANE C DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
37	1136054	LILIANE ALBERTO NERI	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	16/07/2023
38	1136062	LINDOBERG SEVERINO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
39	1136070	LUAN LUCIDIO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	20/07/2023
40	1136089	LUCIANE BARBOSA FERREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	15/07/2023
41	1136119	MARCOS OLIVEIRA DA FONSECA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
42	1136135	MARIA ZILDA BARBOSA DE SANTANA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	15/07/2023
43	1136151	MARINEIDE DULCE SERRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
44	1139240	MICHAEL FLORENCIO DE ALMEIDA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	24/10/2023
45	1136160	MICHAEL KIRALLY C TEIXEIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
46	1136178	NATHALIA MARIA R BATISTA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	18/07/2023
47	1136739	RAFAEL CAMPOS DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	17/07/2023
48	1136186	RAFAEL EWERTON PEREIRA DA SILV	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
49	1136208	RHAYZA KELLY DA SILVA MELO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
50	1136216	ROBSON DA CONCEICAO	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
51	1136224	ROBSON FRANCISCO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
52	1136259	ROSENALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
53	1136305	SOLANGE GALDINO DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	15/07/2023
54	1136291	SONYCLEYDE SINARA F DE ALMEIDA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
55	1136313	VAGNER DAVID DA SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
56	1136321	VALDENIO DA SILVA GONCALVES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	15/07/2023
57	1136330	VERA LUCIA PEREIRA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	15/07/2023

58	1136348	VERONICA DO CARMO ARRUDA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	14/07/2023
59	1139401	WILLAMS DA SILVA FERNANDES	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	18/11/2023
60	1136356	WILSON RODRIGUES ALVES SILVA	AGENTE SAU AMB E COMB ÀS END	T1A1	T1A2	16/07/2023
61	999576	ANA MIRCEIA SIQUEIRA SALDANHA	ASSISTENTE SOCIAL 20H	T2B3	T2B4	25/02/2023
62	999580	ISABELLE HEITOR DE MIRANDA GARRETT	ASSISTENTE SOCIAL 20H	T2C3	T2C4	11/02/2023
63	1131524	ALINE CORREIA DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
64	1129597	ANITA RHENO MORETHE	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
65	1139452	BARBARA S P DOS S MENDONCA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	13/11/2023
66	1129805	BEATRIZ SUSAN SILVA DE FRANCA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	26/04/2023
67	1129627	DANIELLE KARINA S O P SOARES	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
68	1130528	DAYANE KELLY DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
69	1129813	FERNANDA MACEDO FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	26/04/2023
70	1131109	JACIANE SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
71	1129465	KELLYANE DE SANTANA RICARDO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
72	1129473	LUCIANA CARLA F DA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
73	1130218	MARIA JOSE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
74	1004816	RAQUEL ESTEVES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T2B2	T2B3	07/04/2023
75	1130242	RENATA LOPES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
76	657570	SANDRA VALERIA BORGES DE LUCEN	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T4B6	T4B7	30/05/2023
77	1129775	TATIANE HELENA LINS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
78	1130048	VALDELENA BEZERRA DE A PINHO	ASSISTENTE SOCIAL 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
79	337896	ALDA DE SOUZA COELHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	T5B5	T5B6	03/06/2023
80	334916	LUCIENE GOMES DE MOURA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	T5B5	T5B6	28/05/2023
81	642570	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	T4B5	T4B6	25/05/2023
82	385703	VERA MARIA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	T5A6	T5A7	01/06/2023
83	240393	MARCOS A RODRIGUES DE FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	T7A5	T7A6	22/08/2023
84	332583	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	T3A4	T3A5	05/06/2023
85	332234	PATRICIA ANDREIA LOPES DA SILV	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30HS	T5B4	T5B5	22/05/2023
86	747590	ELAIZE NIDIA DE LIMA MORAIS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T3B5	T3B6	16/01/2023
87	914781	MARTA BARBOSA JORDAO MENDES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 40H	T3B4	T3B5	13/08/2023
88	1136771	RAQUEL PEREIRA F DA SILVA	BIOLOGO	T1A1	T1A2	13/07/2023
89	677340	ADELIA DE TOLEDO MORAES	CIRURGIAO DENTISTA 20H	T4B6	T4B7	06/02/2023
90	1013653	ANA CLAUDIA ALVES E LUNA	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2C3	T2C4	12/08/2023
91	1013734	CARINA CAVALCANTI DE BRITO	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2C3	T2C4	25/07/2023
92	1004697	DENISE LOPES TIMOTEO BURGER	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2C3	T2C4	07/04/2023
93	993821	EDIVANIA BARBOSA DO VALE	CIRURGIAO DENTISTA 40H	T2C3	T2C4	17/03/2023
94	1130315	ADRIANA ELOI DE LIMA OLIVEIRA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	29/04/2023
95	1136828	ALDA TEIXEIRA SANTOS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	17/07/2023
96	1136895	ALEX BERNARDO DA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	28/07/2023
97	1130099	ALINE MAGALHAES BESSA ANDRADE	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
98	1130498	ALYNE FERNANDES B DE ANDRADE	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
99	1136801	ALYNE FERNANDES B DE ANDRADE	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	15/07/2023
100	1129589	ANA CAROLINA BEZERRA DE LIMA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
101	1136810	ANA IRENE COELHO NUNES	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	17/07/2023
102	1132202	ANALINE DE SOUZA B CORREIA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	05/05/2023
103	1136933	ANDRESA ACACIA X EPAMINONDAS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	25/07/2023
104	1137190	ANIETE CINTIA DE M GUIMARAES	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	20/07/2023
105	1135767	BETTY WILMA DA COSTA ROCHA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	16/07/2023
106	1136968	BRUNA RAFAELA G DE A LIMA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/07/2023
107	1137123	CAMILA FERNANDES DA S CARVALHO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	22/07/2023
108	1136950	CLAUDIA MARGARETH DE L N VILAR	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	22/07/2023
109	1129864	CLAUDIA ZIPORIANA DE O ARAUJO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
110	1130110	CLEANTO FURTADO BEZERRA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
111	1130625	CLEANTO FURTADO BEZERRA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
112	1129600	DAIANNY DE PAULA SANTOS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
113	1129880	DANIELA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
114	1137131	DAYSEANE CINTIA DE F S MACEDO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	20/07/2023
115	1130536	ERIKA DE MATOS NUNES	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
116	1136941	FABIANA VELOSO LIMA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/07/2023
117	1139436	FERNANDA DE MEDEIROS LEONIDAS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	17/11/2023
118	1136976	GAYNE DE OLIVEIRA S BELTRAO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	22/07/2023
119	1130145	GEOSIA DARC PEREIRA BARRETO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
120	1137107	GLEYCE VIVIANE D N DE FRANCA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	17/07/2023
121	1130439	GLISSIA OLIVEIRA P E SILVA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	29/04/2023
122	1130170	HELANE KARINA DE LIMA PEDROSA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
123	1131419	HELDER THIAGO PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	03/05/2023
124	1130080	ISABELLE DE M BEZERRA MENDONCA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
125	1137115	ISADORA BATISTA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	20/07/2023
126	1129910	JAVANNA LACERDA G DA S FREITAS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
127	1137034	JESSICA FONSECA MOTA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	22/07/2023
128	915190	JOANA DARC D DE B XISTO	ENFERMEIRO 30H	T2A2	T2A3	13/06/2023
129	1136925	JOCASTRA BISPO DE SANTANA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	25/07/2023
130	1129430	JOSECLEIDE M DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
131	1130633	JOZIVALDA V CAITANO DOS SANTOS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
132	1129449	JULIANA DA ROCHA CABRAL	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
133	1137026	KAREN MARIA B DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/07/2023
134	1129457	KELANE RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
135	1130196	KYARA AMARAL VILELA DUARTE	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
136	1130340	LEANDRO BATISTA WANDERLEY	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	29/04/2023
137	1137182	LEILA PAES LANDIM	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	24/07/2023
138	1136046	LENIZANE VANDERLEI C DA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	15/07/2023
139	1130676	LEONARDO WANDERLEY CAVALCANTE	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
140	1137050	LETICIA DE SANTANA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	21/07/2023
141	1137166	LUCAS LEONARDO DE LIMA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	20/07/2023
142	1129953	MAGDA DOMINGOS BARBOSA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	03/05/2023
143	1137093	MAIJJOSE NIVEA SILVA SALVADOR	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	20/07/2023
144	1136100	MARCIANA FELICIANO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	15/07/2023
145	1129708	MARIA EDUARDA LIMA DE CARVALHO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
146	1129490	MARIA EDUARDA S DE A FRAGOSO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
147	1130200	MARIA ERICA DA SILVA GALVAO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
148	1137212	MARIA RAFAELA AMORIM DE ARAUJO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	22/07/2023
149	1129961	MATEUS CARNEIRO VICENTE	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
150	1129724	MIKAEL LIMA BRASIL	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
151	1129732	MIKAEL LIMA BRASIL	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
152	1129503	MONICA ALICE SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
153	1130650	MONICA ALICE SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
154	1129511	MORGANA VALESCA DE M BEZERRA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
155	240279	NARA GERTRUDES DINIZ OLIVEIRA	ENFERMEIRO 30H	T7B6	T7B7	12/04/2023
156	1132431	POLIANA COSTA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	07/05/2023
157	1137174	PRISCYLA DE OLIVEIRA N ANDRADE	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	20/07/2023
158	1131320	RAFAELA TRAVASSOS F M LEITE	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	02/05/2023
159	1129970	RALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
160	1129759	RENATA MARIA DE LIMA MONTEIRO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
161	1136917	RODRIGO CESAR ABREU DE AQUINO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	22/07/2023
162	644368	ROSSANA PAULA HAIMENIS	ENFERMEIRO 30H	T4B5	T4B6	08/07/2023
163	1138138	RUTHEANNE MELO DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	09/09/2023
164	1130641	SINDY ARIANA DOS SANTOS PASSOS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
165	1136887	STEFFANY DE ALMEIDA FERREIRA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/07/2023
166	1137140	SUELANY CLAUDINO DE S COSTA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	20/07/2023
167	1137018	SUZANA MEDEIROS BALBINO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	22/07/2023
168	1130552	TARCIANA BORBA G GUERRA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
169	1130668	TATIANA MARQUES DA SILVA GOMES	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
170	1136992	TATIANY LUNGUINHO C FIGUEIREDO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/07/2023
171	1130021	THAISA REMIGIO FIGUEIREDO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
172	1132598	THAISA WANESSA DA SILVA GUERRA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	11/05/2023
173	1129520	THAYANA ROSE DE ARAUJO DANTAS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
174	1133934	VIRGINIA MENEZES COUTINHO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	05/05/2023
175	1131141	WALLISON PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
176	1137158	WANUBIA SANTOS NASCIMENTO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	22/07/2023
177	1129783	WILLAMS HENRIQUE DA C MAYNART	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
178	1132644	WILLIAM DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
179	1129791	WYLNA HEDDY DE M REGO LIMA	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	25/04/2023
180	1129538	YASMIM TALITA DE MORAES RAMOS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
181	1129546	YASMIM TALITA DE MORAES RAMOS	ENFERMEIRO 30H	T1A1	T1A2	23/04/2023
182	1132229	ALANY BEZERRA DA ROCHA ALVES	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	05/05/2023
183	1132237	ALINE MAGALHAES BESSA ANDRADE	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	05/05/2023
184	1131958	ALMERY SISNANDO J N DE A MELO	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	04/05/2023

185	1132172	ANNY SUELLEN ROCHA DE MELO	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	05/05/2023
186	1135414	CAROLINE BATISTA DE Q AQUINO	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	12/06/2023
187	1132423	DANIEL SANTANA DO N JUNIOR	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	07/05/2023
188	1133683	DANIELLA CALDAS CLEMENTINO	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	04/05/2023
189	1135473	DEBORA MIRIA DO N MACEDO LINS	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	02/07/2023
190	1132180	DIANA NEVES ALVES	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	05/05/2023
191	1131931	EDIMARA OLIVEIRA MENEZES	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	04/05/2023
192	1131982	ERICKA AZEVEDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	04/05/2023
193	1131044	GABRIELLE PESSOA DA SILVA	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	30/04/2023
194	1133152	HELANA MARIA FERREIRA RENESTO	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	12/05/2023
195	1135007	INDIANARA MARIA DE B CANUTO	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	08/06/2023
196	1130420	ISABELLE SOUZA DE MELO SILVA	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	29/04/2023
197	1131966	KESIA VALENTIM DO N DUARTE	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	04/05/2023
198	1129570	LEIDIANE FRANCIS DE A COSTA	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	24/04/2023
199	1134981	LIANDRA R PINHO DA C COUTINHO	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	04/06/2023
200	1135422	LILIAN COELHO DA SILVA	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	10/06/2023
201	1084593	LUIS CORDEIRO DA SILVA FILHO	ENFERMEIRO 40H	T2A2	T2A3	04/08/2023
202	1136143	MARINA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	08/07/2023
203	1134990	MILENNA AZEVEDO M FERREIRA	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	04/06/2023
204	1132369	PAMELLA THAYRYNNE O L DE SOUZA	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	06/05/2023
205	1132377	PATRICIA PEREIRA VASCONCELOS	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	06/05/2023
206	1132490	SUELLEN DAYSE DE MOURA R NERIS	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	08/05/2023
207	1129376	UEMEMSON SILVA SOARES	ENFERMEIRO 40H	T1A1	T1A2	22/04/2023
208	1013696	ALBERICO DUARTE DE MELO JUNIOR	FARMACEUTICO 30H	T2C3	T2C4	23/07/2023
209	1132970	ALISSON RODRIGO DA S OLIVEIRA	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	11/05/2023
210	1131087	CLEITON DINIZ BARROS	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
211	1129619	DANIELA SILVA DE AQUINO	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
212	1130129	DANIELLA CONCEICAO L A DE LIRA	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
213	1000489	DANIELLE DA CUNHA AMARAL LIMA	FARMACEUTICO 30H	T2C3	T2C4	28/02/2023
214	1130510	DANIELLE SERAFIM PINTO	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
215	1129635	DOUGLAS HENRIQUE DE H ANDRADE	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
216	1132113	FABIANA LICIA A DOS SANTOS	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	05/05/2023
217	1130161	GRACE KELLY CORDEIRO DA SILVA	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
218	1131095	HELLENCLEIA PEREIRA CUNHA	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
219	1130544	JACQUELINE IRIS V COSTA	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
220	1013815	JOSE FERREIRA MARINHO JUNIOR	FARMACEUTICO 30H	T2C3	T2C4	12/08/2023
221	1131532	JULIANA SANTOS DA ROCHA ALVES	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
222	1129929	KERCIA MONALINE DE S JOVENTINO	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
223	1131125	LUANA CORDEIRO DA ROCHA	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
224	1130226	MATHEUS BARBOSA DE MIRANDA	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
225	1129988	RISOLETA NOGUEIRA SOARES	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
226	1129767	SANDERSSONILO DE A DOS SANTOS	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	24/04/2023
227	1130013	SEVERINO GONCALVES DE B FILHO	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
228	1130250	THAIS RIBEIRO DE MOURA	FARMACEUTICO 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
229	1000012	LUANA PADILHA DA ROCHA	FISIOTERAPEUTA 20H	T2C3	T2C4	12/02/2023
230	999633	WASHINGTON JOSE DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA 20H	T2C3	T2C4	12/02/2023
231	697990	ELZEVIR FERREIRA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 30H	T4B5	T4B6	18/04/2023
232	1137220	ANGELICA GALINDO C ROSAL	FONOAUDIOLOGO 30H	T1A1	T1A2	22/07/2023
233	999652	CAMILA PADILHA BARBOSA	FONOAUDIOLOGO 40H	T2C3	T2C4	12/02/2023
234	1133829	ADRIANA FLORENTINA DE ARAUJO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/05/2023
235	1131028	ALANA VIEIRA LUCENA GOMES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	30/04/2023
236	1132512	ALEXANDRE BATISTA DE ARRUDA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/05/2023
237	1132962	ALEXANDRE DE MOURA CAMPELO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	12/05/2023
238	1134027	AMANDA GOMES DOS ANJOS CUNHA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
239	1133756	AMANDA RAFAELLA G DA SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
240	1004751	AMANDA RENATA DA SILVA MELO	MEDICO 20H	T2B3	T2B4	25/04/2023
241	1132008	ANA CAROLINA DE SOUZA PIERETTI	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	04/05/2023
242	707476	ANA CELIA DE BRITO CORREA	MEDICO 20H	T3A5	T3A6	23/09/2023
243	1134361	ANA LIGIA BEZERRA TELES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/05/2023
244	1079590	ANA LUIZA BELTRAO SAMPAIO	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	04/05/2023
245	1079492	ANA PAULA RANGEL PEREIRA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	05/06/2023
246	1130307	ANA VIRGINIA L G C CAVALCANTI	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	28/04/2023
247	1134230	ANDRE FELIPE DA SILVA MACEDO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	19/05/2023
248	1133004	ANNE CAROLINE ADRIANA DA SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
249	1134523	ANTONIO CARLOS C DE S FILHO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	21/05/2023
250	1134370	ANTONIO MICHELANGELO DE C REGO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/05/2023
251	1134035	ANYELLE SAMYSE DA SILVA C LINS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
252	1079131	BARBARA SOUZA LUZ PRAZERES	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	08/06/2023
253	1134531	BIANCA DE LUCENA F L BARROS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/06/2023
254	1132105	BRUNA F P DA SILVA VALADARES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	04/05/2023
255	1130463	BRUNO BISPO DE MELO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	29/04/2023
256	996649	BRUNO FERNANDO DE C NOGUEIRA	MEDICO 20H	T2C2	T2C3	15/02/2023
257	1133020	BRUNO TENORIO G DA SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	28/05/2023
258	1079751	CAMILA DE OLIVEIRA RAMALHO	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	06/07/2023
259	1003364	CAMILA PINON DE MEDEIROS ZOBY	MEDICO 20H	T2B3	T2B4	04/03/2023
260	1133691	CARLA PINHEIRO MACIEL	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	06/05/2023
261	1132245	CARLOS ALFREDO R GONZALEZ	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/05/2023
262	1134043	CARLOS ANTONIO DE SOUZA FILHO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	16/06/2023
263	1084739	CARLOS ESDRAS ALMEIDA MORAES	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	20/07/2023
264	1131583	CARLOS SIMOES ROSENDO S PIRES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	04/05/2023
265	1131052	CAROLINA DE A J DE VASCONCELOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	30/04/2023
266	1133896	CAROLINA JANUARIO DA SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	14/05/2023
267	1139274	CAROLINA VIEIRA ROLIM	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	22/10/2023
268	1084763	CASSANDRA DA C F P DE MORAIS	MEDICO 20H	T2A2	T2A3	05/08/2023
269	1133039	CHRISTIANE M D CAMARA BARBOSA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/05/2023
270	1067850	CLARISSA MARIA DE A PONTES	MEDICO 20H	T2A2	T2A3	15/06/2023
271	1134248	DANIEL SANTIAGO VERCOSA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	19/05/2023
272	1133055	DANIELA DE SOUZA PASSOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	12/05/2023
273	1135430	DANIELA MARIA FERRAZ DE SA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/06/2023
274	1134833	DANIELLY KARLA LEAL DE LIMA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	22/05/2023
275	1125583	DANILO JOSE V PEREIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	27/03/2023
276	1133063	DEBORA WANDERLEY PASSOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	12/05/2023
277	1133071	DEBORAH LUCENA MARKMAN	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/05/2023
278	1135821	DEISE CAVALCANTE DE A RAMOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/06/2023
279	1129333	DENISE MORENO NOBRE	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	16/04/2023
280	1134841	DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	01/06/2023
281	1134051	DIOGO SIQUEIRA LEITE	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
282	1132121	EDMUNDO JOSE M DA SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/05/2023
283	1133578	EDUARDO ABADIE GUEDES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	19/05/2023
284	1127900	ELENILSON PEREIRA DOS SANTOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	24/04/2023
285	1129554	ELIZABETH DE SOUZA GONCALVES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	23/04/2023
286	1133080	ENI ARAUJO GOMES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/05/2023
287	1133802	ERISVAN GREGORIO DE QUEIROZ	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	12/05/2023
288	1133098	EVELYN HOLANDA VASCONCELOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
289	1131001	FABIANA KARLA AQUINO DA COSTA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	30/04/2023
290	1086170	FABIO JOSE DA SILVA MIRANDA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	12/09/2023
291	1133101	FABIO LOPES J DE VASCONCELOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	15/05/2023
292	1135015	FERNANDA BEATRIZ A PRATES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/06/2023
293	1134256	FERNANDA CASADO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	19/05/2023
294	1139266	FERNANDA DOS PASSOS E S LEITE	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/10/2023
295	1079638	FILIPE DE SIQUEIRA A LAFAYETTE	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	27/05/2023
296	1138111	FILIPE WANICK SARINHO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	09/09/2023
297	1132032	FLAVIA ANDREZA DOS S MARTINS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	04/05/2023
298	1079573	FLAVIO AUGUSTO M DE A BARBOSA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	04/05/2023
299	340808	FRANCINETE CAMBUIM DE MIRANDA	MEDICO 20H	T6A6	T6A7	20/04/2023
300	1131605	FRANCISCO FERNANDES MOUSINHO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	04/05/2023
301	1133110	FRED MARTINS DOS SANTOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	16/05/2023
302	1133837	GABRIELA ALBUQUERQUE F NOBREGA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/05/2023
303	1133128	GABRIELA CALADO SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/05/2023
304	1129317	GABRIELA DE AZEVEDO AMORIM	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	14/04/2023
305	1132563	GABRIELLE SAMICO DA R REGO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	10/05/2023
306	1067885	GABRIELLE SOUZA B DA SILVA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	04/01/2023
307	996634	GEORGE ANTONIO C DE ALENCAR	MEDICO 20H	T2C2	T2C3	11/02/2023
308	1135449	GIULIA DE MIRANDA TAGLIALEGNA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/06/2023
309	1133160	HENRIQUE MARQUES FERREIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	17/05/2023
310	1131036	HENRIQUE SIVINI DE FARIAS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	30/04/2023
311	1134418	IBERTSON HENRIQUE DE S JUVINO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/05/2023
312	1133667	ISADORA MEDEIROS LEITE	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	30/04/2023
313	1134000	IZABELA C SOUZA DE ALBUQUERQUE	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
314	1134086	JAELLYA RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
315	1132253	JESSE DE OLIVEIRA NETO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/05/2023
316	1134647	JEYSA CARLA JULIAO DE SOUSA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	25/05/2023
317	1134566	JOAO CLIMACO MARTINS CINTRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	21/05/2023
318	1004107	JOAO PAULO CARDOSO MARTINS	MEDICO 20H	T2C3	T2C4	09/04/2023
319	1134426	JONAS MENEZES DE LIMA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/05/2023
320	1134434	JORGE VITOR BARRETO ARAUJO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/05/2023
321	1134272	JOSE ADOLFO URT A DE MORAES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	19/05/2023
322	1133217	JOSE EDIVAM DAS NEVES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
323	1130366	JOSE MARIO CARVALHO GOMES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	29/04/2023

324	1131494	JOSEANA VIRGINIA F DE A HOPPER	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	03/05/2023
325	1123297	JULIANA MELO PEREIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/02/2023
326	1133225	JULIANE DE PONTES SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	12/05/2023
327	1079441	JULIO CESAR MARQUES G DE MELO	MEDICO 20H	T2A2	T2A3	07/05/2023
328	1123289	JUSSANA ELLEN ALVES DE ARRUDA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	12/02/2023
329	1081144	JUSSARA EVELLIN A DE A AZEVEDO	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	06/05/2023
330	994483	KAMILLA LIBERAL LEITE	MEDICO 20H	T2B3	T2B4	06/01/2023
331	1067800	KARLA DANIELLE DE S M LEAL	MEDICO 20H	T2A2	T2A3	04/01/2023
332	1129821	KARLA RENATA PADRAO PIMENTEL	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	26/04/2023
333	1004689	KARLA SOARES DE MIRANDA NOGUEIRA	MEDICO 20H	T2C3	T2C4	28/04/2023
334	1081268	KAROLINA S S DE A MENDONCA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	02/05/2023
335	1084747	KATARINA GOMES MELO	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	07/09/2023
336	1134094	KLEBER SILVA C DE ALBUQUERQUE	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
337	1137603	KLEBER VARELA DOS SANTOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	10/08/2023
338	1132601	LALLUNA GABRIELE P BRANDAO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
339	1127888	LAMARCK SILVEIRA GOMES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/04/2023
340	1127896	LEONARDO DIAS DAMORIM	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	15/04/2023
341	1004808	LEONARDO JOSE DE H SILVA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	02/04/2023
342	1127918	LETICIA DE OLIVEIRA C LANNES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/03/2023
343	1134108	LORENA SERPA B DE ANDRADE LIMA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	14/06/2023
344	1134450	LUANA BOMFIM MACEDO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/05/2023
345	1134639	LUCIANA LIMA DE FARIAS PAGES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	25/05/2023
346	978632	LUCIANA LUCENA RABONI	MEDICO 20H	T2C3	T2C4	07/02/2023
347	1134469	LUCIANA MARIA SOBREIRA BEZERRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/05/2023
348	1134612	LUIS RENATO C CUSTEL DA SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	22/05/2023
349	1134116	LUIZ HENRIQUE CAMPELO DE LIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
350	1134124	LUIZ PAULO FIGUEIREDO VIEIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
351	1132555	LUNNA MARIA CASIMIRO SARMENTO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/07/2023
352	1134132	LYGIA CRISTIANE S BARROS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
353	1067923	MAITE DE SOUZA E SILVA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	17/01/2023
354	1131303	MARCELA DA COSTA C CAMPOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	01/05/2023
355	1084224	MARCELA HARTEN P DE MEDEIROS	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	30/07/2023
356	1004646	MARCELL LINS MELO	MEDICO 20H	T2C3	T2C4	26/04/2023
357	1133250	MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	14/05/2023
358	1134620	MARCIENE LOPES DE MOURA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	24/05/2023
359	1134884	MARCIO ARAUJO DE N FERREIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	25/05/2023
360	1134892	MARCIO CAMPOS DE MELO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	21/05/2023
361	1067834	MARCOS LIRA FALCAO JUNIOR	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	04/01/2023
362	1133276	MARIA CLARA DE BARROS CORREIA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/05/2023
363	995680	MARIA DO ROSARIO NEMESIO DE BARROS	MEDICO 20H	T2B3	T2B4	08/01/2023
364	1134485	MARIA EMILIA BORBA ESPINDOLA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	23/06/2023
365	1123319	MARIA HOSANA CHAVES R NETA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	21/02/2023
366	1131389	MARIA PAULA COSTA B E FARIAS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	02/05/2023
367	1130471	MARIALIA CAROLINA B DE MOURA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	29/04/2023
368	1132091	MARIANA ALVES NOGUEIRA SOUZA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	04/05/2023
369	1133659	MARIANA BARROS F DA P GRANDO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	30/04/2023
370	1125575	MARIANA DE ALBUQUERQUE LEAO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	19/03/2023
371	1067796	MARIANA T FERNANDES CORREIA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	11/01/2023
372	1132610	MARILIA AGOSTINHO DE L GOMES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
373	1135406	MARILIA M MELO DE B OLIVEIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	31/05/2023
374	1132482	MARINA NEVES SAMPAIO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/05/2023
375	1131591	MARYCELLIA NOVAIS D BEZERRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	04/05/2023
376	1133640	MATEUS GOMES CAJUI	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	28/04/2023
377	399778	MICHELINE O. LOBO P. DA COSTA	MEDICO 20H	T5B6	T5B7	09/08/2023
378	1132628	MICHELLE MOURA DE SOUSA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	23/05/2023
379	1134140	MICHELLE VAREJAO L DA S ARAUJO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
380	1133845	MILENA CANDIDO PANTALEAO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/05/2023
381	1132199	MILTON TELES DE M JUNIOR	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/05/2023
382	1131010	MUCIO LEONCIO LIMA FILHO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	30/04/2023
383	1013823	NARA CABRAL DE LUCENA	MEDICO 20H	T2C3	T2C4	19/08/2023
384	1133799	NATALY FERREIRA PIMENTEL	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	12/05/2023
385	1133306	NYAYA CARDIM DE CARVALHO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	15/05/2023
386	1004794	ORLANDO LEAL CRUZ	MEDICO 20H	T2B3	T2B4	01/05/2023
387	1132040	PABLO LUDWIG CAVALCANTI	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	04/05/2023
388	996581	PAULA CRISTINA MARTINS PONTES GONCALO	MEDICO 20H	T2B3	T2B4	22/01/2023
389	1133764	PAULO ROBERTO COSTA L JUNIOR	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
390	1125567	PEDRO FALCAO DE M CAVALCANTI	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/03/2023
391	1138766	PEDRO FILIPE DA L S DE O MELLO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	07/10/2023
392	1134175	PRISCILA EVARISTO DE C VEIGA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
393	1133730	PRISCILA FLORENCIO SANTOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/05/2023
394	1134299	PRISCILA NOGUEIRA M DE MELO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	19/05/2023
395	1134698	RAFAEL ARAUJO NOBREGA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
396	1134973	RAFAEL BEZERRA TORRES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	26/05/2023
397	1133314	RAFAEL BUARQUE DE M GADELHA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
398	1132520	RAFAEL RICARDO DE O TRAVASSOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/05/2023
399	1134302	RAFAELA DE MELO SIMOES LIMA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	19/05/2023
400	996668	RAFAELA EVANGELISTA PESSOA	MEDICO 20H	T2C3	T2C4	04/04/2023
401	1133772	RAFAELLA GUEDES GONCALVES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
402	1133322	RAIMUNDO CORACY LOPES NETO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
403	1137590	RAQUEL DE SANTANA PRINCIPE	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/08/2023
404	1134191	RENATA BARRETTO LINS GABRIEL	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
405	1130455	RENATA PONTES DUARTE	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	29/04/2023
406	1132636	RENATO RICARDO DE O TRAVASSOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
407	1134574	ROBERTA DE CASTRO C CABRAL	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	21/05/2023
408	1129350	RODRIGO MEDEIROS B ARRUDA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/04/2023
409	1134582	RODRIGO TORRES DE ASSIS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	21/05/2023
410	1133357	SAMIA EVERUZA F FERNANDES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	14/05/2023
411	1134310	SANNA PAULA PIRES M CAMPOS	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	19/05/2023
412	1084712	SARAH CAMPOS VALENCA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	11/07/2023
413	1079484	SERGIO LUIS DA SILVA CALISTO	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	04/05/2023
414	1085662	SIDNEY ROMULO DE A OLIVEIRA	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	08/11/2023
415	1000365	SILVANA REZENDE FLORENTINO DA SILVA	MEDICO 20H	T2C3	T2C4	12/02/2023
416	1132164	SILVIO EDUARDO F CAJUEIRO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/05/2023
417	1123300	SOFIA SANTOS TENORIO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	02/03/2023
418	655141	SONIA MARIA SARAIVA LANDIM	MEDICO 20H	T3B4	T3B5	02/01/2023
419	1086707	SUSANA NEVES DE ALBUQUERQUE	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	29/09/2023
420	1138120	TAISA FERREIRA LIMA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/09/2023
421	1134507	TARCIANE ROSA DE V SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	20/05/2023
422	1132539	THACIANA FIGUEREDO L PEIXOTO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	08/05/2023
423	1133365	THAIS RAMOS DA COSTA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	22/05/2023
424	1133861	THIAGO AUGUSTO DA COSTA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	14/05/2023
425	1134205	THYANA VERAS JACQUES	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
426	1086421	TIAGO MANOEL MARQUES	MEDICO 20H	T2B2	T2B3	16/09/2023
427	1134213	TIAGO MEDEIROS DOS S SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	18/05/2023
428	1133373	TONY GLEUBER PEREIRA DA SILVA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	11/05/2023
429	1133381	TULIO PORTO FERREIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	16/05/2023
430	1134914	VANESSA DE CARVALHO TEIXEIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	26/05/2023
431	1134337	VICTOR HUGO O DE ALBUQUERQUE	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	26/05/2023
432	1134590	VICTOR RAMIRES REYNAUX BORBA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	21/05/2023
433	1133390	WAGNER MONTEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	13/05/2023
434	1132016	WELLINGTON JORGE NUNES FILHO	MEDICO 20H	T1A1	T1A2	05/05/2023
435	1084070	ANA REGINA B DO NASCIMENTO	MEDICO 40H	T2B2	T2B3	21/08/2023
436	1081217	CARLA AGUIAR C FERNANDES	MEDICO 40H	T2B2	T2B3	08/06/2023
437	1084682	CLEA RIBEIRO DIDIER	MEDICO 40H	T2A2	T2A3	03/08/2023
438	1010905	DIRCE MARIA PADILHA DE BRITO	MEDICO 40H	T2C3	T2C4	06/07/2023
439	1118870	EDILENE MARIA DA SILVA	MEDICO 40H	T1A1	T1A2	02/01/2023
440	1010875	FABIANA MARIA FALCAO BARRETO	MEDICO 40H	T2C3	T2C4	14/07/2023
441	1081233	FABRICIA HELENA F A DE ANDRADE	MEDICO 40H	T2A2	T2A3	22/05/2023
442	1121456	FILIPE FERRAZ DE SOUZA	MEDICO 40H	T1A1	T1A2	23/01/2023
443	1010883	HENRIQUE EDUARDO ARAUJO PALHARES	MEDICO 40H	T2B3	T2B4	08/06/2023
444	1081128	JORGE JOSE DE ARAUJO PONTES	MEDICO 40H	T2A2	T2A3	08/06/2023
445	1011090	KARINA MARIA TORRES MONTEIRO	MEDICO 40H	T2B2	T2B3	06/07/2023
446	1121464	LARISSA MONIQUE L V FIDELIS	MEDICO 40H	T1A1	T1A2	01/02/2023
447	1010891	LUCIANA ALZIRA ALMEIDA RIBEIRO	MEDICO 40H	T2B2	T2B3	21/06/2023
448	1079646	LUCIANA DE OLIVEIRA VILELA	MEDICO 40H	T2A2	T2A3	15/06/2023
449	1081225	MARCELO DE OLIVEIRA SIMOES	MEDICO 40H	T2A2	T2A3	27/05/2023
450	1118846	NARA LINS DE MELO	MEDICO 40H	T1A1	T1A2	02/01/2023
451	1121448	VLADIA MARIA TORRES M SOARES	MEDICO 40H	T1A1	T1A2	15/01/2023
452	1135759	ANNE ELIZABETH DINIZ ARRAES	MEDICO DO TRABALHO	T1A1	T1A2	10/07/2023
453	1137255	CATHARINA DE A VIEIRA	MEDICO VETERINARIO	T1A1	T1A2	13/07/2023
454	1137247	HEVILA MARA MOREIRA S GUERRAS	MEDICO VETERINARIO	T1A1	T1A2	13/07/2023
455	1137239	RAISSA IVNA A DE A BAPTISTA	MEDICO VETERINARIO	T1A1	T1A2	13/07/2023
456	659075	EMILIA RESQUE DE B BARBOSA	NUTRICIONISTA 30H	T4A6	T4A7	04/08/2023
457	1137263	NATALIA FERRAO CASTELO B MELO	NUTRICIONISTA 30H	T1A1	T1A2	20/07/2023
458	1000063	CARLA CAROLINE SILVA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA 40H	T2C3	T2C4	26/02/2023
459	999997	JANAINA GABRIELA COELHO DE ARAUJO	NUTRICIONISTA 40H	T2C3	T2C4	02/03/2023
460	1000110	LAERCIO MARQUES DA LUZ NETO	NUTRICIONISTA 40H	T2C3	T2C4	27/02/2023

461	1000039	LUCELIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA 40H	T2C3	T2C4	25/02/2023
462	999978	MAYANNE RIBEIRO DE MORAES	NUTRICIONISTA 40H	T2B2	T2B3	12/02/2023
463	1000071	WANESSA CELERINO DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA 40H	T2C3	T2C4	17/02/2023
464	1138758	RODRIGO MARTINS TELES	PROFISSIONAL DE ED FISICA	T1A1	T1A2	13/10/2023
465	1135805	CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	15/07/2023
466	1139460	ELAINE CLAUDIA DO N SILVA	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	17/11/2023
467	1135945	JORGE LUIZ DA SILVA	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	14/07/2023
468	1135996	JULIANA MENDES LOPES DE SOUSA	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	14/07/2023
469	1136038	LAISA MARIA ALVES BEZERRA	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	13/07/2023
470	1067044	MANUELLA DA SILVA MOREIRA	PSICOLOGO 30H	T2B2	T2B3	19/01/2023
471	1138960	MARCELO HENRIQUE DA S OLIVEIRA	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	30/09/2023
472	1136127	MARIA CILENE VIEIRA DOS SANTOS	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	14/07/2023
473	1136232	ROBSON KLEBER DE SOUZA MATOS	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	13/07/2023
474	1136275	SILVANA DO ROSARIO M DA COSTA	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	14/07/2023
475	1136283	TASSIA MAYRA OLIVEIRA FARIAS	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	13/07/2023
476	1137310	VANESSA RIBEIRO BARBOZA	PSICOLOGO 30H	T1A1	T1A2	15/07/2023
477	999614	BRUNA LEITAO MIRANDA	PSICOLOGO 40H	T2C3	T2C4	11/02/2023
478	999600	ISABELLE DINIZ CERQUEIRA LEITE	PSICOLOGO 40H	T2C3	T2C4	14/03/2023
479	999868	JULIANA DANTAS TORRES RIBEIRO	PSICOLOGO 40H	T2C3	T2C4	10/02/2023
480	1000152	MATEUS DO AMARAL MEIRA	PSICOLOGO 40H	T2C3	T2C4	15/02/2023
481	1137336	CRISTHIANE MORAES DE ANDRADE	QUIMICO	T1A1	T1A2	15/07/2023
482	1137328	MIN FU NASCIMENTO HUANG	QUIMICO	T1A1	T1A2	15/07/2023
483	677794	ALCIEROS MARTINS DA PAZ	SANITARISTA 30H	T4B5	T4B6	29/06/2023
484	678164	ADRIANA MARQUES AFONSO	TEC. DE SEGURANCA DO TRABALH	T4B5	T4B6	10/05/2023
485	1135775	BRUNO CESAR DE OLIVEIRA XAVIER	TEC. DE SEGURANCA DO TRABALH	T1A1	T1A2	10/07/2023
486	1131567	ADEILDA PEREIRA DA CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
487	1130706	ADRIANA MARIA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
488	1130765	ADRIANA SANTOS DE A MARANO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	14/05/2023
489	1130277	ALEXSANDRA M F GOMES MARINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
490	1131877	ALINE IVANEIDE ALVES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
491	1130986	AMANDA CRISTINA A DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
492	1130579	ANA CLARA UCHOA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
493	1131486	ANA CRISTINA MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	03/05/2023
494	1131290	ANDREIA CRISTINA DE L BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
495	1132318	ANDREIA LUIZ BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	15/05/2023
496	1131834	ANDRESA KELLY SOUSA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
497	1131206	ANICELHA LAURA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
498	1129848	ANNA JUCELIA FARIAS DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
499	1131826	ANNE CELIA ALVES V DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
500	1130838	ARIANE ISABELLE SILVA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
501	1130994	BRUNO GALDINO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
502	1131362	CAMILA NUNES DANTAS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	02/05/2023
503	1131907	CARLA CARNEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	03/06/2023
504	1133705	CINTIA CAMILA DOS S P TRINDADE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	07/05/2023
505	1134930	CLAUDIA SILVA DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	03/06/2023
506	1135392	CLAUDIA VIRGINIA L DE M SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	16/05/2023
507	1130978	DALILA FELIPE DE O FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
508	1134922	DANIEL FILIPE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/05/2023
509	1131656	DANIELE GEOVANI DE O E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	08/05/2023
510	1133721	DANIELLA PEREIRA DA S GALINDO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	18/05/2023
511	1130137	DANILO FRANCISCO DA S CHAVES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	05/05/2023
512	1130595	DEBORA SANTOS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
513	1132342	ELIANA CRISTINA SOUZA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	09/05/2023
514	1132296	ELIDA BEZERRA DE ARANTES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	09/05/2023
515	1129899	EMANOEL FERREIRA S DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
516	1130757	EMANUELL RODRIGUES B DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	05/05/2023
517	1132571	EMYLLY LEOPOLDINA S MONTEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	10/05/2023
518	1131672	FABIANO DA SILVA PEGADO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	11/06/2023
519	1132148	FILIPE DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	05/05/2023
520	1131451	FLAVIA DAYANE F DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	03/05/2023
521	1131885	GABRIELA GOMES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
522	1132350	GENI XAVIER DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	06/05/2023
523	1133136	GERMANA LIMA CALDEIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	23/05/2023
524	1130153	GILVAN SOARES DO N JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
525	1131753	GISELLI REBOUCAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
526	1129902	GISELLY DE SOUZA NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
527	1129643	GLEICY IRENE MENDES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
528	1134353	INAYSE DA SILVA ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	21/05/2023
529	1130943	ITALA KELY PEREIRA DE S ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
530	1130773	IVANI ARAUJO ALVES DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	10/05/2023
531	319712	IVANIDA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T5A4	T5A5	22/05/2023
532	1131630	JACYENE KEROLAYNE V S CURATO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
533	1132580	JAINA DE SOUZA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	11/05/2023
534	1131435	JEFFERSON ALMEIDA F DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	07/12/2023
535	1130692	JENIFFA PRISCILLA DE F SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	09/05/2023
536	1132385	JHANE JHANNYFFER C DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	20/05/2023
537	1133187	JHONY ANDERSON DA S A BARROS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	13/05/2023
538	1131761	JOCEMIR DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	14/05/2023
539	1133810	JOSE ADEMIR LUIZ DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	13/05/2023
540	1129392	JOSE ALDO DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
541	1130862	JOSE ALVES DA SILVA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
542	1133209	JOSE DE LIMA VASCO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	13/05/2023
543	1129660	JOSE NADYELISON BENTO CORDEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	18/05/2023
544	1130820	JOSEANE MARIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	06/05/2023
545	1132261	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	05/05/2023
546	1130609	JOSELI MARIA DE ALMEIDA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
547	1130803	JULIANA MARIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	20/05/2023
548	1131460	JULIANA MUNIQUE G DE O SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	03/05/2023
549	1132300	KARINE CASSIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	09/05/2023
550	1131850	KATIA REBECA DE S S DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
551	1130412	KLAYSE EMYLLE B DE A CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	29/04/2023
552	1130684	LEILANE NASCIMENTO M OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
553	1133233	LEISIANE SANTOS S DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	15/05/2023
554	1132270	LILIANA FRANCISCA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	06/05/2023
555	1131737	LUCAS TAVARES DE LEMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	07/05/2023
556	1130390	LUCIANO FERREIRA DOS S LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	29/04/2023
557	1133241	LUCICLEIDE MARIA P DA SIIVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	08/05/2023
558	1131265	LUCIENE MOURA DE O BEZERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
559	1133853	MAKYALISSON PERES WANDERLEY	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	14/05/2023
560	1132415	MARCIO GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	07/05/2023
561	1130960	MARCIO MANOEL FLORENCIO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
562	1130560	MARIA DA CONCEICAO V D FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
563	1130587	MARIA DO C B D S NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
564	1133713	MARIA JOSE DE AGUIAR P FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	08/05/2023

565	1133748	MARIANA PEDRO DE FREITAS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	11/05/2023
566	1131281	MARISA FLAVIA GALVAO DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
567	1131842	MAURICELIA MARIA DA S SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
568	1131443	MICHELINE DE SA M VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	03/05/2023
569	1133292	MILENA LEAL DE MORAIS E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	14/05/2023
570	1131346	MILENA THWEICYKA S DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	05/05/2023
571	1133870	MIRIAN MARGARETH O SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	16/05/2023
572	1131699	NATHALIA IZABEL D DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
573	1130285	PATRICIA CHAGAS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	28/04/2023
574	1131893	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
575	1131176	PAULO CLERISTON P DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	06/05/2023
576	1131745	POLYANA MEDEIROS ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	11/06/2023
577	1130404	RAFAEL AMORIM PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
578	1131508	RAFAELA SALGADO DOS PRAZERES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	18/05/2023
579	1133349	RAISSA DE MEDEIROS ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	14/05/2023
580	1129740	RANIELLE CARLA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	25/05/2023
581	1131354	RAQUEL CRISTINA MACEDO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	02/05/2023
582	1130951	ROGERIO FELICIANO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
583	1132458	ROSANGELA LEITE DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	08/05/2023
584	1131214	ROSICLEIDE MENDES DE S BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	13/05/2023
585	1132466	ROZIANE MARIA B DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	09/06/2023
586	1133942	SANDRA SUELY LIRA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	13/05/2023
587	1130811	SEVERINO ALVES DE SOUZA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	30/04/2023
588	1130790	TACISIO SILVA GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	29/06/2023
589	1129279	TAMIRES THAIS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	27/03/2023
590	1130854	TASSIA RAYANE DE ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	06/05/2023
591	1132440	TATHIANE AGOSTINHO M DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	07/05/2023
592	1131702	TAYNA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	07/06/2023
593	1130072	THAIS LORENA LOPES DE S ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
594	1129406	THIAGO SALDANHA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	25/04/2023
595	1130030	THOMAS ERICK DE LIMA MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	06/05/2023
596	1131869	VALERIA DE SANTANA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	09/05/2023
597	1130269	VANESSA D SALES DOS S BACELAR	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	06/05/2023
598	1130056	VANESSA VASCONCELOS DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	27/04/2023
599	1131370	VANUSA MARIA DA SILVA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	02/05/2023
600	1131478	VANUZA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	03/05/2023
601	1131230	VERIDIANA MARIA SALES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	01/05/2023
602	1131710	VIVIANE DE OLIVEIRA S CAJU	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	04/05/2023
603	1130749	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	18/05/2023
604	1130374	WALDERY APARECIDA XAVIER LINS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	02/05/2023
605	1130722	WEDJA MARGARIDA ALVES DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	05/05/2023
606	1129414	WELLINGTON FLAVIO L DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	22/04/2023
607	1133403	WILLIANA TALLIA SILVA SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	09/05/2023
608	1130358	YALLA KAROLINE PEREIRA LINO	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H	T1A1	T1A2	09/06/2023
609	1135465	ADRIELLY CARLA G DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	07/07/2023
610	1130870	ANDREZA LUIZ DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	07/05/2023
611	1130935	CASSIANA MARIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	16/05/2023
612	1131796	DEZUITA MEDINO S DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	17/05/2023
613	1130927	ELIS CRISTINA DE SOUZA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	07/05/2023
614	1131818	HUGO RENATO OLIVEIRA CLEMENTE	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	04/05/2023
615	1131770	LUCIANO FERREIRA DOS S LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	05/05/2023
616	1134957	MARCELO DOUGLAS S DE CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	02/06/2023
617	1138740	MARCIA FELIPE DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	09/10/2023
618	1130897	MARIA VANIA DA SILVA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	03/05/2023
619	1134965	NIVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	26/05/2023
620	1135457	RITA DE KASSIA DE QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	24/06/2023
621	1130889	VALDENIO RUFINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	10/05/2023
622	1138170	YASMIM THAYANNE V DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	T1A1	T1A2	17/09/2023
623	1134221	CLECIA LUCIA P DA SILVA SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO	T1A1	T1A2	18/05/2023
624	1134345	ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA	TECNICO DE LABORATORIO	T1A1	T1A2	19/05/2023
625	1132067	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE LABORATORIO	T1A1	T1A2	04/05/2023
626	1132083	JASMILLY KARINA F DA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	T1A1	T1A2	04/05/2023
627	1133888	KIRNA KARINA DE LIMA SILVA	TECNICO DE LABORATORIO	T1A1	T1A2	14/05/2023
628	248959	MARIA LUIZA LUZIA V DE OLIVEIR	TECNICO DE LABORATORIO	T7C3	T7C4	18/09/2023
629	328694	ROSALVO BARRETO DE LIMA	TECNICO DE LABORATORIO	T6B8	T6B9	02/04/2023
630	1131079	SHIRLEYDE DANTAS DE ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO	T1A1	T1A2	30/04/2023
631	1132504	EDILENE DE LIMA F DA HORA	TECNICO EM RADIOLOGIA	T1A1	T1A2	08/05/2023
632	1131311	MOACIR ALMEIDA DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	T1A1	T1A2	01/05/2023
633	1131400	VINICIUS A M BATISTA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	T1A1	T1A2	02/05/2023
634	1000462	SERGIO LOPES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL 40H	T2A3	T2A4	14/03/2023
635	1000004	MARIA SORAIDA SILVA CRUZ	TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	T2C3	T2C4	27/02/2023
636	999629	ROSA LUIZA DE LIMA RAMOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL 20H	T2C3	T2C4	11/02/2023
637	1135716	ADRIANA LOBO JUCA	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T1A1	T1A2	13/07/2023
638	1135783	CAMILA SERRANO DE A MULATINHO	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T1A1	T1A2	18/07/2023
639	1136240	ROSANA JULIET SILVA MONTEIRO	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	T1A1	T1A2	15/07/2023

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2752 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.015522/2024-71 e CI nº 95/2024 - SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP, da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal,

R E S O L V E:
Designar **DANIEL FILIPE BELTRÃO CHAGAS, matrícula nº 116.264-0,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Admissão, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **REGINA LUCIA ALMEIDA MELO, matrícula nº 108.425-9,** por motivo de férias, no período de 01/08/2024 a 16/08/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2754 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o Processo SEI nº 32.022443/2024-60 e Ofício nº 2029 -SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍ.	GARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA	574687	PROFESSOR II	MESTRADO	C	05/09/2024
01	JULIA MARIA CHAGAS	1257889	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	12/09/2024
02	RAQUEL CORREIA DA SILVA	1248340	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	16/09/2024
04	FELIPE DE SOUSA CHAVES	1240765	PROFESSOR I	MESTRADO	D	05/09/2024
04	CLAUBER MATHEUS COSTA FULGENCIO	1270745	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	04/09/2024
05	WELLINGTON JOSE DE ARRUDA MELO	946418	PROFESSOR I	DOUTORADO	E	09/09/2024
05	WELLINGTON JOSE DE ARRUDA MELO	739485	PROFESSOR I	DOUTORADO	E	09/09/2024
05	RANIERI MONTEZUMA DE LEIROS ARAUJO	1240609	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	11/09/2024
06	JAMERSON JOSE MARTINS	1271440	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	09/09/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2755 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.017559/2024-34 e CI nº 118/2024 - SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP, da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal,

R E S O L V E:
Considerar designado **DANIEL FILIPE BELTRÃO CHAGAS, matrícula nº 116.264-0,** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Admissão, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **REGINA LUCIA ALMEIDA MELO, matrícula nº 108.425-9,** por motivo de férias, no período de 21/10/2024 a 03/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2756 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "b" do art. 1º, da Portaria nº 1226, de 14/10/2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o disposto no artigo 15 da Lei 18.894/2022, e a CI SEPLAGTD/SEGEP/GGGEP/DAF nº 104/2024, SEI: 02.017767/2024-33 ,

R E S O L V E :
Enquadrar na tabela de vencimentos o servidor abaixo indicado, de acordo com a respectiva titulação.

MATRÍCULA	NOME	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO SEI	CARGO
1162640	DANIEL FILIPE BELTRÃO CHAGAS	ESPECIALIZAÇÃO	29/10/2024	02.017767/2024-33	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2757 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no SEI nº 15.009260/2024-67 e Ofício nº 524/2024- EMLURB/DPR, da Diretora Presidente,

R E S O L V E:
Designar **Gabriel Queiroz Valpassos, matrícula n° 71.787-8,** para responder pelo cargo de Secretária de Gestor da Unidade Administrativa e Serviços Gerais, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento da titular **Maria de Lourdes Rocha da Silva, matrícula n° 71.614-6,** por motivo de férias, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2758 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.001256/2024-51 e Ofício nº 223/2024 -GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **Felipe Pequeno de Souza Salgado, matrícula n° 120.372-0,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **João Paulo Santos Accioly Viana, matrícula nº 120.335-5, matrícula nº 110.944-8,** por motivo de férias, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2759 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 12.002537/2024-51 e Ofício nº 268/2024- AMPASS/DP/GAB, do Diretor Presidente,

R E S O L V E:
Designar **KATIA LUCIENE DE MELO SALGADO, matrícula n° 100.062-4 ,** para responder pela Divisão de Promoção de Doenças e Promoção à Saúde, símbolo"CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores -RECIPREV, durante o afastamento do titular **EDSON JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 100.281-3,** por motivo de férias, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2760 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando o Decreto nº 38.228 de 29 de outubro de 2024, com fundamento nos arts. 4° e 5° da Lei nº 18.957, de 06 de julho de 2022 e tendo em vista o contido no SEI nº 32.024938/2024-23 e Ofício nº 317/2024- SEDUC/SEAF, do Secretário Executivo de Administração e Finanças,

R E S O L V E:
Conceder o Bônus de Desempenho Educacional - BDE, pelos resultados obtidos no exercício de 2023, aos servidores abaixo relacionados, a ser pago em parcela única na folha de pagamento, conforme valor apurado da fórmula de cálculo individual pela Secretaria de Educação.

MATRÍCULA	NOME
384640	MARIA DO SOCORRO DIAS ASSUNCAO
412701	IVANEIDE PAES DE LIMA SILVA
448147	RENATA ALESSANDRA CARDOSO CAVALEIRO
616100	ANA PAULA VIEIRA DA SILVA
617331	ANA TERESA ROCHA SA DE MELO CAVALCANTI
617494	FERNANDA MARIA DA SILVA
617509	MARIA MICHELINE BEZERRA DE ARAUJO
651662	SIMONE FERREIRA DA SILVA
727648	EDIANE MARIA DA SILVA
883405	MARIA DA PENHA VASCONCELOS
883496	IVANEIDE PAES DE LIMA SILVA
884550	EMANOEL RIBEIRO VIDAL
921278	SIMONE MARIA GOMES CAVALCANTI
921297	ETIENE XIMENES DE ARAUJO RODRIGUES
945081	RENATA ALESSANDRA CARDOSO CAVALEIRO
1035800	ALESSANDRA MARTINS DE ANDRADE BARBALHO
1085263	PATRICIA RODRIGUES COELHO
1192523	ALDECI DE ALBUQUERQUE SANTANA
1209922	ISLA GOMES DA SILVA
1213270	EDSANDRA ROGERIA GOUVEIA FREITAS
1213911	ROSANGELA PEREIRA LOPES

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 2761 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alíneas B e C, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o Processo SEI nº 32.024522/2024-13 e Ofício nº 2168/2024 -SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerente Geral de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E :
Conceder aos servidores, abaixo relacionados, promoção por titulação para a classe e respectiva vigência indicada, por conclusão do Curso, permanecendo no mesmo nível.

RPA	NOME	MATRÍ.	CARGO	TITULAÇÃO	CLASSE	VIGÊNCIA
01	PEDRO FELIPE CAVALCANTI DOS SANTOS	1246232	PROFESSOR II	DOUTORADO	D	16/09/2024
02	MARIA DAS GRACAS DA SILVA LINS MANZI	870485	PROFESSOR I	MESTRADO	D	08/10/2024
02	JUDITE CESARIO MOTA	1019244	PROFESSOR I	MESTRADO	D	07/10/2024
03	LUZIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1247840	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	10/10/2024
06	LILIANE PEREIRA DE SOUZA	390637	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	08/10/2024
06	ALZIRA MARIA BANDEIRA BARBOSA	1031163	PROFESSOR I	ESPECIALIZAÇÃO	C	07/10/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2762 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.001255/2024-15 e Ofício nº 104/2024 -GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **Sandra de Miranda Bezerra, matrícula n° 116.529-1,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social e Habitação, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Rodrigo Braga de Almeida, matrícula nº 122.889-7,** por motivo de férias, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2763 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, considerando a Portaria nº 1686 de 27 de dezembro de 2023 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.018094/2024-39 e CI nº 64/2024- SEPLAGTD/SEAL/GGLIC/SULIC, do Superintendente de Licitações,

R E S O L V E:
Designar **Fillyne Naum Torres Araújo, matrícula nº 118.721-0,** para responder cumulativamente pelo cargo de Agente contratação, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento da titular **Vanessa Galindo de Luna, matrícula nº 117.969-1,** por motivo de férias, no período de 18/11/2024 a 29/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2764 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.002185/2024-01 e Ofício nº 212/2024 - SEINFRA/GAB, da Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Designar **DÂMARIS HÁRIS CORREIA TAVARES, matrícula nº 90.573-9,** para responder pelo cargo de Gerente Geral de Projetos de Infraestrutura , símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, durante o afastamento da titular **LUANA GENTIL DE BARROS PEREIRA, matrícula nº 90.428-7,** por motivo de férias, no período de 04/11/2024 a 03/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2765 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.017549/2024-07 e CI nº 117/2024 - SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GECAMP, da Gerente de Cadastro e Movimentação de Pessoal,

R E S O L V E:
Designar **DIEGO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 111.031-4,** para responder pelo cargo em comissão de Gestor de Unidade de Estágio, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **ALBERTO BATISTA DA SILVA MOTA NETO, matrícula nº 110.725-9,** por motivo de licença médica, no período de 21/10/2024 a 17/11/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2766 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021, tendo em vista o contido no processo SEI nº 19.002721/2024-31 e Ofício 520/2024 – GAB/SEFIN, da Secretária de Finanças,

R E S O L V E:
Designar **Luzia Francisca Bezerra do Nascimento, matrícula nº 111.416-6,** para responder pela Função Gratificada de Gestor da Unidade de administração financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Finanças, durante o afastamento do titular **Marcelus Luis Lacerda Santos, matrícula nº 107.882-8,** por motivo de férias, no período 06/11/2024 a 05/12/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA N 2768 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando a Portaria Nº 1622 da Secretaria de Educação, de 06 de dezembro de 2021 DOM Nº 164 que constitui a Comissão de Efetivação dos Servidores da Secretaria de Educação, tendo em vista o contido no Ofício nº-GAB /SE, do Secretário de Educação.

R E S O L V E :
Efetivar no cargo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial os servidores abaixo relacionados:

ITEM Nº	NOME	MAT	CARGO	A CONTAR DE
01-	BERGMANN SIQUEIRA CAVALCANTI	113937,1	AADEE	17/12/2023
02-	ELIZAMA CORREIA DE ALMEIDA	115004,9	AADEE	15/08/2024
03-	ERALDO DO NASCIMENTO PAZ JUNIOR	116019,2	AADEE	28/08/2024
04-	JAQUELINE LUIZA LOPES MONTEIRO DA SILVA	113938,0	AADEE	24/07/2024
05-	SEVERINO PEDRO DA SILVA JUNIOR	115240,8	AADEE	19/07/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 2.779, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo SEI nº 32.017060/2024-70, e considerando a Lei Municipal nº 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº 31.221/2018,

R E S O L V E,
Conceder à servidora **Daiana de Miranda Pereira Gomes, Professora 40H, inscrita sob a matrícula nº 91.067-6,** Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 20h, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 06 de novembro de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Retifico a portaria nº 2.438 de 22 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 146 de 24 de outubro de 2024, referente ao cancelamento de horário especial de trabalho, do servidor **LEONARDO WANDERLEY CAVALCANTE, inscrito sob a matrícula n.º 113.067-6.**

ONDE SE LÊ: "Cancelar, a pedido, o horário especial de trabalho concedido ao servidor **Leonardo Wanderley Cavalcante, inscrito sob a matrícula n.º 113.077-6,** Enfermeiro-30h, através da Portaria nº. 1.935, de 31 de outubro de 2023, em razão da desnecessidade atual da redução, devendo a chefia imediata do servidor ficar ciente do retorno da carga horária para 30 (trinta) horas semanais."

LEIA-SE: "Cancelar, a pedido, o horário especial de trabalho concedido ao servidor **Leonardo Wanderley Cavalcante, inscrito sob a matrícula n.º 113.067-6,** Enfermeiro-30h, através da Portaria nº. 1.935, de 31 de outubro de 2023, em razão da desnecessidade atual da redução, devendo a chefia imediata do servidor ficar ciente do retorno da carga horária para 30 (trinta) horas semanais."

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Na Portaria nº 2564 de 14 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 143, de 17 de outubro de 2024, no que se refere ao enquadramento da servidora **JORDANA KARINE DE SOUSA PEREIRA, matrícula nº 94.945-5,** SEI 32.022835/2024-29, com base na Lei Municipal nº 19.025/2022.

ONDE SE LÊ: ANEXO II

LEIA-SE: ANEXO I

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº. 02.017938/2024-24
Requerente: Ana Patrícia Martins Dutra
Assunto: Interposição de Recurso - Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Decido, no uso da delegação prevista no inciso II, alínea "d", art. 1º, da Portaria nº 1.226, de 14/10/2021, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela requerente **Ana Patrícia Martins Dutra, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.692.024-**,** nomeada para o cargo de Médico 20h Dermatologista , mediante Portaria nº. 1.234, de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2024, uma vez que, uma vez que, segundo o art. 2º da referida portaria, os candidatos tinham até 20 (vinte) dias, após a publicação dessa, para encaminhar toda a documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do portal de admissão de pessoal, para iniciar as atividades, sendo as instruções encaminhadas por e-mail, de acordo com os artigos 3º e 4º da mesma portaria.

In casu, a própria requerente informou que não conseguiu acompanhar as publicações no diário por estar em período de puerpério, não sabendo, por esse motivo, sobre a sua nomeação.

Ademais, mesmo tendo alegado que não recebeu as instruções da Administração via e-mail, o setor setor de admissão desta Secretária de Planejamento anexou aos autos documentos que comprovam o envio das documentações para o e-mail da requerente, sendo, portanto, diligente.

Assim sendo, uma vez que a requerente estava ciente da sua nomeação por meio do Diário Oficial, bem como recebeu as informações quantos aos procedimentos a serem realizados para sua admissão nesta edilidade, não lhe assiste razão, pois deveria iniciar as atividades ou solicitar pedido de prorrogação até 16/10/2024 (quarta-feira).

Recife/PE, 04 de novembro de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 33.000925/2023-78
Requerente: Marta Leite Gomes
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **Marta Leite Gomes, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº76.446-6,** com base na Nota Técnica 2462 e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Protocolo nº 15001110100196194.

Recife/PE, de de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 22.002918/2024-11
Requerente: Heitor Freitas Andrade Vieira
Assunto: Desaverbação de Tempo

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Desaverbação de Tempo de Serviço formulado pelo servidor **Heitor Freitas Andrade Vieira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico de Administração e Serviços, inscrito sob a matrícula nº 95.565-8,** com base na Nota Técnica 2432, no Parecer 1596/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento 0690/2024 da Procuradoria Consultiva e no Encaminhamento 0714/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 32.022082/2024-51
Requerente: Kenya Fabíola Alves Santos
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **Kenya Fabíola Alves Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor I, inscrita sob a matrícula nº 44.799-7,** com base na Nota Técnica 2350 e a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, protocolo nº 16001120100278196.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.017183/2024-68
Requerente: Rosilda de Melo Silva dos Santos
Assunto: Desaverbação de Tempo

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Desaverbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **Rosilda de Melo Silva dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, inscrita sob a matrícula nº 76.642-0 ,** com base na Nota Técnica 2242, no Parecer 1599/2024 da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento 0693/2024 da Procuradoria Consultiva e no Encaminhamento 0713/2024 da Procuradoria Geral Adjunta.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 25.002911/2024-79
Requerente: Virginia Rodrigues Portella
Assunto: Averbação de Tempo de Serviço

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Serviço formulado pela servidora **Virginia Rodrigues Portella, ocupante do cargo efetivo de Agente Segurança Municipal Guarda,inscrita sob a matrícula nº91.730-2,** com base na Nota Técnica 2466 e a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Protocolo nº 13021030100046243.

Recife/PE, de de 2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 143/2024 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :
REMOVER A PEDIDO a servidora abaixo discriminada, tendo em vista o contido no SEI nº 33.032061/2024-34:

SUELEN MARIA CAVALCANTE FEITOSA, Nutricionista 30h – Inspetor Sanitário - EST, matrícula nº 101.370-0, CPF nº *.853.564-**,** do Distrito Sanitário III, da Secretaria Adjunta de Coordenação Geral, para a Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde, a contar de 29/10/2024.

LUCIA DE FATIMA MODESTO LOPES, Enfermeiro 30h – Inspetor Sanitário - EST, matrícula nº 64.435-3, CPF nº *.490.144-**,** do Distrito Sanitário I, da Secretaria Adjunta de Coordenação Geral, para a Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde, a contar de 29/10/2024.

NIVIA CARLA DE LIMA, Enfermeiro 30h – Inspetor Sanitário - EST, matrícula nº 65.936-7, CPF nº *.942.324-**,** do Distrito Sanitário I, da Secretaria Adjunta de Coordenação Geral, para a Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde, a contar de 29/10/2024.

PATRICIA AMELIA CARVALHO FLORENCIO DE SA PESSOA, Farmacêutico 30h – Inspetor Sanitário - EST, matrícula nº 69.798-5, CPF nº *.547.634-**,** do Distrito Sanitário I, da Secretaria Adjunta de Coordenação Geral, para a Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde, a contar de 29/10/2024.

ANDREA MARIA FERREIRA BARBOSA, Sanitarista 30h – Inspetor Sanitário - EST, matrícula nº 67.785-1, CPF nº *.985.364-**,** do Distrito Sanitário I, da Secretaria Adjunta de Coordenação Geral, para a Secretaria Executiva de Vigilância à Saúde, a contar de 29/10/2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 144/2024–GAB/SEGTES/SESAU, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como suas alterações.

R E S O L V E :
Art.1º. Conceder prorrogação por mais 15 (quinze) dias do prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância nº 017/2024, instaurada através da Portaria nº 138/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 15 de outubro de 2024, publicada no DOM. nº 146 de 24 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de novembro de 2024.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 284/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de materiais de construção civil e para reforma, 01 (um) lote totalizando 134 (cento e trinta e quatro) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Leis Municipais n.º 19.144/23 e 19.145/23, Decretos Municipais n.º 36.237/23, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23.
FORNECEDOR: Empresa C.F. DE MORAES RAMOS, CNPJ/MF Nº 31.493.939/0001-69, vencedora no LOTE 01, com valor global de R$1.487.998,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 22 de outubro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – GC 008 SEPLAGTD.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 299/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhão boiadeiro, 01 (um) lote, com motorista e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Leis Municipais nº 19.144/23, 17.765/12, Lei nº 19.145/23, Decretos Municipais nºs 36.237/22, 37.323/23, 37.324/23 37.341/23 e 37.692/24, IS 01/2019 - SELIC/SADGP, Portaria da SEPLAGTD n° 722/2024.
FORNECEDOR: Empresa M D P OLIVEIRA COUTINHO LOCADORA LTDA., CNPJ/MF Nº 44.222.217/0001-11, vencedora no LOTE 01, com valor global de R$482.383,20 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 31 de outubro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024.
DILERMANO ALVES DE BRITO – Secretário Executivo de Administração e Finanças.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 251/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos Médico-Hospitalares (Foco Clinico, Foco Ginecológico, Nebulizador, Aspirador Cirúrgico 1,5l e Aspirador Cirúrgico 5l) em 08 (oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nº s 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023.
FORNECEDOR: Empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA., CNPJ/MF Nº 07.946.534/0001-54, vencedora nos LOTES 04, com valor global de R$23.388,00 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais); 08, com valor global de R$34.497,80 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de setembro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – GC 002 SEPLAGTD.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 277/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de equipamentos Médicos Hospitalares (Sistema AMIU, Bomba Elétrica Extratora do Leite Materno, Bomba Manual Extratora do Leite Materno, Berço Fawler, Berço de Acrílico com Rodízio, Mesa para Exame e Tratamento Clínico e Mesa para Exame e Tratamento Ginecológico) – 12 (Doze) lotes, 12 (Doze) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nº s 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023.
FORNECEDOR: Empresa MT COMERCIAL MÉDICA LTDA., CNPJ/MF Nº 07.946.534/0001-54, vencedora nos LOTES 06, com valor global de R$75.092,50 (setenta e cinco mil e noventa e dois reais e cinqüenta centavos); 10, com valor global de R$94.622,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18 de outubro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 – GC 001 SEPLAGTD.
LUCIANO TEMPORAL CARNEIRO – Secretário Executivo de Infraestrutura e Articulação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 298/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de protetor solar, em 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nº s 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023.
FORNECEDOR: Empresa A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA., CNPJ/MF Nº 07.415.503/0001-77, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R$233.785,44 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); 02, com valor global de R$77.928,48 (setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 04 de novembro de 2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – GC 007 SEPLAGTD.
JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA – Secretária Executiva de Atenção Básica.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de medicamentos:
- RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 30 ML + PIPETA DOSADORA DE 3 ML.
- LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML
- LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML
Processo judicial 0000623-64.2023.8.17.2021 TJPE, paciente FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FILHO.
Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: Marcelo.goliveira@recife.pe.gov.br. **Maria Camila,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

PORTARIA Nº 036 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições e considerando a iminência da publicação do Edital de Chamamento Público visando a seleção das Instituições de Ensino Superior e de Escolas Técnicas para a execução do "Programa Universidade Para Todos - Novo PROUNI e PROTEC RECIFE",

R E S O L V E :
Art. 1° Designar os membros da Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público visando a seleção de Instituições de Ensino Superior e de Escolas Técnicas, para a execução do Programa Universidade Para Todos - Novo PROUNI e PROTEC RECIFE, de acordo com as regras que serão estabelecidas em Edital específico, na forma abaixo:

I - Representantes de Trabalho e Qualificação Profissional do Recife:

a)PATRÍCIA CARDOZO MONTEIRO, matrícula 122.524-3, que presidirá a comissão;
b)ELVIO FRANCISCO COSTA, matrícula 110.531-0, na condição de membro;
c)MARCOS ANTONIO VIEIRA, matrícula 117.958-6, na condição de membro;
d)JULIANA ALVES RIBEIRO SANTOS, matrícula 111.449-2, na condição de membro;
e)ALBENICE SANTOS PINHEIRO GONÇALVES, matrícula 125603-3, na condição de membro;
f)JULIANA DINIZ BEZERRA CAVALCANTI DIAS, matrícula 122264-3, na condição de membro;
g)ROSÂNGELA MARIA DELFINO MATOS DE MIRANDA, matrícula 110.571-0, na condição de membro;

Art. 2º Aos integrantes desta Comissão aplicar-se-á o disposto no art. 146, inciso VI, da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985, bem como aplicar-se-á o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 15.054, de 07 de março de 1988, com posterior redação dada pelo art. 32, inciso X, da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023;

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, caso seja necessário, para conclusão dos trabalhos.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional Prefeitura do Recife

PORTARIA Nº 037 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, e considerando o disposto na Lei nº 19.086, de 30 de junho de 2023, e nos arts. 17 a 19 do Decreto Regulamentar nº 37.021, de 29 de setembro de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º - Substituir o membro **JOSÉ TEÓFILO BATISTA DE QUEIROZ JÚNIOR,** representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD, do Comitê Gestor do Programa Municipal Educação para Todos – NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, pela servidora **PATRÍCIA ROSAS DA SILVA OLIVEIRA,** representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD.

Art. 2º - Os demais integrantes do Comitê Gestor permanecem conforme designado na Portaria nº 26, de 26 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de Novembro de 2024.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES
Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1901.1013/2023, CELEBRADO EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 00159/2022 – CPL.PE.0085.MPPE
Base Legal: Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/2002
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços no 001/2023, vinculado ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 00159/2022-CPL.PE.0085.MPPE
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A EMPRESA JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 06.11.2024 e termo final o dia 05.11.2025;
Prazo: De 06.11.2024 a 05.11.2025.
Valor Global: R$ 1.494.014,52 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos).
Nota de Reserva nº 2024NR000101 Elemento de Despesa no 90.39 Fonte 0500. Recurso Financeiro: Recurso Ordinário Não Vinculados

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1901.1002/2022, celebrado em 17 de Outubro de 2022.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decretos Municipais 22.592/2007 e 31.089/2017.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços nº 028/2022, Processo Licitatório nº 008/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022 – da CPLCC.
Contratantes:O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E A ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI
Objeto:A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, tendo como termo inicial o dia 17/10/2024 e termo final o dia 16/10/2025;
Prazo: De 17/10/2023 a 16/10/2024.
Valor Global: R$ 73.323,84 (setenta e três mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: Nota de Reserva n° 2024 NR000102 Ação: 2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ASAÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; Subação: 594 - Outras Medidas; Natureza: 339037 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA; Fonte: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 001/2024, disponível no sítio: http://portaldecompras.recife.pe.gov.br/app/home.php OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação dos serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada para a realização de Roadshow e correlatos pela Secretaria de Turismo e Lazer em todo o território nacional, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura e apoio logístico em regime de empreitada por preço unitário, em 01 (um) lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Leis Municipais nº. 19.144/23, 17.765/12, Lei 19.145/23, Decretos Municipais n.°s 36.237/22, 37.323/23, 37.324/23, 37.341/23 e 37.692/24 e o Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2024-GC-SEPLAGTD-006. FORNECEDOR: ACTION PROMOÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.704.327/0001-57, vencedora do lote único, com o valor global de R$158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, Sr. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO e a empresa ACTION PROMOÇÕES LTDA, representada pelos Srs. PAULO LABANCA BARATA DE MORAES e GUILHERME DANTAS DE GODOY MENDONÇA. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 30 de outubro de 2024.

Secretaria de Cultura

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
CONVOCATÓRIA - CICLO NATALINO DO RECIFE - 2024 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 006, DE 07 NOVEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO RECIFE e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o teor do item 3.2 da Convocatória do Ciclo Natalino do Recife - 2024 publicado no Diário Oficial do Município nº 136, de 03 de outubro de 2024,

R E S O L V E M
Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação Artística das propostas da Convocatória do Ciclo Natalino do Recife - 2024, conforme designação a seguir:

LADIMIR FERREIRA DA SILVA (SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - Matrícula nº 115.979-8;
MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO LÉLIS(SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE) - Matrícula nº 9.6368-6;
LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - Matrícula nº 31.165-0;
MÁRIO JARBAS DE LIMA JÚNIOR (FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE) - Matrícula nº 31.155-3;
ANA HELENA CIPRIANO DA SILVA (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *.532.174-**;**
RENSCH REIVA ALVES DE MELO (CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL) - CPF Nº *.721.244-**;**

Art. 2º Não haverá remuneração para a referida Comissão.

Art. 3º Os efeitos jurídicos do presente instrumento retroagem a contar de 05 de novembro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Recife, 07 de novembro de 2024

CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES
Secretária de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5503/2024, apresentação artística do(a) FERVURA FREVO ORQUESTRA, no Bairro dos Torrões, nesta cidade, a realizar-se no dia 05/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CRISTIANO RAFAEL DE SANTANA SILVA ***411224**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 48.687.085/0001-54. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5509/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: André Luiz Serapião Viana Barbosa , inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.351.984-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5506/2024, apresentação artística do(a) CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.886.504-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5508/2024, apresentação artística do(a) ECENILSON DIAS BARBOZA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ECENILSON DIAS BARBOZA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***761864**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5507/2024, apresentação artística do(a) EWERTON KARLOS - FLAUTISTA., por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.466.230/0001-44. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5515/2024, apresentação artística do(a) GABRIEL DAVID - VIOLONCELISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Gabriel David Silva dos Santos Marques, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.827.754-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5512/2024, apresentação artística do(a) INGRID GUERRA - FLAUTISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.184.934-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5520/2024, apresentação artística do(a) JOSENALDO CECÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - TROMBONE, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSENALDO CECÍLIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***036094**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5516/2024, apresentação artística do(a) JOSÉ EMERSON - PERCUSSIONISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSÉ EMERSON RODRIGUES DA SILVA ***990474**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29.371.249/0001-95. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5513/2024, apresentação artística do(a) JOÃO VITOR AZEVEDO, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOAO VITOR AZEVEDO DA SILVA - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 50.585.547/0001-74. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5505/2024, apresentação artística do(a) LUCAS WILLIAM - TROMPISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Lucas William do Nascimento, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.610.274-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5511/2024, apresentação artística do(a) LUIS FELIPE LIMA - PIANISTA., por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA ***537094**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 35.813.568/0001-06. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5514/2024, apresentação artística do(a) RENATO LUIZ DA SILVA MELO - CLARINETISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Renato Luiz da Silva melo, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.940.204-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5523/2024, apresentação artística do(a) RINALDO DE MELO, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RINALDO DE MELO DO NASCIMENTO- PF, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.387.054-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5510/2024, apresentação artística do(a) THIERRY SANTOS DA SILVA - PERCUSSIONISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIERRY SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 54.576.506/0001-72. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5504/2024, apresentação artística do(a) TIAGO TENÓRIO DE LIMA - VIOLINISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: Tiago Tenório de Lima, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.692.964-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5519/2024, apresentação artística do(a) WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA - PERCUSSÃO, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro de Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 06 e 07/11/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.645.454-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5459/2024, Contratação de GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife de Formação Técnica - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: 20.039.647 GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 20.039.647/0001-34. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 30/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5456/2024, Contratação de LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife de Formação Técnica - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 50.367.139/0001-46. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5461/2024, Contratação de RODRIGO GOMES WANDERLEY, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife de Formação Técnica - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RODRIGO GOMES WANDERLEY, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***420.135-**. Valor Global R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5460/2024, Contratação de ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.491.993-**. Valor Global R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5470/2024, Contratação de ALDRIN VIANNA DE SANTANA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ALDRIN VIANNA DE SANTANA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.167.964-**. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5463/2024, Contratação de ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI ***018334**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 17.937.213/0001-47. Valor Global R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5462/2024, Contratação de ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRÉ LUIZ MACHADO SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.941.804-**. Valor Global R$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5468/2024, Contratação de ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.349.625-**. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5455/2024, Contratação de BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.929.664-**. Valor Global R$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5481/2024, Contratação de CARLOS DE BARROS SUGAWARA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CARLOS DE BARROS SUGAWARA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 40.843.501/0001-54. Valor Global R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5458/2024, Contratação de CAROLINA MENEZES PALHARES, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: CAROLINA MENEZES PALHARES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.794.081-**. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5482/2024, Contratação de EDGAR CEZAR BENITES, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: EDGAR CEZAR BENITES ***190580**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 30.845.211/0001-96. Valor Global R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5467/2024, Contratação de FABIANA RIBEIRO MARQUES, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: FABIANA RIBEIRO MARQUES ***804275**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29.388.110/0001-54. Valor Global R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5472/2024, Contratação de IVANICE OLIVEIRA DE LIMA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (pareceirista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: IVANICE OLIVEIRA DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.116.934-**. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5490/2024, Contratação de PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: PATRICIA DA CUNHA LANGLOIS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.221.870-**. Valor Global R$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5466/2024, Contratação de PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.093.739/0001-13. Valor Global R$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5471/2024, Contratação de RAFAELE DA SILVA COSTA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RAFAELE DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.527.163-**. Valor Global R$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5465/2024, Contratação de RAVEL ANDRADE DE SOUSA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RAVEL ANDRADE DE SOUSA ***935443** MEI (JANGADA ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.748.509/0001-76. Valor Global R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5485/2024, Contratação de RENATA FERNANDES FONTANILLAS, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATA FONTANILLAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.646.877-**. Valor Global R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Recife, 29/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5457/2024, Contratação de RODRIGO ARAGÃO QUIRINO, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: RODRIGO ARAGÃO QUIRINO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.935.208-**. Valor Global R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5464/2024, Contratação de ROSA HELENA RASUCK, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ROSA HELENA RASUCK, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.089.996-**. Valor Global R$ 1.000,00 (um mil reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 5469/2024, Contratação de ÍRIS PEREIRA GONÇALVES ***468659**, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), por ocasião do "Edital Recife Virado na Periferia - PNAB 2024", a realizar-se no período de 30/10/2024 à 20/11/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, Lei 14.133/2021. Contratado: ÍRIS PEREIRA GONÇALVES ***468659**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.825.753/0001-49. Valor Global R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Recife, 24/10/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3241/2022, prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3241/2022, por 12 (doze) meses, que tem por objeto a a aquisição, com instalação, de equipamentos reguladores (moduladores) de vazão para as instalações hidráulicas, e a contratação dos serviços de manutenção, gestão e otimização dos recursos hídricos da Fundação de Cultura Cidade do Recife, por solicitação da Comunicação Interna (CI) nº 147/2024, da Gerência de Arquitetura e Engenharia – GAE/FCCR e demais solicitações e autorizações contidas no bojo do Processo. Contratada: FOZ SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 26.728.544/0001-68. Nova Vigência: 03/11/2024 a 02/11/2025. Recife/PE, 04/11/2024. Marcelo Canuto Mendes - Diretor-Presidente

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 145 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso de suas atribuições, com fulcro no disposto no Art. 208, II da Lei 14.728/1985 do Município do Recife e considerando fatos narrados no SEI 27.007756/2024-67 e SEI 27.007606/2024-53, provenientes da Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente-GGTEP, referente a servidores do Serviço Especializado em Abordagem Social, vinculados ao Centro POP Neuza Gomes,

R E S O L V E: REPUBLICAR POR CORREÇÃO
Art.1°. Instaurar a Sindicância nº 01/2024 objetivando apurar os fatos narrados na documentação citada acima, a ser processada através de comissão composta por:

I. WANDEILTON GERALDO DE FRANÇA, Matrícula nº 1070207 (Encarregado);
II. KATIA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 1069292;
III. ROBERTA MARIA DA MOTA SILVEIRA DE FARIAS, Matrícula nº 1070347;

Art. 2º. Estipular o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão ora instituída, que poderá ser prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 3º. Aos integrantes do Grupo Especial de Trabalho aplique-se o disposto no Art. 13 da Lei nº 15.054/88, com posterior redação dada pelo Art. 75º, §2º, inciso I, da Lei nº 18.592/2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA

ERRATA Nº 006/2024 - COMDICA - RESOLUÇÃO Nº 045/2024 – COMDICA
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDICA Recife, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 16.604 de 18 de fevereiro de 1992, e pela Lei Municipal nº 15.820 de 14 de novembro de 1993, e da Lei nº 17.884 de 12/07/2013 e suas alterações, e das Resoluções COMDICA nº 004/2017 e Resolução nº 045/2024 aprovada pelo colegiado do COMDICA Recife em Pleno Ordinário realizado em 24 de setembro de 2024, vem por intermédio da coordenação colegiada em decisão tomada em reunião datada de 04/11/2024, tornar público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DA BANCA DE AVALIADORES PARECERISTAS contendo a seguinte alteração no INSTRUMENTO do ANEXO II:

No item - Pleno Extraordinário de deliberação dos resultados da Habilitação dos candidatos – onde se lê a data (12/11/2024 terça-feira) para a referida realização, leia-se (26/11/2024);

No item - Publicação dos resultados dos candidatos habilitados e não habilitados no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA - onde se lê até (14/11/2024 quinta-feira), para a referida realização leia-se até (28/11/2024);

No item - Prazo para Recursos pelo candidato contra a Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho - onde se lê 18/11/2024 (segunda-feira) a 19/11/2024 (terça-feira), para a referida realização leia-se de (02/12/2024 (segunda-feira) a 03/12/2024 (terça-feira);

No item - Pleno Ordinário de homologação da decisão dos recursos contrários dos candidatos à Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho - onde se lê (26/11/2024 terça-feira), para a referida realização leia-se até 17/12/2024 (terça-feira);

No item - Publicação da homologação dos recursos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA - onde se lê (28/11/2024 quinta-feira), para a referida realização leia-se até 19/12/2024 (quinta-feira);

No item - Período de Cadastramento dos Avaliadores/Pareceristas Habilitados na Plataforma Virtual https://www.e-edital.tec.br/- onde se lê 02/12/2024 (segunda-feira) a 10/12/2024 terça-feira), para a referida realização leia-se de 06/01/2025 (segunda-feira) a 10/01/2025 (sexta-feira);

Todos os demais itens e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Seleção e Composição da Banca de Avaliadores Pareceristas permanecem inalterados;

ANEXO II

CRONOGRAMA DO EDITAL COMDICA RECIFE – RESOLUÇÃO Nº 045/2024	
CRONOGRAMA DAS FASES DO EDITAL	**PERÍODO**
PLENO PARA APROVAÇÃO DO EDITAL	24/09/2024 (Terça-feira)
Publicação do Edital de Chamamento Público para Seleção e Composição da banca de Avaliadores Pareceristas do FMCA Recife no Diário Oficial do Município do Recife site e redes sociais do COMDICA	Até 28/09/2024 (Sábado)
Período de Inscrição dos candidatos	01/10/2024 (terça-feira) até 31/10/2024 (quinta-feira)
Período de Análise da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação	04/11/2024 (segunda-feira) até 08/11/2024(sexta-feira)
Pleno Extraordinário de deliberação dos resultados da Habilitação dos candidatos	Onde se lê 12/11/2024 (terça-feira) Leia-se 26/11/2024 (terça-feira)

Publicação dos resultados dos candidatos habilitados e não habilitados no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA	Onde se lê Até 14/11/2024 (quinta-feira) Leia-se 28/11/2024 (quinta-feira)
Prazo para Recursos pelo candidato contra a Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho.	Onde se lê 18/11/2024 (segunda-feira) a 19/11/2024 (terça-feira) Leia-se 02/12/2024 (segunda-feira) a 03/12/2024 (terça-feira)
Pleno Ordinário de homologação da decisão dos recursos contrários dos candidatos à Resolução de deliberação das habilitações – via ofício ao COMDICA Recife A/C da Presidente do Conselho.	Onde se lê 26/11/2024 (terça-feira) Leia-se 17/12/2024 (terça-feira)
Publicação da homologação dos recursos no Diário Oficial do município, site e redes sociais do COMDICA	Onde se lê 28/11/2024 (quinta-feira) Leia-se 19/12/2024 (quinta-feira)
Período de Cadastramento dos Avaliadores/Pareceristas Habilitados na Plataforma Virtual https://www.e-edital.tec.br/	Onde se lê 02/12/2024 (segunda-feira) a 10/12/2024 (terça-feira) Leia-se 06/01/2025 (segunda-feira) a 10/01/2025 (sexta-feira)
Período de vigência do Edital – 02 anos	28/09/2024 até 28/09/2026

Esta ERRATA entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de Novembro de 2024

Maria Madalena Peres Fuchs
Presidente do COMDICA

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ARTESÃS PARA PARTICIPAÇÃO NA 8ª EDIÇÃO DO "QUIOSQUE COLABORATIVO ARTE DELAS" no PLAZA SHOPPING
A SECRETARIA DA MULHER do RECIFE torna pública a abertura de processo seletivo de artesãs para participação na 8ª edição do Quiosque Colaborativo Arte Delas no Plaza Shopping, para exposição e comercialização dos produtos confeccionados por mulheres inscritas na Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife. Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas conforme o cronograma detalhado no Anexo I.

Em 2023, a Secretaria da Mulher, em parceria com o Plaza Shopping, promoveu a participação de 40 mulheres da Rede de Artesãs do Recife em duas edições do Quiosque Arte Delas, sendo uma edição no primeiro semestre, entre os meses de março e abril, e outra no segundo semestre, em outubro e novembro, com faturamento total de R$ 44.853,81 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

A importância desse fomento reside na promoção da autonomia financeira e no fortalecimento do empreendedorismo de mulheres, contribuindo para a igualdade de gênero e a diversificação da economia local. Neste contexto, a Secretaria da Mulher do Recife demonstra seu compromisso em apoiar e promover a participação ativa das mulheres no âmbito econômico e cultural. Acreditamos que, ao fornecer um espaço dedicado à comercialização de suas criações, estamos valorizando o trabalho das mulheres, e fortalecendo os alicerces de uma sociedade mais inclusiva.

1 – Das Vagas

20 Vagas

1.1 As artesãs serão divididas em 02 (dois) grupos de 10 (dez) artesãs cada. O primeiro grupo participará no período entre 1º e 16 de dezembro de 2024 e o segundo grupo participará durante o período entre 17 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025.

A distribuição dos grupos será realizada pela Secretaria da Mulher do Recife.

2 – Da participação
2.1 São critérios para a inscrição:

a) ser artesã ou produtora de trabalhos manuais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.023, de 7 de julho de 1995, que aprova o regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife, e em seu art. 5º, parágrafo único, dispõe que: "É considerada atividade artesanal a atividade econômica que corresponde a um modo de produção caracterizado pelo manualismo predominante – não excluindo o uso de máquinas nem recursos de automação – pelo qual um indivíduo ou individua, ou um grupo (familiar, associativa ou comunitário, mas sem relação empregatícia entre os seus membros) transforma matéria prima em produtos acabados representados em peças únicas ou pequenas séries de boa qualidade e eivadas de conteúdo cultural expressivo, originalmente destinadas a comercialização";

b) ser moradora da Cidade do Recife, devendo anexar comprovante de residência em seu nome ao formulário de inscrição, conforme item 4 deste Edital.

Somente serão aceitos como comprovante de residência os seguintes documentos de titularidade da artesã: conta de luz, água, internet, plano de saúde e fatura de cartão. No caso de não possuir tais documentos, será aceita a declaração de domicílio, emitida pela associação da comunidade. O comprovante de residência deverá ser atualizado com máximo de 90 (noventa) dias de emissão.

c) ser a participante, criadora/executora do artesanato, restando vedada a participação por interposta pessoa;

d) estar inscrita na Rede de Artesãs do Recife;

e) ter produto em estoque para reposição e;

f) ter disponibilidade de tempo integral entre os dias 1º de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025. A saber, o horário de funcionamento do shopping é das 9h às 22h, de segunda a sábado; e, das 11h às 21h, aos domingos e feriados. Durante o mês de dezembro, o shopping terá horário estendido devido ao período natalino, época em que se incrementam as vendas e visitação do público no shopping. Sendo assim, torna-se requisito fundamental, a disponibilidade de horário, que será definida de acordo com as determinações do Plaza Shopping a todos os lojistas.

A artesã deverá chegar uma hora antes da abertura do shopping ou nos horários determinados pela administração do Plaza Shopping. As artesãs cumprirão uma escala de horários definida pela Secretaria da Mulher.

2.2. A artesã deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura da Cidade do Recife, junto ao qual deverá encaminhar até 10 (dez) fotos dos produtos do segmento que pretende expor e comercializar. As fotos deverão ser salvas com o nome da artesã ou com o nome da marca.

2.3. Não será permitida a cópia ou reprodução dos trabalhos de qualquer artesã.

3 – Dos Produtos a serem Comercializados
3.1. Cada artesã poderá inscrever no máximo 10 (dez) tipos de produtos do mesmo segmento para serem avaliados, sendo selecionados apenas aqueles que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com o art. 5º do Decreto Municipal nº 17.023, 7 de julho de 1995, que aprova o regulamento das Feiras Públicas de Arte e Artesanato da Cidade do Recife.

3.2. Os produtos deverão ser inscritos em conformidade com o formulário disponibilizado no portal da Prefeitura da Cidade do Recife e enviados juntamente com até 10 (dez) fotos - relativas à totalidade de produtos - para a apresentação na primeira fase do processo seletivo.

3.3. A comercialização de produtos alimentícios e industrializados não será permitida.

3.4. A participante deverá ser a artesã criadora/executora dos produtos a serem apresentados. Considera-se artesã, a trabalhadora autônoma que detém o conhecimento e o domínio de todas as fases de elaboração do seu produto, podendo ter auxiliares na elaboração, mas desde que seja sua a definição da peça.

3.5. No Quiosque Arte Delas, só poderão ser comercializados os produtos selecionados, caso contrário, a artesã terá sua participação anulada e os produtos serão retirados do Quiosque, não podendo haver substituição antes nem durante o período de funcionamento do Quiosque.

3.6. Todos os produtos que forem selecionados na primeira fase deverão ser entregues na Secretaria da Mulher, na data mencionada neste Edital. A artesã deverá enviar até 10 (dez) exemplares de cada produto, contendo etiqueta individual com preço. Todos os produtos deverão estar juntos em uma única caixa lacrada contendo identificação da artesã, telefone, endereço e descrição dos produtos.

4 – Etapas da Seleção dos Produtos e Prazos
4.1. O processo de seleção dos produtos acontecerá em três fases:

1ª Fase:- Preenchimento e envio do formulário de inscrição constante do seguinte link: https://encurtador.com.br/wii24 disponibilizado no site da Prefeitura do Recife, no período de 07 a 11 de novembro de 2024. A Divulgação do resultado da primeira fase será no dia 12 de novembro de 2024, no site da Prefeitura do Recife.

2ª Fase:- Entrega dos produtos na Secretaria da Mulher do Recife nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, das 09:00h às 15:00h, na Casa Empodera - Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro. Não serão aceitos produtos entregues fora do prazo e horário estipulado. Todos os produtos deverão estar juntos em uma única caixa lacrada contendo, em sua parte externa, identificação da artesã, telefone, endereço e descrição dos produtos. Não serão aceitos produtos que estiverem em sacolas, bolsas, malas ou qualquer outro tipo de embalagem. Apenas serão aceitas caixas de papelão lacradas. A Secretaria da Mulher do Recife não se responsabiliza por possíveis danos ou extravios provocados por descuidos com o transporte e armazenamento dos produtos.

3ª Fase: - Avaliação, por meio de curadoria, a ser realizada nos dias 18 e 19 de novembro de 2024.

4.3. Os produtos entregues para avaliação deverão ser resgatados pelas artesãs, nos dias 26 e 27 de novembro de 2024, das 09:00h às 15:00h, na Casa Empodera. Caso não sejam resgatados dentro do período citado, os produtos serão doados.

5 – Dos Critérios de Avaliação dos Produtos
5.1. Na terceira etapa do processo seletivo, a Comissão avaliará as peças, atribuindo nota de 1 (um) a 5 (cinco) em cada um dos seguintes critérios:

a) Criatividade e Inovação;
b) Acabamento;
c) Qualidade do produto;
d) Valor cultural agregado;
e) Harmonia de cores;
f) Beleza e;
g) Sustentabilidade.

5.2. Será considerada aprovada a artesã que atingir a pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos.

5.2.1. A classificação será por ordem decrescente até atingir o número de vagas previsto no edital.

5.3. Caso haja empate, o desempate será feito pela maior nota no critério "a" do item 5.1, devendo, caso ainda persista o empate, ser feito o desempate pela nota do critério seguinte, na ordem dos quesitos, até, caso necessário, o quesito "g".

5.4. Não serão permitidas intervenções na avaliação da Comissão de Avaliação. A Comissão de Avaliação não terá acesso à identificação da autoria de cada produto. Após o resultado, a pontuação e as fichas de avaliação poderão ser solicitadas pelas artesãs.

5.5. Em caso de desistência, será convocada a artesã seguinte, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

6 – Da Comissão de Avaliação dos Produtos
6.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) avaliadoras, sendo 01 (uma) técnica da Secretaria de Cultura do Recife, 01 (uma) técnica da Secretaria da Mulher do Recife e 01 (uma) técnica da 01 (uma) técnica da Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

7 – Do Resultado
7.1. O resultado será divulgado no site da Prefeitura do Recife, no dia 20 de novembro de 2024.

8 – Do Recurso
8.1. Após a divulgação, conforme item 7.1, a artesã que discordar do resultado terá direito a recurso, devendo este ser apresentado até o dia 22 de novembro de 2024, via formulário a ser disponibilizado.

8.2. O resultado final, após julgamento dos recursos, será divulgado no site da Prefeitura do Recife, no dia 25 de novembro de 2024.

9 – Das normas gerais
9.1. Todas as participantes deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Colaborativo Arte Delas previsto no Anexo II deste Edital. O comparecimento das participantes a um equipamento da Secretaria da Mulher do Recife, para assinatura do Termo de Responsabilidade e Participação, será no dia 26 de novembro de 2024, data em que será realizada reunião das Artesãs aprovadas, em horário e local a serem definidos posteriormente.

9.2. A artesã deverá cumprir com as regras gerais estabelecidas pela administração do Plaza Shopping e Secretaria da Mulher do Recife.

9.3. Não será permitida modificação no design e/ou layout do Quiosque. Cada artesã terá seu espaço designado pela Secretaria da Mulher.

9.4. A artesã terá sua participação anulada, caso venha a descumprir as determinações do Termo de Responsabilidade e Participação no Quiosque Arte Delas ou do Regulamento Geral do Plaza Shopping.

9.5. A artesã poderá se afastar por motivo de saúde, apresentando atestado, por um prazo de no máximo 3 (três) dias. Em caso de haver necessidade de um maior prazo de afastamento e a artesã estiver impossibilitada de participar do projeto, sua participação será suspensa. A decisão de remanejamento fica a critério da Secretaria da Mulher do Recife.

9.6. Em caso de ausência de alguma artesã, outra artesã será convocada para substituí-la, observada a ordem de classificação.

9.7. Os negócios e vendas efetuadas durante o período de funcionamento do Quiosque serão de inteira responsabilidade das artesãs, sendo elas responsáveis pelas formas de pagamento, máquinas de cartão de crédito e faturamento, etc.

9.8. Toda decisão de caráter punitivo será de competência da Secretaria da Mulher do Recife, respeitando as normas estabelecidas neste Edital. No caso de alguma ocorrência, cabe à artesã comunicar à representante da Secretaria da Mulher, podendo apresentar sugestões para resolução da situação;

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Mulher do Recife.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07 de novembro de 2024	Publicação do Edital.	www.recife.pe.gov.br @secmulherecife
De 07 a 11 de novembro de 2024	Disponibilização do formulário de inscrição https://encurtador.com.br/wii24 no site da Prefeitura da Cidade do Recife	www.recife.pe.gov.br
12 de novembro de 2024	Divulgação do resultado da 1ª fase no site da Prefeitura da Cidade do Recife	www.recife.pe.gov.br
13 e 14 de novembro de 2024, das 09:00h às às 15:00h	2ª Fase do processo seletivo. Entrega das peças selecionadas, obedecendo o disposto no Regimento.	Casa Empodera. Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
18 e 19 de novembro de 2024	Curadoria/seleção dos produtos selecionados na 2ª fase.	Casa Empodera. Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
20 de novembro de 2024	Divulgação do resultado no site da Prefeitura da Cidade do Recife	www.recife.pe.gov.br
20 a 22 de novembro de 2024	Prazo para Recurso via Formulário.	Formulário Online https://encurtador.com.br/4UOKg
25 de novembro de 2024	Divulgação do resultado final no site da Prefeitura da Cidade do Recife	www.recife.pe.gov.br
26 e 27 de novembro de 2024 das 09:00h às 15:00h	Período de devolução dos produtos. Os produtos que não forem retirados no período informado serão doados.	Casa Empodera. Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
26 de novembro de 2024	Reunião com as artesãs aprovadas para assinatura do Termo de Responsabilidade e participação no Quiosque Arte Delas.	Casa Empodera. Rua Bernardo Guimarães, 470, Santo Amaro
01 de dezembro de 2024	Abertura do Quiosque Colaborativo Arte Delas.	Plaza Shopping

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NA 8ª EDIÇÃO DO QUIOSQUE COLABORATIVO ARTE DELAS PLAZA SHOPPING - 2024

Eu, _____, artesã, RG nº_____ e CPF nº _____, me disponho a comercializar meus produtos no Quiosque da Secretaria da Mulher do Recife, no Plaza Shopping.

Assumo, pelo presente, ter ciência e concordância com as normas estabelecidas e a mim devidamente informadas pela Secretaria da Mulher. Reafirmo o compromisso de cumprir com os arbitramentos da Secretaria da Mulher e do referido projeto, reconhecendo-os como legítimos e a eles me submetendo, acatando ainda, as instruções complementares definidas em relação à participação, comercialização de produtos e, em especial, as pontuações listadas abaixo. Estou ciente e de acordo que não há nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura do Recife, Secretaria da Mulher, sendo este órgão excluso de pagamento de qualquer remuneração e/ou ressarcimento em qualquer hipótese, sendo eu plena e total responsável pelos negócios por mim realizados no Quiosque Colaborativo Arte Delas.

Estou ciente, ainda, de que no ato da assinatura deste termo, ao desistir da participação após a assinatura e comprometimento, terei minha participação suspensa das atividades da Rede de Artesãs da Secretaria da Mulher do Recife, durante as próximas 3 (três) ações subsequentes, do Projeto Arte Delas.

A utilização do quiosque será pelo prazo certo e determinado de 30 (trinta) dias, iniciando-se no dia ____ de _____ de 2024 e finalizando-se em ____ de _____ de 2024, obedecendo ao cronograma de funcionamento do shopping: segunda-feira à sábado, das 09:00h (nove horas) às 22:00h (vinte e duas horas), aos domingos e feriados, das 12:00h (onze horas) às 21:00h (vinte e uma horas). Durante o mês de dezembro, o shopping terá horário estendido devido ao período natalino, época em que se incrementam as vendas e visitação do público no shopping. Sendo assim, torna-se requisito fundamental, a disponibilidade de horário, que será definida de acordo com as determinações do Plaza Shopping a todos os lojistas.

Determinações:

1.Não efetuar alterações na estrutura que descaracterize o layout do Quiosque.

2.Não utilizar equipamentos sonoros.

3.Não utilizar equipamentos que comprometam a segurança do Quiosque.

4.Não fazer instalações elétricas.

5.Devolver, em perfeito estado, a infraestrutura do Quiosque no período indicado.

6.Zelar pelo bom funcionamento do Quiosque e do Plaza Shopping, colaborando com sua administração em todos os aspectos sempre que solicitado.

7.Dar cumprimento ao previsto no Regimento Interno do Plaza Shopping.

8.Não está permitido o consumo de alimentos e bebidas dentro do Quiosque. O Plaza Shopping conta com um espaço equipado com mesas, micro-ondas, ao qual todos os funcionários têm acesso livre para que façam suas refeições de forma adequada e confortável.

9.Não está permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro do Quiosque ou durante o expediente.

10. Fica proibida a permanência de mais de uma pessoa dentro do Quiosque, sendo esta uma exigência do Plaza Shopping.

11. Fica proibida a permanência de mais de uma pessoa fora do Quiosque. Sempre deve haver uma artesã dentro do Quiosque.

12. Fica proibida a produção dentro do Quiosque, sendo este ambiente adequado exclusivamente para exposição e comercialização dos produtos. As artesãs deverão levar os produtos prontos, não podendo confeccioná-los no Quiosque.

13.A artesã deverá usar a camisa da Arte Delas nos horários em que estiver atendendo no Quiosque.

14.A limpeza das vitrines e do chão do Quiosque é de responsabilidade das artesãs e deve ser realizada diariamente, sendo esta uma exigência do Plaza Shopping.

15. Todas as artesãs deverão fazer atendimento ao cliente e realizar vendas. Roga-se bom senso em não sobrecarregar a colega de turno.

16. Fica proibida a venda de mercadorias deterioradas ou danificadas.

17.Não comercializar produtos que não foram aprovados durante o processo de curadoria prévio à assinatura deste termo e que concede a utilização do espaço.

18. Todos os produtos expostos devem conter etiqueta de identificação da artesã com preço.

19. As artesãs devem zelar por todos os produtos evitando danos e prejuízos às colegas.

20.O Quiosque é colaborativo e, portanto, todos os produtos deverão ser comercializados por todas as artesãs, independentemente de a quem pertencem, estando a artesã em seu dia de escala ou não. Todos os produtos estarão expostos e disponíveis para compra ao mesmo tempo. Roga-se, portanto, pelo cuidado e respeito pelos produtos das colegas, sendo todas responsáveis pela conservação dos mesmos.

21. Haverá duas pessoas responsáveis pela arrumação da vitrine do Quiosque. As artesãs deverão acatar a decisão e arrumação dos produtos, pela Secretaria da Mulher, não alterando a mesma, em nenhuma hipótese.

22.Não tomar decisões referentes ao Quiosque. Toda situação deverá ser repassada à Secretaria da Mulher.

23.Não será permitido nenhum tipo de agressão, seja ela física ou verbal no Quiosque ou nas dependências do Shopping, ou no Whatsapp e espaços comuns de convivência entre as artesãs;

24. Proceder dentro das normas de lisura e honestidade nas transações comerciais, inclusive mantendo preços justos e adequados à realidade local e em concordância com os produtos similares aos das colegas, prezando a livre concorrência.

25. Tratar com urbanidade o público frequentador e os funcionários da Prefeitura da Cidade do Recife e do Plaza Shopping.

26.Não desacatar o funcionário público no exercício da função ou em razão dela (Artigo 331 do Código Penal).

27. As artesãs serão responsáveis pela abertura e pelo fechamento do Quiosque no horário estabelecido pelo Plaza Shopping. Ao assinar este termo, a artesã está ciente de que o atraso ou a não abertura ou o encerramento do Quiosque no horário estabelecido, como cláusula contratual, está previsto como punição e quebra de contrato entre a Prefeitura do Recife e o Plaza Shopping e, portanto, o término do projeto Arte Delas.

28.A artesã se compromete a cumprir com a escala de horários estabelecida, não havendo possibilidade de escolha de horários.

29.A escala de horários será feita em turnos de: segunda-feira à sábado: 1º turno das 8h às 15:30h / 2º turno das 15:00h (treze horas) e às 22:00h (vinte e duas horas). Domingos e feriados: 1º turno das 11:00h (onze horas) às 16:00h (dezesseis horas) / 2º turno das 15:30h (quinze horas e trinta minutos) às 21:00h (vinte e uma horas). Sempre deverá haver 2 (duas) artesãs por turno.

30.Não é permitida carga horária maior do que a prevista na escala citada.

31.A artesã, no ato da assinatura deste termo, está ciente de que, diante do não cumprimento da escala de horários estabelecida, terá sua participação no projeto Arte Delas suspensa.

32. Em caso de falta por motivo de saúde, deverá ser apresentado atestado médico.

33.A artesã poderá se afastar por motivo de saúde, apresentando atestado, por um prazo de no máximo 3 (três) dias. Em caso de haver necessidade de um maior prazo de afastamento e a artesã estiver impossibilitada de participar do projeto, sua participação será suspensa. A decisão de remanejamento fica a critério da Secretaria da Mulher do Recife.

34.A artesã está ciente de que podem ocorrer imprevistos e urgências e estará disponível para colaborar, caso seja convocada, mesmo não sendo o seu dia na escala. A convocação da artesã substituta ficará a critério da Secretaria da Mulher do Recife.

35. Será escolhida, na reunião para assinatura deste termo, uma artesã que ficará responsável pelo fechamento do caixa, pelo faturamento e pelo repasse das vendas a cada artesã. É responsabilidade da artesã escolhida repassar à responsável da Secretaria da Mulher, diariamente, os relatórios correspondentes às vendas e, semanalmente, os extratos bancários e os comprovantes de repasses feitos por pix às demais artesãs.

36. Todos os dias, ao final do turno, as artesãs que estiveram no turno deverão enviar, no grupo do Whatsapp, a foto do livro caixa com as vendas do respectivo turno.

37. Apenas a maquineta de cartão de crédito escolhida pelo grupo poderá ser utilizada nas vendas do Quiosque.

38. As artesãs deverão criar uma conta para o recebimento das vendas, por meio da qual será feita a movimentação do caixa do Quiosque, bem como utilizar maquineta e cadastro de uma chave pix exclusiva para o Quiosque Arte Delas. Tal conta deverá estar vinculada ao CPF de uma das artesãs participantes.

39.Não é permitido o recebimento de vendas em contas ou chaves pix pessoais.

40.Não é permitida a utilização da maquineta para outro uso que não seja o das vendas de produtos expostos no Quiosque Arte Delas.

41. Todas as vendas realizadas durante o período de funcionamento do Quiosque deverão ser registradas no livro caixa.

42.Não será permitida a retirada de valores em espécie do caixa do Quiosque, mesmo tendo a venda sido feita em espécie. Os valores deverão ser depositados em uma conta estabelecida pelas artesãs e logo repassado à artesã correspondente.

43. Ao participar do Quiosque Arte Delas comercializando seus produtos em um ambiente aberto e sujeito a furtos, a artesã reconhece que existe a possibilidade de extravio de seus produtos e está ciente de que não haverá pagamento ou ressarcimento de qualquer espécie no caso de tal ocorrência e que ficam a Secretaria da Mulher do Recife, Prefeitura da Cidade do Recife e Plaza Shopping eximidos de qualquer responsabilidade perante qualquer situação similar, sendo a artesã plena e total responsável pelos produtos expostos e comercializados no Quiosque Arte Delas.

44.A artesã se compromete a participar da reunião de encerramento e avaliação que será realizada em data a ser informada posteriormente.

Uso de Som e Imagem:
1.No ato da assinatura do presente termo, concedo expressa e inequívoca AUTORIZAÇÃO/CONSENTIMENTO para utilização/tratamento/veiculação, gravações, com ou sem áudio, e fotografias ou vídeos de minhas imagens para fins publicitários, por parte da SECRETARIA DA MULHER E PREFEITURA DO RECIFE, junto a todos os meios de divulgação, inclusive, mas não limitadamente, à mídia impressa (jornais e/ou revistas) ou online, em folders de apresentação da instituição, folhetos, malas diretas, website da instituição, redes sociais da instituição, rádios, vídeos promocionais, publicidades de televisão, através dos quais todo e qualquer terceiro poderá ter acesso, já que a divulgação pública se encontra autorizada neste documento, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e voz ou a qualquer outro. Ante qualquer situação, procurar a representante da Secretaria da Mulher do Recife.

Das penalidades deste termo:

1. Na ocorrência de infração pela primeira vez, a infratora será notificada com advertência por escrito.

2. Na reincidência da infração, a infratora terá a participação do Quiosque Arte Delas suspensa.

Recife, _____de_____ de 2024.

_____
Assinatura

Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 029, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar o servidor, **Allysson Basílio dos Santos, Gestor da Unidade Administrativa, matrícula nº 114.034-5** para exercer a função de GESTOR e **Paula Maria da Silva Souza de Castro, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, matrícula nº 114.043-4,** para função de FISCAL do Contrato nº 2301.1001/2024, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa Torque Construções Ltda, tendo como objeto a locação de 18 (dezoito) salas comerciais, nos 2º (6 salas), 3º (4 salas) e 11º (8 salas) andares do imóvel localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº. 217, bairro de Casa Amarela, Recife - PE, CEP: 52070-100 para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Saneamento.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 01 de novembro de 2024.

Recife, 05 de novembro de 2024.

GEORGE MACEDO SCAVUZZI SANTOS
Secretário de Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2301.1001/2024, FIRMADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 74,V, da Lei nº 14.133/2001, e lei nº 8.245/1991.
Contratantes: O MUNICIPIO DE RECIFE/ SECRETARIA DE SANEMANTO e a empresa TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: A locação de 18 (dezoito) salas comerciais, nos 2º(6 salas), 3º (4 salas) e 11º (8 salas) andares, do imóvel localizado na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, Bairro de Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070-100, para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Saneamento. Preço Global: O Valor mensal da locação é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) relativo ao aluguel das salas e R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) relativo ao valor do condomínio das salas, perfazendo o valor anual de R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais), e o valor global referente aos 60(sessenta) meses de R$ 2.376.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil reais), conforme tabela infra:

	Laudo de Avaliação nº 162/2024 2º andar	Laudo de Avaliação nº 132/2024 3º andar	Laudo de Avaliação nº 164/2024 11º andar
Quantidade de salas por andar	6 salas	4 salas	8 salas
Valor unitário por sala na proposta do locatário	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
Valor no laudo	R$ 10.310,00	R$ 7.748,00	R$ 13.337,00
Valor máximo no laudo	R$ 11.852,00	R$ 8.869,00	R$ 15.431,00
Valor a ser pago em cada pavimento	R$ 10.800,00	R$ 7.200,00	R$ 14.400,00
Total aluguel das salas			R$ 32.400,00
Valor condomínio por sala na proposta do locatário	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 400,00
Valor a ser pago em cada pavimento de condomínio	R$ 2.400,00	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
Total Condomínio			R$ 7.200,00
VALOR TOTAL MENSAL (ALUGUEL+CONDOMÍNIO)			R$ 39.600,00
VALOR TOTAL 60 MESES (ALUGUEL+CONDOMÍNIO)			R$ 2.376.000,00

Prazo: De 60 (sessenta) meses. Contatos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Dotação Orçamentária: Nº 2301.1.17.122.2161.2723 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte: 0500.
Fontes de Recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL, Sr. Jorge Luis Miranda Vieira, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado “Prado”, com acesso principal à Rua Gomes Taborda, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os TITULARES DE DOMÍNIO/PROPRIETÁRIOS/CONFRONTANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizado pelo Decreto nº 36.771/2023, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo n° 009/2023 (instituído pela Portaria nº 066/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontra em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital.

Nome	Transcrição / Matrícula	Imóvel no perímetro da REURB
Wilson José de Barros / Osvaldo Bezerra de Menezes	Matrícula nº 6.520, 4º RGI – Recife/PE.	Avenida General San Martin nº 579, Bongí, Freguesia dos Afogados, Recife/PE.
Judite Maria dos Santos e Crispim Terto dos Santos	Matrícula nº 8.959, 4º RGI – Recife/PE.	Rua Raul Morais nº 91, Cordeiro, Recife/PE.
Banco Nacional da Habitação	Matrícula nº 8.959, 4º RGI – Recife/PE.	Rua Raul Morais nº 91, Cordeiro, Recife/PE.
Caixa Econômica Federal	Matrícula nº 8.959, 4º RGI – Recife/PE.	Rua Raul Morais nº 91, Cordeiro, Recife/PE.
Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco	Matrícula nº 8.959, 4º RGI – Recife/PE.	Rua Raul Morais nº 91, Cordeiro, Recife/PE.
Orlando de Almeida	Matrícula nº 3.297, 4º RGI – Recife/PE	Casa nº 40 edificada em Lote de terreno próprio nº 02, da Quadra H, Sito a Rua Franscisco de Paula machado, antiga Rua da Baixinha, Vila Presidente Dutra, Cordeiro, Freguesia da Várzea, Recife/PE.

Recife, 24 de Setembro de 2024.

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

Descrição do Perímetro do Núcleo Urbano Informal de Prado

Perímetro do Núcleo Urbano Informal Prado	A descrição da área tem início no vértice 01, de coordenadas E 288.082,09 e N 9.108.806,93, deste ponto segue confrontando, dos vértices 01 ao 39, com a Rua Adelaide numa distância linear de 231,02 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 39 ao 60, com a Rua Gomes Taborda numa distância linear de 196,08 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 60 ao 78, com a Avenida General San Martin numa distância linear de 186,32 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 78 ao 87, com a Rua Costa Azevedo numa distância linear de 87,96 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 87 ao 97, com a Rua Raul Morais numa distância linear de 115,62 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 97 ao 98, com o Imóvel n° 87 da Rua Raul Morais (Transcrição 48301 – 1° RGI) numa distância linear de 40,21 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 98 ao 116, com o Imóvel n° 316 da Rua Gregório Júnior (Título não Localizado) numa distância linear de 134,93 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 116 ao 117, com a Rua Quatá numa distância linear de 20,48 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 117 ao 122, com a Rua Gregório Júnior numa distância linear de 75,97 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 122 ao 136, com a Rua Padre Leonardo Greco numa distância linear de 141,93 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 136 ao 146, com a Rua Carmem de Souza Leão numa distância linear de 107,89 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 146 ao 149, com o Imóvel n° 1172 da Rua Gomes Taborda (Matrícula 3.650 – 4° RGI) numa distância linear de 57,26 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 149 ao 204, com a Rua Gomes Taborda numa distância linear de 359,01 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 204 ao 256, com a Rua Guilherme de Araújo numa distância linear de 261,83 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 256 ao 261, com a Avenida Jockey Clube numa distância linear de 71,95 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 261 ao 286, com a Rua Oscár Raposo numa distância linear de 159,08 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 286 ao 289, com a Rua Leópolis numa distância linear de 29,76 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 289 ao 298, com a Rua Doutor José Machado numa distância linear de 69,96 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 298 ao 299, com o Imóvel n° 156 da Rua Doutor José Machado (Título não Localizado) numa distância linear de 30,28 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 299 ao 300, com o Imóvel n° 156 da Rua Ramiro Costa (Matrícula 32557 – 1° RGI) numa distância linear de 29,46 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 300 ao 306, com a Rua Ramiro Costa numa distância linear de 93,65 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 306 ao 312, com a Avenida Jockey Clube numa distância linear de 75,33 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 312 ao 318, com a Rua Xavier Sobrinho numa distância linear de 34,91 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 318 ao 01, com a Rua Taperaguases numa distância linear de 251,24 m; até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 148.883,15 m².

Croqui do Perímetro do Núcleo Urbano Informal de Prado



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
O MUNICÍPIO DO RECIFE, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob 10.565000/0001-92, com sede social nesta cidade, na Avenida Cais do Apolo nº 925, Bairro do Recife, neste ato representado pelo Secretário de Política Urbana e Licenciamento - SEPUL, Sr. Jorge Luis Miranda Vieira, relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S – do núcleo urbano informal consolidado denominado "Prado", com acesso principal à Rua Gomes Taborda, nos termos do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/2017, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 02/2021, NOTIFICA os TITULARES DE DOMÍNIO/ PROPRIETÁRIOS/CONFRONTANTES do referido núcleo, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do presente Edital. Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S (§ 6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017).

A presente regularização, realizada pelo Município do Recife, através da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, faz parte do Programa A Casa É Sua e foi autorizado pelo Decreto nº 36.771/2023, estando em fase de aprovação do Projeto Urbanístico, em trâmite no Processo Administrativo n° 009/2023 (instituído pela Portaria nº 066/2023 – SEPUL), que se encontra disponível para consulta e/ou manifestação no endereço: Av. Cais do Apolo nº 925 – 12º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50030-230.

Pelo procedimento, busca-se alcançar a regularização fundiária dos imóveis contidos no perímetro indicado e ainda não registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis, assim como daqueles que se encontra em desconformidade com a realidade fática do núcleo, de acordo com o Projeto Urbanístico de Regularização.

Ficam NOTIFICADOS, também, os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo, manifestarem-se, atentando-se ao prazo de 30 (trinta) dias, contados da data deste Edital:

Nome	Transcrição / Matrícula	Imóvel no perímetro da REURB
Aniceto Ribeiro Varejão / Aloyzio Cabral de Mendonça	Transcrição 36.056 - 1º RGI, Recife/PE e Livro 4-N, folha 23v, sob nº de ordem 11.832– 1º RGI, Recife/PE	Terreno edificado com a Casa nº 59 (higiene), oficialmente S/nº, a Rua Elvira, hoje Rua Armando Soriano, Cordeiro, Recife/PE.
Anibal Ribeiro Varejão / Antonio Barbosa da Silva	Transcrição nº 53.120 - 1º RGI, Recife/ PE	Terreno edificado com a Casa nº 225, Rua Melu, Cordeiro, Recife/PE.
Aniceto Ribeiro Varejão / Josefa Vieira da Silva	Transcrição nº 36.056 – 1º RGI, Recife/ PE	Terreno e casa de nº 178, de higiene, situada à Rua Guilherme Araújo, Cordeiro, Recife/PE.
Aniceto Ribeiro Varejão / Aurea Barbosa Leite	Transcrição nº 36.056 – 1º RGI, Recife/ PE	Casa n° 81, antiga 182, situada à Rua do Melú, Recife/PE
Josefa Cavalcanti de Aguiar	Transcrição nº 58.406 – 1º RGI, Recife/ PE	Terreno edificado com a casa nº 80, situada na Rua Melú, zona da Madalena, Recife/PE
Aniceto Ribeiro Varejão / Francisco Bernardino da Silva	Transcrição nº 36.056 e 57.641 – 1º RGI, Recife/PE	terreno edificado com a casa nº 196, da Rua do Melu, no Cordeiro, Recife/PE.
Aniceto Ribeiro Varejão	Transcrição nº 36.056 e 59.692 – 1º RGI, Recife/PE	Terreno edificado pela Casa nº 191, situada na Rua Melú, no Cordeiro, freguesia de Afogados, Recife/PE.
Aniceto Ribeiro Varejão / Quitéria Salustiana da Silva	Transcrição nº 36.056 – 1º RGI, Recife/ PE.	Terreno edificado com a casa n° 173, antiga s/número, situada à Rua do Melú, no Cordeiro, Recife/PE.

Recife, 06 de Novembro de 2024.

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

O perímetro de regularização está descrito a seguir:

Descrição do Perímetro do Núcleo Urbano Informal de Prado

Perímetro do Núcleo Urbano Informal Prado	A descrição da área tem início no vértice 01, de coordenadas E 288.082,09 e N 9.108.806,93, deste ponto segue confrontando, dos vértices 01 ao 39, com a Rua Adelaide numa distância linear de 231,02 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 39 ao 60, com a Rua Gomes Taborda numa distância linear de 196,08 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 60 ao 78, com a Avenida General San Martin numa distância linear de 186,32 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 78 ao 87, com a Rua Costa Azevedo numa distância linear de 87,96 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 87 ao 97, com a Rua Raul Morais numa distância linear de 115,62 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 97 ao 98, com o Imóvel n° 87 da Rua Raul Morais (Transcrição 48301 – 1° RGI) numa distância linear de 40,21 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 98 ao 116, com o Imóvel n° 316 da Rua Gregório Júnior (Título não Localizado) numa distância linear de 134,93 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 116 ao 117, com a Rua Quatá numa distância linear de 20,48 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 117 ao 122, com a Rua Gregório Júnior numa distância linear de 75,97 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 122 ao 136, com a Rua Padre Leonardo Greco numa distância linear de 141,93 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 136 ao 146, com a Rua Carmem de Souza Leão numa distância linear de 107,89 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 146 ao 149, com o Imóvel n° 1172 da Rua Gomes Taborda (Matrícula 3.650 – 4° RGI) numa distância linear de 57,26 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 149 ao 204, com a Rua Gomes Taborda numa distância linear de 359,01 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 204 ao 256, com a Rua Guilherme de Araújo numa distância linear de 261,83 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 256 ao 261, com a Avenida Jockey Clube numa distância linear de 71,95 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 261 ao 286, com a Rua Oscár Raposo numa distância linear de 159,08 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 286 ao 289, com a Rua Leópolis numa distância linear de 29,76 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 289 ao 298, com a Rua Doutor José Machado numa distância linear de 69,96 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 298 ao 299, com o Imóvel n° 156 da Rua Doutor José Machado (Título não Localizado) numa distância linear de 30,28 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 299 ao 300, com o Imóvel n° 156 da Rua Ramiro Costa (Matrícula 32557 – 1° RGI) numa distância linear de 29,46 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 300 ao 306, com a Rua Ramiro Costa numa distância linear de 93,65 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 306 ao 312, com a Avenida Jockey Clube numa distância linear de 75,33 m; deflete à esquerda e segue confrontando, dos vértices 312 ao 318, com a Rua Xavier Sobrinho numa distância linear de 34,91 m; deflete à direita e segue confrontando, dos vértices 318 ao 01, com a Rua Taperaguases numa distância linear de 251,24 m; até atingir o ponto inicial desta descrição perfazendo uma área total de 148.883,15 m².

Croqui do Perímetro do Núcleo Urbano Informal de Prado



AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA TÉCNICA Nº 27 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1° do artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 36, inciso IV, da Lei Municipal de nº 17.537/2009;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 2º, inciso V.1 da Lei Municipal nº 18.291/2016;

CONSIDERANDO o pedido de Devolução de Concessão de Termo de Permissão do Serviço de Táxi apresentado pela permissionária em 01 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 026/2024 – GGJU/CTTU.

R E S O L V E:
I.Cancelar, a pedido, o Termo de Cessão de Permissão TP nº 4576 do Sistema Municipal de Táxi do Município do Recife - SMTX/Recife, da permissionária **MARIA AMÉLIA RIBEIRO DA SILVA,** representantes da Empresa LOCA TAXI LTDA - DEMAIS, inscrito no CNPJ nº 15.272.411/0001-03.

II. Dar ciência deste ato aos interessados;

III. Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação.

Recife, 27 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, TERMOS DE COMPROMISSO E TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

CONTRATOS

Contrato nº 040/2024, firmado em 01 de outubro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Nordex Express Eireli – ME;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões de 19,5 a 20 litros;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 013/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2023 – CPLCC – Ata de Registro de Preços nº 046/2023;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (01/10/2024);
Valor Global: R$ 15.875,19 (quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais, dezenove centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elementos de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Subelemento: 018 - Gêneros de Alimentação; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Contrato nº 042/2024, firmado em 07 de outubro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa DU Indústria de Confecção de Uniformes e Epis Hospitalares Ltda.;
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos;
Base Legal: Art. 75, da Lei 14.133/2021;
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 011/2024 – CPL/CTTU - SEI nº. 14.001187/2024-95;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura (07/10/2024);
Valor Global: R$ 18.530,00 (dezoito mil quinhentos e trinta reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023, firmado em 11 de outubro de 2023;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Locavel Bus Transportes e Fretamento Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.;
Licitação: 017/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2022 – CPLCC - Ata de Registro de Preços nº 002/2023 – SEPLAGTD;
Valor: R$ 277.771,20 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e um reais, vinte centavos);
Prazo de Vigência: 12 (doze), o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 16/10/2024 e final em 15/10/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, firmado em 01 de junho de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa CS Brasil Frotas S.A.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.;
Licitação: 005/2022-PCR;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL/CTTU - Ata para Registro de Preços nº 012/2022 – CPL/CTTU;
Valor: R$ 252.874,32 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais, trinta e dois centavos);
Prazo de Vigência: 03 (três) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 06/10/2024 e final em 05/01/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.0723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção; Subelemento: 6 - Locação de Veículos; Fonte: 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022, firmado em 30 de setembro de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda.;
Objeto: Retificação do 1º Termo de Apostilamento e a prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação: 011/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº. 018/2022
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 03/10/2024 e final em 02/10/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentaria; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de obra; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2022, firmado em 30 de setembro de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Toppus Serviços Terceirizados Eireli;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 011/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2022 – CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº. 019/2022;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 03/10/2024 e final em 02/10/2025;
Valor: R$ 169.537,56 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais, cinquenta e seis centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022, firmado em 30 de setembro de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Sercoserv Serviços Terceirizados Eireli;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação: 0156.2021.CCPLE-V.PE.0135.SAD;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0135.2021;
Valor: R$ 34.868,52 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/10/2024 e final em 02/10/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentaria; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de obra; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022, firmado em 31 de outubro de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Universidade Patativa do Assaré - UPA;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação: 004/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – CPLCC - Ata de Registro de Preços nº. 021/2022;
Valor: R$ 9.096,00(nove mil e noventa e seis reais);
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 31/10/2024 e final em 02/10/2025;
Dotação Orçamentária: I. Atividade: 6409.15.122.2.161.2.0723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Subelemento: 54 – Serviços de Estagiários; Objeto de Despesa: 3 – Estágio de Nível Superior; Fonte de Recurso: 501 – Outros Recursos Não Vinculados; II - Atividade: 6409.15.122.2.161.2.0723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Subelemento: 54 – Serviços de Estagiários; Objeto de Despesa: 4 – Estágio de Nível Médio; Fonte de Recurso: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021, firmado em 29 de setembro de 2021;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Editora Jornal do Commercio Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.;
Modalidade: Credenciamento nº 001/2021 - CPLS;
Valor: R$ 26.040,00 (vinte e seis mil, quarenta reais);
Prazo de Vigência: 12 meses – 01/10/2024 a 30/09/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Subelemento: 61 – Serviços de Comunicação em Geral; Fonte: 241 – Recursos Próprios (Administração Supervisionada).

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2022, firmado em 11 de maio de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa MB Comercial Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.;
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2022-CPL/CTTU;
Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);
Prazo de Vigência: 12 meses – 12/08/2024 a 11/08/2025;
Dotação Orçamentária: 6409.15.122.2.161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte: 0501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021, firmado em 29 de setembro de 2021;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa DJ Comunicação e Publicidade Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 001/2021-CPLS/PCR;
Valor: R$ 26.040,00 (vinte e seis mil, quarenta reais);
Prazo de Vigência: 12 meses – 01/10/2024 a 30/09/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Subelemento: 61 – Serviços de Comunicação em Geral; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, firmado em 26 de dezembro de 2023;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda.;
Objeto: Acréscimo ao valor inicial;
Base Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.66/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 001/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2023 - CPLCC - Ata de Registro de Preços nº. 023/2023;
Valor: R$ 21.953,47 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais, quarenta e sete centavos);
Prazo de Vigência: 20/09/2024 a 01/01/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021, firmado em 29 de setembro de 2021;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Impacto Publicidade e Propaganda Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2021, bem como a alteração contratual;
Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº. 001/2021 – CPLS/PCR, da Secretaria de Governo do Município do Recife;
Valor: R$ 26.040,00 (vinte e seis mil, quarenta reais);
Prazo de Vigência: 12 meses – 01/10/2024 a 30/09/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 61 – Serviços de Comunicação em Geral; Fonte: 501 – Outros Recursos Não Vinculados.

TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 00023/2022, firmado em 16 de agosto de 2022;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Alberto de Moura Rodrigues Júnior;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Içamento de Peça";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 331,51 (trezentos e trinta e um reais, cinquenta e um centavos);
Prazo: 16 a 21 de agosto de maio de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Alberto de Moura Rodrigues Júnior.

Termo de Compromisso nº 00016/2024, firmado em 30 de abril de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Instituto Iserbem;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Circuito Night Run 2024";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 14.850,00 (catorze mil, oitocentos e cinquenta reais);
Prazo: 30 de abril a 25 de maio de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Instituto Iserbem.

Termo de Compromisso nº 00024/2024, firmado em 28 de junho de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa RBR Esportes e Cultura;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Circuito das Estações 2024 – Etapa Inverno";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 19.384,92 (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais, noventa e dois centavos);
Prazo: 28 de junho a 07 de julho de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa RBR Esportes e Cultura.

Termo de Compromisso nº 00041/2024, firmado em 02 de setembro 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa RBR Esportes e Cultura;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Circuito das Estações 2024 – Primavera";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 19.907,59 (dezenove mil, novecentos e sete reais, cinquenta e e nove reais);
Prazo: 02 a 15 de setembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa RBR Esportes e Cultura.

Termo de Compromisso nº 00043/2024, firmado em 04 de setembro 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa The British Country Club;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida e Caminhada The British Country Club - 2024";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 11.536,46 (onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais, quarenta e seis centavos);
Prazo: 04 a 07 de setembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa The British Country Club.

Termo de Compromisso nº 00044/2024, firmado em 13 de setembro 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Luka Plan Promoções e Eventos Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida Santa Joana - 2024";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 4.580,84 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais, oitenta e quatro centavos);
Prazo:13 a 29 de setembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Luka Plan Promoções e Eventos Ltda.

Termo de Compromisso nº 00045/2024, firmado em 12 de setembro 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Corpore Sano;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida Construtora VL Viver Bem";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 2.437,54 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta e quatro centavos);
Prazo: 12 a 22 de setembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Corpore Sano.

Termo de Compromisso nº 00046/2024, firmado em 18 de setembro 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Instituto Capibaribe;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Instituto Capibaribe – Passeio Ciclístico - 2024";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 1.933,87 (um mil, novecentos e trinta e três reais, oitenta e sete centavos);
Prazo: 18 a 21 de setembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Instituto Capibaribe.

Termo de Compromisso nº 00048/2024, firmado em 20 de setembro 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Corpore Sano;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Maratona Mauricio de Nassau";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 24.792,07 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais, sete centavos);
Prazo: 20 a 29 de setembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Corpore Sano.

Termo de Compromisso nº 00049/2024, firmado em 08 de outubro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa X3M Entretenimento S.A.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Convênio Corrida Centauro Desbrava";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 9.111,84 (nove mil, cento e onze reais, oitenta e quatro centavos);
Prazo: 08 a 13 de setembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa X3M Entretenimento S.A.

Termo de Compromisso nº 00052/2024, firmado em 14 de outubro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa GFC Marketing e Eventos Ltda. EPP;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "3º Circuito Outubro Rosa – Real Hospital Português";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 15.560,17 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais, dezessete centavos);
Prazo: 14 a 19 de outubro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa GFC Marketing e Eventos Ltda. EPP.

Termo de Compromisso nº 00054/2024, firmado em 14 de outubro 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa André Nonato Nogueira Henrique;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Terry Fox Run - 2024";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 2.437,54 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta e quatro centavos);
Prazo: 12 a 22 de setembro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa André Nonato Nogueira Henrique.

Termo de Compromisso nº 00057/2024, firmado em 15 de outubro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Osiel Barboza da Silva;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "1ª Corrida Drogaria Recife Run";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 12.879,84 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais, oitenta e quatro centavos);
Prazo: 15 a 20 de outubro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Osiel Barboza da Silva.

Termo de Compromisso nº 00058/2024, firmado em 17 de outubro de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Martha Góis de Amorim Victor;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Passeio Ciclístico Cata-Vento - 2024";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 979,35 (novecentos e setenta e nove reais, trinta e cinco centavos);
Prazo: 17 a 26 de outubro de 2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Martha Góis de Amorim Victor.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Nº 002/2024, firmado em 11 de outubro de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Consórcio Recife Segura, composto pelas empresas Perkons S.A. e Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda. – Contrato nº 014/2018;
Base Legal: Art. 37, inciso XXI, da CRFB, no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Nota Técnica nº 016/2024 - GGAF/CTTU;
Valor Global: R$ 709.180,35 (setecentos e nove mil, cento e oitenta reais, trinta e cinco centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1304.2510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de despesa: 33.90.93 – Indenizações e Restituições; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 073/2024
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AJW6H58/PE, 04/07/2024, FA5909823, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; AYR6685/PE, 12/07/2024, AG7152919, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; EBU6G98/PE, 12/07/2024, ID50730124, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; GJD4A48/PE, 09/07/2024, FA5929913, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HJF4J92/PE, 16/07/2024, FA5961507, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HNK2F62/PE, 18/07/2024, ID50730728, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JFS3715/PE, 04/07/2024, FA5909769, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JNW1821/PE, 04/07/2024, ID40833575, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JSE2863/PE, 05/07/2024, ID7824953, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KFY3728/PE, 08/07/2024, FA5926485, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGO6334/PE, 05/07/2024, AG7138819, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGR1H40/PE, 05/07/2024, AG7138754, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGV7178/PE, 11/07/2024, AG7151270, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KGY5192/PE, 12/07/2024, ID28810781, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KHC4933/PE, 08/07/2024, AG7142867, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHD1325/PE, 15/07/2024, ID53107924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHH6755/PE, 11/07/2024, FA5936979, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHP9E44/PE, 04/07/2024, ID42916117, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHR8A64/PE, 15/07/2024, AG7156574, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHU5024/PE, 09/07/2024, ID4526536, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHX3042/PE, 12/07/2024, FA5939692, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KID2A92/PE, 15/07/2024, FA5955523, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KII6929/PE, 11/07/2024, ID19217755, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KII6929/PE, 15/07/2024, ID47704851, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; KIJ5773/PE, 09/07/2024, ID639280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIJ5D50/PE, 11/07/2024, FA5935832, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIK1832/PE, 07/07/2024, ID18009822, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIK3B93/PE, 15/07/2024, ID1535720, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIK9694/PE, 17/07/2024, ID40834512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIQ1D71/PE, 06/07/2024, ID3017212, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KIU5E36/PE, 11/07/2024, ID48609402, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIZ3589/PE, 19/07/2024, FA5971618, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJD8664/PE, 06/07/2024, ID34817512, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KJH2A59/PE, 10/07/2024, ID59111141, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJR3593/PE, 05/07/2024, AG7138843, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KJS4155/PE, 12/07/2024, ID23417330, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KJT5317/PE, 09/07/2024, ID24635012, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KJU8072/PE, 08/07/2024, ID36643163, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJV5505/PE, 04/07/2024, AG7135720, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKA9838/PE, 18/07/2024, ID37255760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKI3899/PE, 10/07/2024, ID51310650, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; KKL0C79/PE, 05/07/2024, ID7824872, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KKN8I65/PE, 07/07/2024, FA5922820, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKO8122/PE, 04/07/2024, FA5908959, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKZ9818/PE, 10/07/2024, AG7148865, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLE3419/PE, 17/07/2024, ID3017522, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLE3419/PE, 18/07/2024, ID7825020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLE7231/PE, 12/07/2024, ID19807986, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; KLO0I65/PE, 05/07/2024, FA5912514, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLU2616/PE, 11/07/2024, AG7149810, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLU2J43/PE, 20/07/2024, FA5976016, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLW0A16/PE, 12/07/2024, FA5941387, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLW5231/PE, 05/07/2024, ID10228614, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KLW5623/PE, 09/07/2024, ID37254624, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KMA4530/PE, 18/07/2024, FA5968129, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; LUA4I70/PE, 04/07/2024, FA5908215, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; MNN1J34/PE, 14/07/2024, ID34515818, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; MNZ5E32/PE, 19/07/2024, FA5972088, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MVB6B39/PE, 16/07/2024, ID44112236, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; MVD0A43/PE, 12/07/2024, ID58504298, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; MVG9H65/PE, 07/07/2024, AG7141976, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MXJ6318/PE, 07/07/2024, FA5922706, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MZA0985/PE, 07/07/2024, ID21613379, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NMM9704/PE, 05/07/2024, ID916380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NND4360/PE, 09/07/2024, AG7145599, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; NNT2G00/PE, 10/07/2024, ID30919647, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NZT0071/PE, 08/07/2024, ID13217400, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; NZT0071/PE, 08/07/2024, ID13217427, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OFH1A06/PE, 11/07/2024, FA5935930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OGD3665/PE, 06/07/2024, ID34515443, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OHS6I71/PE, 12/07/2024, ID49212360, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OHS6I71/PE, 12/07/2024, AG7154342, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OHS6I71/PE, 11/07/2024, FA5936901, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OHS6I71/PE, 19/07/2024, FA5972630, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OWI7622/PE, 04/07/2024, ID57006316, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM8215/PE, 09/07/2024, ID38141300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYR0356/PE, 06/07/2024, AG7140724, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYR9A38/PE, 05/07/2024, AG7136352, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYT3B79/PE, 17/07/2024, ID54355590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYT6825/PE, 10/07/2024, ID53416765, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYU4635/PE, 04/07/2024, FA5909653, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYY5865/PE, 16/07/2024, AG7158909, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYZ2624/PE, 06/07/2024, ID5424311, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYZ5B20/PE, 18/07/2024, ID4527117, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PAZ0B71/PE, 09/07/2024, ID54354895, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCA9A18/PE, 10/07/2024, AG7148660, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCC0257/PE, 08/07/2024, AG7143456, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCD2E86/PE, 13/07/2024, FA5946710, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCE9H54/PE, 15/07/2024, FA5956392, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCF2962/PE, 09/07/2024, ID49809448, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCG8H21/PE, 12/07/2024, ID40834229, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCH5E85/PE, 18/07/2024, ID6307343, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCI2A89/PE, 11/07/2024, AG7150525, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCJ1J56/PE, 10/07/2024, FA5933082, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCL0J14/PE, 14/07/2024, ID34515966, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCP1H60/PE, 04/07/2024, ID50417353, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; PCR2C01/PE, 17/07/2024, ID40834482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCR2C01/PE, 11/07/2024, FA5937177, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR2C01/PE, 12/07/2024, FA5940453, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCR4C02/PE, 18/07/2024, FA5968110, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCS6B34/PE, 19/07/2024, FA5972320, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCT0698/PE, 12/07/2024, FA5940003, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCU8836/PE, 18/07/2024, FA5967769, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCV6D34/PE, 18/07/2024, ID50730655, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW6A88/PE, 04/07/2024, ID5424150, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCW8I38/PE, 18/07/2024, FA5968765, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCZ3156/PE, 09/07/2024, ID27313539, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDA5H80/PE, 09/07/2024, AG7145505, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDB0G65/PE, 07/07/2024, AG7141810, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDF4946/PE, 20/07/2024, FA5974072, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF8E70/PE, 04/07/2024, ID24010810, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDF9262/PE, 18/07/2024, ID50730760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDG3339/PE, 17/07/2024, ID5730030, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDH4C76/PE, 05/07/2024, AG7138690, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDH4H91/PE, 12/07/2024, ID3323895, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDI9214/PE, 08/07/2024, ID57312557, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDJ6361/PE, 12/07/2024, FA5940380, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDJ6B86/PE, 12/07/2024, AG7152250, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDK7718/PE, 10/07/2024, ID57312727, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDL5051/PE, 10/07/2024, ID59111060, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM5195/PE, 12/07/2024, ID10527700, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM7J79/PE, 04/07/2024, AG7134961, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDQ0F93/PE, 15/07/2024, ID59111796, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ6D75/PE, 05/07/2024, ID37530451, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; PDS3726/PE, 15/07/2024, ID43516317, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PDU2A21/PE, 04/07/2024, ID57312395, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDV3035/PE, 10/07/2024, ID28810676, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDV4675/PE, 13/07/2024, ID13217621, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDW9986/PE, 12/07/2024, AG7153427, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDX6F80/PE, 06/07/2024, FA5918660, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX6F80/PE, 11/07/2024, AG7150436, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDY6H92/PE, 04/07/2024, ID19506986, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDY6H92/PE, 04/07/2024, ID57006324, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDY9H31/PE, 16/07/2024, ID53715509, 6408-0(Art. 221), R$ 130,16; PDZ1J29/PE, 19/07/2024, FA5971545, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEA0D14/PE, 11/07/2024, ID20122460, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PEC6G88/PE, 13/07/2024, FA5944610, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEG7397/PE, 16/07/2024, FA5959499, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEL8777/PE, 06/07/2024, ID58504190, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEL8A95/PE, 12/07/2024, AG7153958, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEM8I26/PE, 14/07/2024, ID22516679, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEO4292/PE, 08/07/2024, FA5926329, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEO7467/PE, 12/07/2024, ID57605082, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PES4244/PE, 18/07/2024, ID33626632, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PET0463/PE, 03/07/2024, FA5905380, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV1B51/PE, 06/07/2024, AG7141267, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEV2903/PE, 12/07/2024, AG7154377, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEV8827/PE, 12/07/2024, ID50417531, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PEV8827/PE, 12/07/2024, ID50417540, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PEX3032/PE, 08/07/2024, ID37845355, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEY2G62/PE, 07/07/2024, FA5923052, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEY8677/PE, 08/07/2024, FA5926477, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEZ3H03/PE, 04/07/2024, ID53715193, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFF6650/PE, 05/07/2024, ID19507168, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFH7823/PE, 17/07/2024, ID917034, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFL5A86/PE, 09/07/2024, ID11427475, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFM1I31/PE, 10/07/2024, FA5933015, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM1J61/PE, 06/07/2024, FA5917710, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM6754/PE, 08/07/2024, FA5925004, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFN2445/PE, 11/07/2024, FA5936162, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFO5343/PE, 10/07/2024, ID34817679, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFQ8079/PE, 08/07/2024, AG7144622, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFS8238/PE, 11/07/2024, FA5937002, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFX4479/PE, 05/07/2024, AG7137693, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFX4A67/PE, 10/07/2024, AG7148121, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFY0B70/PE, 08/07/2024, AG7144673, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFY8A41/PE, 14/07/2024, FA5951412, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFZ6I63/PE, 10/07/2024, AG7148695, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGB6J24/PE, 08/07/2024, AG7143049, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGC8969/PE, 13/07/2024, ID51613288, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGD8B58/PE, 05/07/2024, FA5911275, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGF1I84/PE, 05/07/2024, ID37253970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGH8E75/PE, 15/07/2024,ID57313030, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII), R$ 195,23; PGK8C36/PE, 17/07/2024, ID1227783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGM0123/PE, 17/07/2024, ID23109724, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; PGM4C39/PE, 05/07/2024, AG7136794, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGN0799/PE, 05/07/2024, ID37530443, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGP7871/PE, 04/06/2024, ID24010128, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGQ7707/PE, 09/07/2024, ID37254730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGT4J80/PE, 15/07/2024, AG7156850, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGT8825/PE, 10/07/2024, ID34515729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGW8740/PE, 17/07/2024, ID60324714, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGW8H94/PE, 09/07/2024, ID36947626, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGX3J16/PE, 07/07/2024, FA5923737, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGX5844/PE, 15/07/2024, AG7157384, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGX6G55/PE, 06/07/2024, FA5918288, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGX9H45/PE, 04/07/2024, ID13217354, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGY1925/PE, 04/07/2024, ID20122428, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGY2603/PE, 05/07/2024, ID47105630, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PGZ2783/PE, 12/07/2024, ID53715320, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PXS2F77/PE, 06/07/2024, ID50729886, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PYK4373/PE, 09/07/2024, FA5929832, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PYR1020/PE, 07/07/2024, AG7141690, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PZV8A77/PE, 04/07/2024, FA5909866, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFH1C29/PE, 05/07/2024, ID33010178, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; QFX8254/PE, 10/07/2024, ID7529145, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QNB3803/PE, 07/07/2024, FA5923281, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QNJ4440/PE, 09/07/2024, ID45609860, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QPI4A61/PE, 13/07/2024, ID13217494, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QQF7E64/PE, 07/07/2024, FA5923338, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QQZ6H76/PE, 17/07/2024, ID54355190, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUF2F33/PE, 12/07/2024, ID41734686, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QUK5I78/PE, 16/07/2024, ID6020737, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QUV2D11/PE, 08/07/2024, AG7144746, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QWR5F47/PE, 06/07/2024, ID50729835, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QWR5F47/PE, 06/07/2024, ID50729843, 6610-2(Art. 230, Inc. VII), R$ 195,23; QXA4J41/PE, 15/07/2024, AG7156450, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYA2195/PE, 07/07/2024, ID59110994, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYB7H60/PE, 05/07/2024, FA5912590, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC8F52/PE, 09/07/2024, FA5931101, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC9A22/PE, 21/07/2024, FA5981648, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYC9F72/PE, 12/07/2024, ID36947715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYC9F72/PE, 04/07/2024, ID37253814, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD0190/PE, 05/07/2024, FA5914045, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE2913/PE, 12/07/2024, AG7153583, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE3276/PE, 09/07/2024, ID49809570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYE6J43/PE, 12/07/2024, FA5941476, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYF0521/PE, 12/07/2024, ID59111389, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYF2915/PE, 04/07/2024, FA5910180, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYF7I12/PE, 08/07/2024, ID50729991, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; QYG1B38/PE, 11/07/2024, FA5935344, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYG6G38/PE, 12/07/2024, AG7153796, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYG7F18/PE, 11/07/2024, ID36947685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG7F18/PE, 17/07/2024, ID37255612, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYG8C69/PE, 09/07/2024, ID40833893, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH0B66/PE, 17/07/2024, ID3017638, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI0C57/PE, 11/07/2024, ID56708759, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYI6C03/PE, 17/07/2024, ID12912326, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYI6E09/PE, 14/07/2024, ID57006448, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYI9I02/PE, 08/07/2024, ID51016123, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYK7E76/PE, 18/07/2024, FA5965952, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYL8J18/PE, 18/07/2024, ID44112392, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYM8C62/PE, 12/07/2024, ID8132141, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYN3G17/PE, 12/07/2024, AG7153842, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYN4C71/PE, 11/07/2024, ID11730437, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; QYP0I87/PE, 04/07/2024, AG7134988, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYQ0D30/PE, 08/07/2024, FA5925535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ0I29/PE, 12/07/2024, ID38141505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYQ7E19/PE, 21/07/2024, FA5978035, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYR1D57/PE, 07/07/2024, ID18009814, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYR4G62/PE, 13/07/2024, ID36947758, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYS1J56/PE, 04/07/2024, AG7135305, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYS1J90/PE, 18/07/2024, ID10826490, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYS7G79/PE, 18/07/2024, FA5968714, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYT7J06/PE, 10/07/2024, ID10826295, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYU2C45/PE, 10/07/2024, ID39021856, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYU8G54/PE, 15/07/2024, FA5954527, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; QYV2G60/PE, 20/07/2024, FA5975826, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYW2G86/PE, 12/07/2024, ID3924511, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYW5G08/PE, 11/07/2024, ID28810773, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYX2B13/PE, 12/07/2024, ID17157410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYX2B76/PE, 11/07/2024, AG7150576, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYX7E76/PE, 18/07/2024, FA5968870, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RFI5E14/PE, 11/07/2024, FA5936626, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RGB7D22/PE, 15/07/2024, ID37255329, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RGQ8J22/PE, 07/07/2024, FA5922650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RHE9D71/PE, 12/07/2024, AG7154180, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RIC3A10/PE, 19/07/2024, FA5970140, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RMQ8G31/PE, 10/07/2024, ID29114371, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; RNW8E95/PE, 15/07/2024, AG7156914, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RTG1B34/PE, 04/07/2024, AG7134333, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RTI2A59/PE, 08/07/2024, ID21316633, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE2I37/PE, 05/07/2024, ID38141114, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE4C20/PE, 11/07/2024, ID9626784, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZF1I40/PE, 14/07/2024, FA5949566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF3B21/PE, 05/07/2024, AG7137952, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZG4F85/PE, 09/07/2024, AG7146633, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZG5I24/PE, 15/07/2024, ID59111699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZH9G11/PE, 18/07/2024, ID52515930, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZJ7G28/PE, 11/07/2024, FA5936987, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZK8D67/PE, 08/07/2024, ID27313490, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RZL8B39/PE, 15/07/2024, ID32117777, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; RZL8B39/PE, 15/07/2024, ID32117785, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZM3A05/PE, 09/07/2024, ID24010969, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZM4F90/PE, 21/07/2024, FA5978183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM5D55/PE, 09/07/2024, AG7146358, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZN2D14/PE, 17/07/2024, ID39934800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN6I31/PE, 17/07/2024, FA5963780, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZN8I34/PE, 16/07/2024, FA5960691, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZO1E50/PE, 12/07/2024, ID15620628, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZS0E66/PE, 09/07/2024, ID47704711, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZS1E98/PE, 11/07/2024, FA5936316, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZT0C88/PE, 08/07/2024, ID57312549, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZT4A81/PE, 10/07/2024, FA5932442, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZT4A81/PE, 22/07/2024, FA5984116, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZT7F56/PE, 09/07/2024, ID12027896, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZT8I30/PE, 18/07/2024, ID50730663, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZU3B07/PE, 14/07/2024, FA5949680, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZU5B67/PE, 16/07/2024, FA5958620, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; RZW5E50/PE, 09/07/2024, AG7146790, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZX3J65/PE, 06/07/2024, ID42037890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZX6A79/PE, 10/07/2024, FA5934364, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZY5G37/PE, 06/07/2024, ID5424338, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY9B09/PE, 22/07/2024, FA5985120, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZY9J21/PE, 11/07/2024, AG7151327, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZZ1I13/PE, 14/07/2024, FA5949701, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZZ3I53/PE, 18/07/2024, ID53715703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZZ7D91/PE, 17/07/2024, ID54355611, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK9H42/PE, 15/07/2024, ID55847402, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII), R$ 195,23; SNM4D99/PE, 16/07/2024, ID14707070, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNM7G48/PE, 18/07/2024, ID1536115, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN1F57/PE, 14/07/2024, ID54622687, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; SNN5B31/PE, 09/07/2024, ID53107606, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN5B31/PE, 09/07/2024, ID53107649, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; SNP8G19/PE, 10/07/2024, FA5934526, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNP9J59/PE, 12/07/2024, ID8132133, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; SNQ1E31/PE, 17/07/2024, ID10826392, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; SNQ7C93/PE, 05/07/2024, ID60324170, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNR1A85/PE, 13/07/2024, FA5944769, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNS5B66/PE, 18/07/2024, ID17158000, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; SNS8C80/PE, 12/07/2024, AG7155217, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNS8C80/PE, 10/07/2024, FA5933740, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNU8C56/PE, 12/07/2024, FA5941646, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNV3B39/PE, 16/07/2024, FA5960179, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV7J90/PE, 04/07/2024, ID24308941, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNW3F94/PE, 06/07/2024, AG7141151, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNX6C23/PE, 17/07/2024, ID40834547, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNY1D64/PE, 16/07/2024, AG7158852, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNY2B15/PE, 09/07/2024, ID41137378, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNY4E80/PE, 06/07/2024, AG7141283, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNY9B64/PE, 06/07/2024, FA5918741, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNZ1F28/PE, 06/07/2024, AG7141038, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNZ7D48/PE, 20/07/2024, FA5976377, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNZ8A40/PE, 10/07/2024, FA5931853, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNZ8A40/PE, 12/07/2024, FA5938815, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOA3D82/PE, 08/07/2024, AG7143286, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SOA6A18/PE, 10/07/2024, ID639522, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SOA6A82/PE, 16/07/2024, AG7158402, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SOB2I46/PE, 12/07/2024, AG7153664, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SOB5E90/PE, 17/07/2024, ID3017395, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SOC5D88/PE, 15/07/2024, FA5955299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC6D25/PE, 22/07/2024, FA5986097, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23.

Recife, 06 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 074/2024
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

EGT1F92/PE, 04/07/2024, FA5910376, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; HIJ0E52/PE, 11/07/2024, FA5936634, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKB1F40/PE, 12/07/2024, FA5940305, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KKZ6801/PE, 22/07/2024, FA5983802, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLG1E07/PE, 11/07/2024, FA5935808, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYL4C19/PE, 13/07/2024, FA5943150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP7789/PE, 19/07/2024, FA5970263, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYZ0G20/PE, 05/07/2024, FA5914339, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PCB5881/PE, 05/07/2024, FA5911780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG3H62/PE, 22/07/2024, FA5985490, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCG3H62/PE, 22/07/2024, FA5983721, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCK3B57/PE, 06/07/2024, FA5916250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL5E19/PE, 17/07/2024, FA5964891, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCQ8E50/PE, 17/07/2024, FA5962694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCS6639/PE, 13/07/2024, FA5943240, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDF7828/PE, 16/07/2024, FA5957577, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ1060/PE, 10/07/2024, FA5932434, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDO3277/PE, 13/07/2024, FA5942456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ7F85/PE, 07/07/2024, FA5919683, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDQ7F85/PE, 07/07/2024, FA5921211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGU0C59/PE, 08/07/2024, FA5924733, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX6626/PE, 06/07/2024, FA5915700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ4C80/PE, 08/07/2024, FA5924970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC8D82/PE, 16/07/2024, FA5958816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYF3894/PE, 09/07/2024, FA5930407, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYL5C45/PE, 06/07/2024, FA5917125, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYM0C36/PE, 12/07/2024, FA5939048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYO9D54/PE, 09/07/2024, FA5928569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR7A47/PE, 09/07/2024, FA5930911, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RTM7D78/PE, 05/07/2024, FA5914142, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RZJ9A67/PE, 15/07/2024, FA5954586, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZM0A19/PE, 14/07/2024, FA5949876, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZR3F33/PE, 08/07/2024, FA5925268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS9C25/PE, 19/07/2024, FA5971448, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNM9C15/PE, 20/07/2024, FA5974129, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

Recife, 06 de novembro de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 068/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

CDI5G19/PE, 11/09/2024, ID18011118, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); DAI7938/PE, 16/09/2024, ID27920818, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); DJF5C13/PE, 16/09/2024, ID34523004, 6076-0(Art. 210); DRK0E17/SP, 14/09/2024, ID37847790, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ENK5D80/PE, 15/09/2024, ID48004950, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); GFT0J38/PE, 14/09/2024, ID38146019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JJV2587/DF, 12/09/2024, ID34522490, 6599-2(Art. 230, Inc. V); JMH6I30/PE, 13/09/2024, ID12030854, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); JQV0C67/PE, 11/09/2024, ID41737243, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFQ9316/PE, 11/09/2024, ID38744048, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFU4A49/PE, 13/09/2024, ID37266266, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGH5723/PE, 10/09/2024, ID12914973, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); KGW0J37/PE, 13/09/2024, ID36647339, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHA1B35/PE, 16/09/2024, ID52520127, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHB3F10/PE, 12/09/2024, ID40517746, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHC4016/PE, 13/09/2024, ID39022208, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHE1641/PE, 16/09/2024, ID52520330, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHF1I80/PE, 15/09/2024, ID33629550, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KHU8585/PE, 15/09/2024, ID20123890, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KII1E39/PE, 10/09/2024, ID7826190, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KII1E39/PE, 11/09/2024, ID11430530, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KIM0I52/PE, 16/09/2024, ID60326091, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII); KIP0238/PE, 11/09/2024, ID644100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIP0238/PE, 12/09/2024, ID36950961, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIP0G38/PE, 13/09/2024, ID22518809, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIT8575/PE, 16/09/2024, ID26449810, 6041-1(Art. 207); KIV3E23/PE, 13/09/2024, ID16515640, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJD9854/PE, 11/09/2024, ID8434270, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KJE8476/PE, 16/09/2024, ID13218610, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KJM1A77/PE, 13/09/2024, ID8731304, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KJS6721/PE, 15/09/2024, ID8135230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJW6A08/PE, 16/09/2024, ID37266541, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKE3457/PE, 13/09/2024, ID644356, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKE3984/PE, 11/09/2024, ID644089, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKN7J12/PE, 12/09/2024, ID15622353, 5380-0(Art. 181, Inc. I); KKQ6066/PE, 13/09/2024, ID11732367, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); KKT5E40/PE, 16/09/2024, ID37266452, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKW9305/PE, 16/09/2024, ID13218660, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KLD9B67/PE, 14/09/2024, ID51311923, 6041-2(Art. 207); KLE0505/PE, 13/09/2024, ID9332942, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KLK3375/PE, 11/09/2024, ID32118439, 6050-1(Art. 208); KLM5870/PE, 12/09/2024, ID27025266, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); KLP7H52/PE, 13/09/2024, ID17161604, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLX1F08/PE, 16/09/2024, ID13218563, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KLX2010/PE, 16/09/2024, ID51616376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLY2D38/PE, 15/09/2024, ID45611376, 5819-1(Art. 193); MMS3E74/PE, 13/09/2024, ID37266118, 6599-2(Art. 230, Inc. V); MMT0429/PB, 11/09/2024, ID37265804, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MNO1628/PB, 13/09/2024, ID12392390, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MNO4295/PB, 12/09/2024, ID49810489, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); MOB4G93/PE, 15/09/2024, ID48005124, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MOH7147/PB, 15/09/2024, ID1230679, 6599-2(Art. 230, Inc. V); MSY7B02/BA, 14/09/2024, ID8731380, 7633-1(Art. 252, §único); MUY8413/AL, 12/09/2024, ID3019266, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NDC4782/RO, 14/09/2024, ID52819017, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NFJ2J35/PB, 12/09/2024, ID10531260, 6050-1(Art. 208); NMO2371/AL, 12/09/2024, ID19219120, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); NNS4J23/PB, 13/09/2024, ID31513822, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NNS4J23/PB, 13/09/2024, ID31513830, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); NPS9G46/PE, 12/09/2024, ID37265960, 6050-1(Art. 208); NTF7J29/PE, 13/09/2024, ID8434377, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NXU9H97/PE, 13/09/2024, ID39619085, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXV3278/PE, 11/09/2024, ID42918829, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXW6571/PE, 16/09/2024, ID37266533, 7633-1(Art. 252, §único); OEU1461/PB, 16/09/2024, ID39619166, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFH9G45/PB, 12/09/2024, ID41737286, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OHJ9762/AL, 11/09/2024, ID39619000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OPT8241/PE, 12/09/2024, ID34522148, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ORE8J83/PE, 11/09/2024, ID37265740, 5479-0(Art. 181, Inc. X); ORJ9D46/PE, 13/09/2024, ID17161582, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ORM3624/AL, 13/09/2024, ID15014426, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); OYL3435/PE, 11/09/2024, ID59117808, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYL7G17/PE, 12/09/2024, ID45017750, 5380-0(Art. 181, Inc. I); OYM3E91/PE, 16/09/2024, ID37534465, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYN5085/PE, 16/09/2024, ID42918977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYO0I51/PE, 12/09/2024, ID41439757, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYO7313/PE, 12/09/2024, ID21011417, 5819-6(Art. 193); OYP7D26/PE, 11/09/2024, ID18610313, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); OYQ0A59/PE, 12/09/2024, ID11732162, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYR9735/PE, 11/09/2024, ID57607352, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); OYS4205/PE, 15/09/2024, ID45611422, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); OYT8658/PE, 11/09/2024, ID3326738, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU2G81/PE, 16/09/2024, ID51917309, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYU7G23/PE, 11/09/2024, ID14707983, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYW6H68/PE, 12/09/2024, ID644321, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX0970/PE, 15/09/2024, ID54358491, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); OYY5464/PE, 13/09/2024, ID39053, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCA7756/PE, 11/09/2024, ID18912352, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC3A74/PB, 16/09/2024, ID8135302, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCC6654/PE, 12/09/2024, ID26449763, 6050-1(Art. 208); PCD4093/PE, 16/09/2024, ID51616368, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCE3D72/PE, 13/09/2024, ID58809684, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCF7B28/PE, 12/09/2024, ID37265936, 6050-1(Art. 208); PCG6A41/PE, 15/09/2024, ID20123912, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCJ0E65/PE, 13/09/2024, ID14411952, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCJ4H37/PE, 13/09/2024, ID8731258, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCJ4H37/PE, 13/09/2024, ID8731274, 7684-2(Art. 244, X); PCK7E75/PE, 12/09/2024, ID34521940, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL1B98/AL, 14/09/2024, ID6023167, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCL1E11/PE, 12/09/2024, ID11732049, 5673-1(Art. 183); PCN5861/PE, 16/09/2024, ID20415638, 6653-1(Art. 230, Inc. XI); PCO3I85/PE, 16/09/2024, ID34522962, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCO3I85/PE, 16/09/2024, ID34522970, 7684-2(Art. 244, X); PCO6911/PE, 13/09/2024, ID38145934, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCO8330/PE, 13/09/2024, ID8731339, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCP0E07/PE, 11/09/2024, ID37265723, 7684-2(Art. 244, X); PCP8221/PE, 12/09/2024, ID43518085, 6050-1(Art. 208); PCQ2946/PE, 11/09/2024, ID54358483, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCQ3F23/PE, 11/09/2024, ID41737200, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCR2897/PE, 13/09/2024, ID31813664, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCS1896/PE, 13/09/2024, ID32413627, 5819-2(Art. 193); PCS2G40/PE, 11/09/2024, ID18912310, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU6H52/PE, 13/09/2024, ID8731282, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCW1578/PE, 16/09/2024, ID22810275, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCX4428/PE, 16/09/2024, ID8135280, 7633-1(Art. 252, §único); PCX9C37/PE, 11/09/2024, ID644208, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDA0E39/PE, 13/09/2024, ID18912620, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA0E39/PE, 13/09/2024, ID49810586, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA4B96/PE, 16/09/2024, ID19809563, 7633-1(Art. 252, §único); PDB1G05/PE, 11/09/2024, ID38145705, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDB5D84/PE, 16/09/2024, ID38744420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC0649/PE, 13/09/2024, ID6629774, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PDC8B24/PE, 16/09/2024, ID20415620, 6653-1(Art. 230, Inc. XI); PDD8F15/PE, 13/09/2024, ID58809811, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDE0A22/PE, 16/09/2024, ID20123947, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDE5F94/PE, 10/09/2024, ID54011947, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PDF3I87/PE, 13/09/2024, ID37266215, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDF6A40/PE, 11/09/2024, ID37265871, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDH1E75/PE, 11/09/2024, ID15014256, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDJ4H66/PE, 13/09/2024, ID37534406, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDK1559/PE, 12/09/2024, ID24918260, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PDK3F35/PE, 12/09/2024, ID45017733, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDK8C45/PE, 13/09/2024, ID47106580, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDM5J48/PE, 10/09/2024, ID60004183, 7633-1(Art. 252, §único); PDM6G86/PE, 12/09/2024, ID34522016, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM8J75/PE, 16/09/2024, ID17161655, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN1J27/PE, 12/09/2024, ID9332896, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDP1037/PE, 12/09/2024, ID37534333, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDR0319/PE, 14/09/2024, ID4529284, 7633-1(Art. 252, §único); PDS4368/PE, 12/09/2024, ID52519781, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDT3E38/PE, 11/09/2024, ID37265715, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDT4D78/PE, 12/09/2024, ID49810500, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDV9644/PE, 16/09/2024, ID36647479, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDW0E82/PE, 16/09/2024, ID9333000, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW8716/PE, 12/09/2024, ID52520062, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PDW9D41/PE, 12/09/2024, ID7826220, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ9D13/PE, 13/09/2024, ID37534384, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ9I55/PE, 16/09/2024, ID36647452, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEB5F16/PE, 12/09/2024, ID38145799, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEC9G28/PE, 14/09/2024, ID8135159, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PED9006/PE, 12/09/2024, ID31813605, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); PEG1080/PE, 10/09/2024, ID40517630, 5819-1(Art. 193); PEG3A95/PE, 12/09/2024, ID15622370, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEJ1145/PE, 11/09/2024, ID38744056, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEK6H80/PE, 13/09/2024, ID58809757, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEO5758/PE, 12/09/2024, ID41439790, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEP4I60/PE, 13/09/2024, ID38744358, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PER7649/PE, 13/09/2024, ID22215229, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PEV1166/PE, 12/09/2024, ID27920788, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PEV9B37/PE, 13/09/2024, ID38145977, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEY0488/PE, 11/09/2024, ID6629618, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PEY0488/PE, 11/09/2024, ID18912433, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PFB4B64/PE, 16/09/2024, ID51616350, 5819-4(Art. 193); PFC5158/PE, 14/09/2024, ID36013100, 5029-2(Art. 162, Inc. II); PFG5771/PE, 13/09/2024, ID51311877, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PFI0914/PE, 11/09/2024, ID15014302, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PFI0914/PE, 11/09/2024, ID15014329, 5835-0(Art. 195); PFJ8692/PE, 11/09/2024, ID55850071, 5401-0(Art. 181, Inc. III); PFK9F35/PE, 11/09/2024, ID1230490, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFO0I41/PE, 13/09/2024, ID8434342, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFQ9F36/PE, 11/09/2024, ID48314445, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFR5B33/PE, 14/09/2024, ID10531430, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PFR5D00/PE, 16/09/2024, ID19809547, 7633-1(Art. 252, §único); PFS9I50/PE, 11/09/2024, ID8434296, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); PFT9922/PE, 13/09/2024, ID39619093, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFW5I03/PE, 16/09/2024, ID52520240, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFX3B95/PE, 11/09/2024, ID39935874, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFX4183/PE, 12/09/2024, ID40230293, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFX7B52/PE, 16/09/2024, ID16515674, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PFX8868/PE, 11/09/2024, ID55850055, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFY1F47/PE, 11/09/2024, ID54358432, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFZ8E90/PE, 11/09/2024, ID17161426, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGA7A81/PE, 16/09/2024, ID1537812, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGB5300/PE, 11/09/2024, ID6629626, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGB5300/PE, 11/09/2024, ID15014272, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGE6A31/PE, 11/09/2024, ID37265677, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PGF1J38/PE, 15/09/2024, ID3326932, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PGF4160/PE, 11/09/2024, ID31221554, 7633-1(Art. 252, §único); PGF8681/PE, 16/09/2024, ID13218571, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PGH9D12/PE, 10/09/2024, ID52519650, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGJ2D30/PE, 13/09/2024, ID30617098, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL2785/PE, 10/09/2024, ID11732006, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGN5412/PE, 15/09/2024, ID8434598, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGR0H49/PE, 13/09/2024, ID38744340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGS2297/PE, 12/09/2024, ID30920963, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGS5E45/PE, 14/09/2024, ID54624388, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGS8197/PR, 12/09/2024, ID11430581, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGU6711/PE, 12/09/2024, ID31813621, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII); PGV1507/PE, 10/09/2024, ID60004159, 7633-1(Art. 252, §único); PGV8G32/PE, 12/09/2024, ID19809350, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PGV8G32/PE, 11/09/2024, ID51311788, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGV8G32/PE, 11/09/2024, ID51311796, 6858-0(Art. 231, Inc. VII); PGV9754/PE, 14/09/2024, ID49213545, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGW1958/PE, 10/09/2024, ID47410602, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGW1958/PE, 10/09/2024, ID47410610, 7684-2(Art. 244, X); PGW5666/PE, 13/09/2024, ID27619530, 6050-1(Art. 208); PWX4H61/PE, 12/09/2024, ID11732251, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PXO7J26/PE, 15/09/2024, ID8434490, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PXW4621/PE, 13/09/2024, ID22215148, 7633-1(Art. 252, §único); PZO9I55/PE, 13/09/2024, ID9332969, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFB9G12/PE, 13/09/2024, ID51311869, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFC0C29/PE, 16/09/2024, ID27314322, 7633-1(Art. 252, §único); QFE3E03/PB, 11/09/2024, ID37265855, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QFU2A72/PB, 16/09/2024, ID49810780, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QGY3J02/RN, 15/09/2024, ID54358505, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); QKU6159/PE, 11/09/2024, ID59117875, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QME4770/PE, 11/09/2024, ID42918845, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QMX2C05/PE, 14/09/2024, ID6023175, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QOD0J82/PE, 11/09/2024, ID37534180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QOV6E70/PE, 16/09/2024, ID13218555, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QQY1D00/PE, 11/09/2024, ID15014299, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSA6433/PB, 13/09/2024, ID38145942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSJ4F38/PB, 11/09/2024, ID30014580, 6050-1(Art. 208); QSK4A97/PE, 11/09/2024, ID26719159, 6050-1(Art. 208); QTT7492/AL, 13/09/2024, ID38145861, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUU6C78/PE, 12/09/2024, ID52519790, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUX8D12/AL, 12/09/2024, ID7826298, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWJ8B15/PE, 13/09/2024, ID55504068, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QWK2A70/PE, 14/09/2024, ID45017881, 7633-1(Art. 252, §único); QWL1D04/PE, 15/09/2024, ID8135191, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); QWV6C69/PE, 12/09/2024, ID7228234, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYA1E66/PE, 12/09/2024, ID39022178, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYA7615/PE, 11/09/2024, ID21320592, 6050-1(Art. 208); QYB1B70/PE, 16/09/2024, ID8434695, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYC7267/PE, 11/09/2024, ID39935866, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYD0A71/PE, 14/09/2024, ID45017857, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYE3693/PE, 14/09/2024, ID3326851, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYE8035/PE, 13/09/2024, ID37266096, 6050-1(Art. 208); QYF9738/PE, 13/09/2024, ID39022216, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG4B43/PE, 16/09/2024, ID52520232, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG4H39/PE, 12/09/2024, ID9332934, 6050-1(Art. 208); QYG8C47/PE, 16/09/2024, ID13218695, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QYJ9C36/PE, 16/09/2024, ID58505391, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYK4H77/PE, 14/09/2024, ID8731436, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYO4B97/PE, 16/09/2024, ID37266517, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYO5I17/PE, 16/09/2024, ID13218644, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QYO8I67/PE, 16/09/2024, ID644445, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP2G14/PE, 11/09/2024, ID15014108, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYQ2G72/PE, 16/09/2024, ID37266487, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QYR5J67/PE, 13/09/2024, ID1230601, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYR5J67/PE, 13/09/2024, ID1230610, 7684-2(Art. 244, X); QYR5J67/PE, 13/09/2024, ID1230628, 6050-1(Art. 208); QYR5J67/PE, 13/09/2024, ID1230636, 5215-2(Art. 170); QYR5J67/PE, 13/09/2024, ID1230644, 6017-4(Art. 206, Inc. III); QYR5J67/PE, 13/09/2024, ID1230652, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYR5J67/PE, 13/09/2024, ID1230660, 5274-1(Art. 175); QYR6B87/PE, 11/09/2024, ID37265774, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR8C55/PE, 11/09/2024, ID38744064, 7633-1(Art. 252, §único); QYS3B74/PE, 14/09/2024, ID44413953, 6017-4(Art. 206, Inc. III); QYS4D78/PE, 11/09/2024, ID55849960, 6173-2(Art. 215, Inc. I, alínea a); QYT1G99/PE, 13/09/2024, ID46202593, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QYT2D89/PE, 14/09/2024, ID8731398, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYU6I71/PE, 13/09/2024, ID38744331, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYW1G35/PE, 15/09/2024, ID12031001, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYW5H88/PE, 14/09/2024, ID34211398, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QYY3E24/PE, 13/09/2024, ID41737340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYY6B83/PE, 12/09/2024, ID52519951, 7633-1(Art. 252, §único); QYZ5I10/PE, 12/09/2024, ID24636647, 6041-2(Art. 207); RDO0B60/PB, 12/09/2024, ID52519862, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); REM5G93/PE, 12/09/2024, ID20718371, 5479-0(Art. 181, Inc. X); REM5G93/PE, 12/09/2024, ID56710397, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); RGL7G30/PB, 10/09/2024, ID50418350, 7633-2(Art. 252, §único); RGN0A19/PE, 12/09/2024, ID21011441, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RGY5A76/AL, 11/09/2024, ID44113674, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RIS2B49/PE, 12/09/2024, ID56710346, 5479-0(Art. 181, Inc. X); RLX4G46/PB, 16/09/2024, ID36951151, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RNT8G69/PE, 11/09/2024, ID30014679, 6050-1(Art. 208); RPW1J45/BA, 16/09/2024, ID49810730, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RSA4E35/TO, 13/09/2024, ID18912689, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RUA5G05/PE, 11/09/2024, ID3326754, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RUA5G05/PE, 12/09/2024, ID52519897, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RVR9F09/PE, 12/09/2024, ID49810535, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZE7B50/PE, 12/09/2024, ID27025290, 7633-2(Art. 252, §único); RZF2B01/PE, 13/09/2024, ID22518833, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZF4H61/PE, 12/09/2024, ID30920939, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); RZF8G93/PE, 12/09/2024, ID43518069, 6050-1(Art. 208); RZG1A83/PE, 11/09/2024, ID38145713, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZH8J00/PE, 12/09/2024, ID9332900, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZI9G69/PE, 15/09/2024, ID48005183, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZJ3I92/PE, 11/09/2024, ID24918243, 7633-1(Art. 252, §único); RZK1E07/PE, 11/09/2024, ID1230482, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZK1I15/PE, 16/09/2024, ID8434652, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZM2D01/PE, 12/09/2024, ID34522431, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZM2J95/PE, 11/09/2024, ID37534155, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZN3B70/PE, 12/09/2024, ID1537626, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZO3J56/PE, 14/09/2024, ID51917236, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZO5B52/PE, 13/09/2024, ID46202577, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZO6A15/PE, 11/09/2024, ID57607280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO7F38/PE, 13/09/2024, ID58809773, 5665-0(Art. 182, Inc. X); RZO9A94/PE, 13/09/2024, ID10531309, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RZO9A94/PE, 13/09/2024, ID10531325, 5010-0(Art. 162, Inc. I); RZP2I51/PE, 12/09/2024, ID34521974, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZP4H32/PE, 14/09/2024, ID31813672, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZR3F43/PE, 15/09/2024, ID48005019, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZR5F68/PE, 13/09/2024, ID10531384, 5185-2(Art. 167); RZS2E81/PE, 13/09/2024, ID44113720, 5819-2(Art. 193); RZS3J60/PE, 16/09/2024, ID17161620, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZS6A67/PE, 10/09/2024, ID27025177, 6050-1(Art. 208); RZT7B69/PE, 12/09/2024, ID1537650, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); RZW0E90/PE, 13/09/2024, ID42918950, 5843-4(Art. 196); RZX8E77/PE, 15/09/2024, ID31221589, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX9A44/PE, 12/09/2024, ID37266061, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZY1E24/PE, 12/09/2024, ID33629518, 7633-2(Art. 252, §único); RZY5B30/PE, 12/09/2024, ID11430662, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZZ3D65/PE, 11/09/2024, ID17713836, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZZ6D16/PE, 11/09/2024, ID57607220, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZZ7D81/PE, 11/09/2024, ID26449755, 7633-1(Art. 252, §único); SAD4E95/AL, 11/09/2024, ID6629600, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); SKZ5F87/PB, 13/09/2024, ID22518868, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNJ8B06/MA, 13/09/2024, ID39022194, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); SNK2F55/PE, 12/09/2024, ID21011425, 5819-6(Art. 193); SNK5H95/PE, 16/09/2024, ID20415654, 6653-1(Art. 230, Inc. XI); SNK7J25/PE, 11/09/2024, ID26719140, 6041-2(Art. 207); SNK9B33/PE, 12/09/2024, ID27920761, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); SNM9D16/PE, 13/09/2024, ID9028690, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNN5E25/PE, 12/09/2024, ID34522040, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNN7H01/PE, 11/09/2024, ID644151, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNO7F35/PE, 12/09/2024, ID37266070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNQ0A81/PE, 16/09/2024, ID9628914, 6017-4(Art. 206, Inc. III); SNQ9C27/PE, 16/09/2024, ID26449836, 6041-1(Art. 207); SNS2B89/PE, 13/09/2024, ID8731207, 5738-0(Art. 186, Inc. II); SNS2D36/PE, 11/09/2024, ID644119, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNS8D34/PE, 11/09/2024, ID31221546, 6050-1(Art. 208); SNU3J57/PE, 16/09/2024, ID52520380, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); SNV5A24/PE, 13/09/2024, ID10531368, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNV5D42/PE, 12/09/2024, ID19809377, 7633-1(Art. 252, §único); SNV6J79/PE, 13/09/2024, ID9028712, 7048-1(Art. 244, Inc. II); SNV6J79/PE, 13/09/2024, ID9028720, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNV9F77/PE, 12/09/2024, ID7826247, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SNW5A39/PE, 14/09/2024, ID44413961, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNX7C33/PE, 12/09/2024, ID34522300, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNZ1D94/PE, 11/09/2024, ID10531112, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNZ9G39/PE, 13/09/2024, ID6629820, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); SOA5A67/PE, 16/09/2024, ID30617225, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOB1I81/PE, 11/09/2024, ID18011096, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOD1J92/PE, 12/09/2024, ID37265910, 7684-2(Art. 244, X); SOD4G52/PE, 12/09/2024, ID40230366, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOD6D30/PE, 13/09/2024, ID51311842, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOF2C61/PE, 14/09/2024, ID20123777, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII).

Recife, 06 de novembro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 069/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

CGA6A57/PE, 13/09/2024, LD14910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DMI5F71/PE, 19/09/2024, AG7293121, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ESP1C01/PE, 19/09/2024, AG7292761, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EUF2F64/PE, 19/09/2024, LD19490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HHP8717/PE, 22/09/2024, LD25806, 7463-0(Art. 218, Inc. II); IAJ2E09/PE, 17/09/2024, LD16688, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JFQ7135/PE, 21/09/2024, LD22513, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFU4145/PE, 19/09/2024, AG7292923, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGE3838/PE, 21/09/2024, LD23200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGK7E50/PE, 19/09/2024, AG7292443, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGY4059/PE, 18/09/2024, AG7289957, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHA9F67/PE, 15/09/2024, LD17323, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHQ2D52/PE, 19/09/2024, LD13000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHT0452/PE, 18/09/2024, AG7289906, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHV2235/PE, 20/09/2024, LD19911, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHW6C13/PE, 22/09/2024, LD23366, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHZ5D56/PE, 22/09/2024, LD25288, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KID8577/PE, 19/09/2024, AG7292478, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIJ2353/PE, 17/09/2024, LD15720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJB7116/PE, 22/09/2024, LD24575, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJC5970/PE, 20/09/2024, AG7294721, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJG2108/PE, 20/09/2024, LD21134, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJZ2J74/PE, 19/09/2024, AG7292770, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKK6116/PE, 18/09/2024, AG7290823, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKK6116/PE, 20/09/2024, LD20278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MUW9755/PE, 21/09/2024, LD23897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NLV4162/PE, 16/09/2024, LD11139, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NQJ9548/PE, 22/09/2024, LD26780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NRP9F21/PE, 18/09/2024, AG7291226, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OEU3B45/PE, 15/09/2024, LD17480, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OFF4B04/PE, 20/09/2024, AG7293911, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OHK7B33/PE, 22/09/2024, LD23870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OKA0F23/PE, 18/09/2024, LD16033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN8B59/PE, 19/09/2024, LD20774, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYN9J90/PE, 20/09/2024, LD20600, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO4553/PE, 21/09/2024, AG7295400, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYS5424/PE, 19/09/2024, AG7292931, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYU6500/PE, 22/09/2024, LD22092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX8B98/PE, 16/09/2024, LD12330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYY8B75/PE, 18/09/2024, AG7290963, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYY9956/PE, 20/09/2024, AG7294047, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ5623/PE, 16/09/2024, LD12224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA7668/PE, 19/09/2024, LD13280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB1F33/PE, 17/09/2024, LD10515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD3H37/PE, 20/09/2024, LD21711, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD3I89/PE, 18/09/2024, AG7290050, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH6G86/PE, 20/09/2024, AG7294730, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCM3D27/PE, 18/09/2024, AG7290246, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCN0B71/PE, 18/09/2024, LD14391, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCO5F80/PE, 23/09/2024, LD25016, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR4631/PE, 15/09/2024, LD16149, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCR5712/PE, 20/09/2024, LD20839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT3I25/PE, 18/09/2024, LD13247, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT5E04/PE, 14/09/2024, LD16351, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT9G59/PE, 17/09/2024, LD12267, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW7547/PE, 18/09/2024, AG7290211, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX0C29/PE, 18/09/2024, AG7289825, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX0C29/PE, 19/09/2024, AG7291820, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCY6I70/PE, 22/09/2024, LD24834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA9H67/PE, 18/09/2024, AG7290742, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB7260/PE, 13/09/2024, LD14065, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC3637/PE, 18/09/2024, LD13700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF4E15/PE, 14/09/2024, LD13050, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDF8A50/PE, 20/09/2024, LD20804, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDG1110/PE, 22/09/2024, LD26578, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ1H52/PE, 19/09/2024, LD21169, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ5068/PE, 22/09/2024, LD22343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ7A87/PE, 20/09/2024, LD20138, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK2E46/PE, 18/09/2024, AG7289728, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK3A59/PE, 21/09/2024, LD23919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK5235/PE, 20/09/2024, LD21703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL7D34/PE, 19/09/2024, AG7292559, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDR2074/PE, 14/09/2024, LD16521, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT4B24/PE, 20/09/2024, AG7294136, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU7I61/PE, 19/09/2024, LD13670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW3185/PE, 19/09/2024, LD21622, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX1500/PE, 16/09/2024, LD16793, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY5527/PE, 20/09/2024, LD20154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED4E89/PE, 20/09/2024, AG7293717, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEH8964/PE, 15/09/2024, LD15886, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEJ3B35/PE, 20/09/2024, AG7294578, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEN6610/PE, 19/09/2024, AG7292842, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEO7D59/PE, 19/09/2024, AG7293318, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PET5H76/PE, 19/09/2024, LD19938, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEZ4F87/PB, 14/09/2024, LD12631, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFD8686/PE, 17/09/2024, LD12305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG3G20/PE, 21/09/2024, LD23005, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFH8436/PE, 20/09/2024, AG7294659, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFK4H50/PE, 20/09/2024, AG7294756, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFK5328/PE, 18/09/2024, LD13204, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL3J61/PE, 19/09/2024, AG7291749, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFL3J61/PE, 20/09/2024, AG7293849, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFU1F28/PE, 20/09/2024, AG7294667, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFX7B52/PE, 18/09/2024, AG7290670, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFY0I72/PE, 19/09/2024, AG7291960, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFZ4655/PE, 23/09/2024, LD25059, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG0887/PE, 21/09/2024, LD23633, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG2G78/PE, 22/09/2024, LD25393, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ1773/PE, 21/09/2024, LD23781, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ5323/PE, 21/09/2024, LD23137, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGJ5E54/PE, 18/09/2024, AG7290548, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGM0E95/PE, 18/09/2024, LD13956, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN1I08/PE, 21/09/2024, LD22769, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN4B68/PE, 22/09/2024, LD25873, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGP0B54/PE, 20/09/2024, AG7295078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW3A19/PE, 18/09/2024, LD13581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW3A19/PE, 22/09/2024, LD26012, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGZ2I73/PE, 22/09/2024, LD25113, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKD2924/BA, 18/09/2024, LD12682, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PLI7J58/PE, 18/09/2024, AG7290866, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PNU4J11/PE, 22/09/2024, LD24699, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PWR3E30/PE, 15/09/2024, LD16971, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PYH7H13/PE, 18/09/2024, AG7290602, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QKY2J64/PE, 14/09/2024, LD15983, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QKY2J64/PE, 15/09/2024, LD16459, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QKY2J64/PE, 22/09/2024, LD26144, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLD6I83/PE, 20/09/2024, LD20480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLH7D56/PE, 14/09/2024, LD16092, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLH7H78/PE, 16/09/2024, LD10817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMK2B71/PE, 17/09/2024, LD11228, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QMK2B71/PE, 21/09/2024, LD23765, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QNE7597/PE, 19/09/2024, AG7292583, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOK5H86/PE, 22/09/2024, LD26756, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QQV0E31/PE, 18/09/2024, LD14472, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWG9157/AL, 18/09/2024, LD12720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXA4J41/PE, 18/09/2024, AG7291021, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QXD7E30/PE, 18/09/2024, AG7290432, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYA9F88/PE, 23/09/2024, LD25385, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB1H74/PE, 20/09/2024, LD21142, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB1H74/PE, 22/09/2024, LD25440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYB3328/PE, 22/09/2024, LD26268, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYD5A87/PE, 18/09/2024, LD14839, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD6614/PE, 19/09/2024, AG7292699, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYE0G77/PE, 18/09/2024, AG7290653, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYE2D60/PE, 18/09/2024, LD13131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE7H55/PE, 23/09/2024, LD25849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE8F64/PE, 14/09/2024, LD16106, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0I27/PE, 15/09/2024, LD17862, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF1B08/PE, 19/09/2024, LD20693, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG9I71/PE, 17/09/2024, LD12054, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH2F73/PE, 23/09/2024, LD25989, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI0A81/PE, 22/09/2024, LD26160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI4I56/PE, 18/09/2024, AG7290335, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI4I56/PE, 19/09/2024, AG7291889, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI6E09/PE, 18/09/2024, AG7291242, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ1C02/PE, 16/09/2024, LD16190, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYK5D69/PE, 19/09/2024, AG7292877, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL3E29/PE, 19/09/2024, AG7291684, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL8F83/PE, 22/09/2024, LD25253, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL9B14/PE, 18/09/2024, AG7290955, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM1J88/PE, 18/09/2024, LD13263, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM3C88/PE, 22/09/2024, LD25741, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM7D16/PE, 18/09/2024, AG7290874, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYN1G98/PE, 14/09/2024, LD17897, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN7I21/PE, 20/09/2024, AG7293709, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYP6G93/PE, 16/09/2024, LD10574, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP6G93/PE, 20/09/2024, LD21258, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYQ0G03/PE, 22/09/2024, LD21916, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR0J77/PE, 20/09/2024, LD19849, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8J49/PE, 20/09/2024, LD20073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS8C25/PE, 14/09/2024, LD17382, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT0I83/PE, 20/09/2024,

LD21592, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT2H45/PE, 19/09/2024, LD16297, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT7F52/PE, 22/09/2024, LD25636, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX3H74/PE, 22/09/2024, LD24915, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX4E31/PE, 18/09/2024, AG7289973, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QZQ6C16/CE, 13/09/2024, LD12836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGF8J17/RN, 14/09/2024, LD12739, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RHF5G73/PE, 20/09/2024, LD20260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RHF5G73/PE, 22/09/2024, LD22203, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMO2H92/PE, 15/09/2024, LD15827, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE6J89/PE, 21/09/2024, LD22939, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE8I27/PE, 20/09/2024, AG7294977, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZF1D72/PE, 18/09/2024, AG7290840, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZG3B87/PE, 23/09/2024, LD26659, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH2B96/PE, 21/09/2024, LD22696, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH3C26/PE, 16/09/2024, LD11678, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI3H27/PE, 20/09/2024, LD20545, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI5F32/PE, 20/09/2024, LD20057, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ4J95/PE, 20/09/2024, LD20898, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK3E88/PE, 23/09/2024, LD24567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK8E77/PE, 23/09/2024, LD25091, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL1H28/PE, 16/09/2024, LD12046, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL5C66/PE, 19/09/2024, LD20308, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO6A27/PE, 16/09/2024, LD11210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO8E94/PE, 22/09/2024, LD25210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP7C23/PE, 18/09/2024, LD13450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ1D81/PE, 15/09/2024, LD16335, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ7D40/PE, 18/09/2024, LD15398, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR1H01/PE, 19/09/2024, AG7292435, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZR2I66/PE, 19/09/2024, LD14596, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU2B62/PE, 16/09/2024, LD17099, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU6G32/PE, 15/09/2024, LD15711, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2F72/PE, 19/09/2024, LD20928, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2F72/PE, 22/09/2024, LD25377, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV8E67/PE, 18/09/2024, LD14553, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV9C40/PE, 20/09/2024, AG7293776, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZX0J00/PE, 22/09/2024, LD24753, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX5I76/PE, 21/09/2024, LD23676, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZY8C41/PE, 18/09/2024, LD13611, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ1F61/PE, 19/09/2024, AG7291692, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZZ5E90/PE, 14/09/2024, LD13506, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ5E90/PE, 18/09/2024, LD17072, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZZ6F78/PE, 22/09/2024, LD24702, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAI8D16/AL, 14/09/2024, LD12933, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK1A75/PE, 14/09/2024, LD17870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK5B22/PE, 20/09/2024, LD19555, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL2B32/PE, 22/09/2024, LD26390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL7E47/PE, 18/09/2024, AG7291161, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNN0C50/PE, 17/09/2024, LD13409, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNN8J64/PE, 14/09/2024, LD17900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO4J17/PE, 16/09/2024, LD12216, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNO5J97/PE, 20/09/2024, AG7294519, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNP4J27/PE, 18/09/2024, LD15142, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP6F98/PE, 20/09/2024, LD19679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP6G55/PE, 20/09/2024, LD21738, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP6J50/PE, 16/09/2024, LD10698, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP8B74/PE, 17/09/2024, LD11236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP8B74/PE, 18/09/2024, LD15150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP9E33/PE, 22/09/2024, LD25717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ6E43/PE, 18/09/2024, LD13840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR2H72/PE, 18/09/2024, AG7289965, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS7B52/PE, 21/09/2024, LD23854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT0E45/PE, 21/09/2024, LD24052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1C51/PE, 20/09/2024, LD21754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT4G59/PE, 14/09/2024, LD17471, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT9B90/PE, 18/09/2024, LD13182, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU4G59/PE, 20/09/2024, LD21290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU7D02/PE, 22/09/2024, LD22068, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV1J33/PE, 14/09/2024, LD15703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV4E54/PE, 17/09/2024, LD10523, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW0I35/PE, 21/09/2024, LD24010, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW3F74/PE, 19/09/2024, AG7292834, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNX4G69/PE, 20/09/2024, AG7294608, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNX4I26/PE, 17/09/2024, LD10701, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX4I66/PE, 16/09/2024, LD10604, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX6F96/PE, 13/09/2024, LD13328, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNY5D60/PE, 18/09/2024, LD14278, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY5D60/PE, 20/09/2024, LD19733, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY5F20/PE, 18/09/2024, LD14332, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ0G43/PE, 18/09/2024, LD14243, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ3E42/PE, 18/09/2024, LD14618, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA0B18/PE, 22/09/2024, LD25628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA0I35/PE, 21/09/2024, LD24087, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA2G15/PE, 17/09/2024, LD9940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA4I70/PE, 17/09/2024, LD14197, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA8I85/PE, 19/09/2024, AG7291781, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOB4C95/PE, 19/09/2024, AG7292737, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOC5B10/PE, 22/09/2024, LD25350, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOC5F00/PE, 21/09/2024, LD24176, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD8D64/PE, 14/09/2024, LD24044, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD9C40/PE, 17/09/2024, LD10493, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD9C40/PE, 22/09/2024, LD24818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE2I87/PE, 16/09/2024, LD10728, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE6H78/PE, 18/09/2024, LD15568, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE6H78/PE, 22/09/2024, LD24079, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE7G12/PE, 22/09/2024, LD22106, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE9C75/PE, 19/09/2024, AG7292001, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOF1E33/PE, 21/09/2024, LD24214, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF2B07/PE, 20/09/2024, AG7294098, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOF7J93/PE, 21/09/2024, LD23846, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF8I51/PE, 18/09/2024, LD15169, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG7C63/PE, 20/09/2024, AG7294195, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOG7D13/PE, 19/09/2024, LD19393, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG7G56/PE, 22/09/2024, LD26152, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG8J25/PE, 20/09/2024, LD20090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG9I15/PE, 22/09/2024, LD25857, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 06 de novembro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 070/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AZI5H16/SC, 18/09/2024, AG7291412, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GFA6I01/PB, 22/09/2024, LD18540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNY9672/PB, 21/09/2024, LD17978, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NNW4130/RN, 19/09/2024, AG7293679, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PHB9A44/AM, 24/09/2024, LD19342, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PLD1G74/BA, 21/09/2024, LD18443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLJ7286/AL, 19/09/2024, LD18036, 7455-0(Art. 218, Inc. I); REN2E80/MA, 22/09/2024, LD18397, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGR3F40/AL, 15/09/2024, LD19237, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RPR5G46/BA, 19/09/2024, LD18338, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAC4J05/AL, 21/09/2024, LD18834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAH2E18/AL, 19/09/2024, AG7293474, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SKZ9H05/PE, 20/09/2024, LD18192, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SZV4I32/PA, 22/09/2024, LD18044, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

Recife, 06 de novembro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 071/2024

A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

AYH4F96/PE, 17/09/2024, FA6219413, 5746-1(Art. 187, Inc. I); AYI6G62/PR, 18/09/2024, ID18011290, 7633-1(Art. 252, §único); BBQ8G13/PR, 18/09/2024, ID11430875, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); BCC7H17/PB, 20/09/2024, ID13511295, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); BDD9I86/PR, 25/09/2024, ID32118773, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); BZJ5960/PE, 17/09/2024, ID18011231, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); DDR4F28/PE, 18/09/2024, FA6223038, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DIL4182/PE, 18/09/2024, ID36363020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); DJF5C13/PE, 26/09/2024, ID38745249, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); DOR3072/BA, 19/09/2024, ID44710079, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); DQS5D43/PE, 25/09/2024, ID35717538, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EDB0D12/PR, 19/09/2024, ID3327360, 7633-1(Art. 252, §único); EDC2384/PE, 17/09/2024, ID1537863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EDU5D45/SP, 19/09/2024, ID28814019, 7633-2(Art. 252, §único); EHD1899/SP, 16/09/2024, FA6217208, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EMW3860/SP, 25/09/2024, AG7302350, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ENL8757/SP, 18/09/2024, FA6226134, 5673-2(Art. 183); EQL0A37/BA, 21/09/2024, ID4529586, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EUF2F64/PE, 18/09/2024, FA6222481, 7463-0(Art. 218, Inc. II); FDJ6I54/BA, 17/09/2024, ID919150, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FGW8D71/PE, 25/09/2024, ID36951488, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FOP6D68/SP, 24/09/2024, ID8135515, 6599-2(Art. 230, Inc. V); FPA2I25/SP, 24/09/2024, AG7299979, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FPS8J07/SP, 19/09/2024, FA6230930, 6050-3(Art. 208); FQY5052/CE, 18/09/2024, FA6225898, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FTM5768/SP, 25/09/2024, AG7302376, 7587-0(Art. 184, Inc. III); GBB2I22/PE, 19/09/2024, FA6227440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GDU8J77/SP, 16/09/2024, FA6217135, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GES2D21/PE, 26/09/2024, ID38146914, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HCR4F11/PE, 20/09/2024, ID40230684, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HKQ6J54/PE, 20/09/2024, FA6234072, 5673-2(Art. 183); HLP2533/PE, 21/09/2024, ID12915228, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); HOG2003/PE, 24/09/2024, ID29116617, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); HYR0072/PE, 18/09/2024, ID7531573, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); IMU9B78/PB, 16/09/2024, FA6217321, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JAR6I53/PE, 20/09/2024, ID12620350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JHX4F50/PE, 16/09/2024, FA6214330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); JHZ1A37/PE, 18/09/2024, ID29116420, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JJB5C65/SP, 24/09/2024, ID4830294, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JJB5C65/SP, 24/09/2024, ID4830308, 5835-0(Art. 195); JMO7640/PE, 25/09/2024, ID919843, 7633-2(Art. 252, §único); JQV0C67/PE, 17/09/2024, ID41440160, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JRI0B13/PE, 26/09/2024, ID11732642, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); JRL6553/BA, 20/09/2024, FA6235559, 6050-3(Art. 208); JSN8D57/BA, 19/09/2024, ID18610470, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); KFG9641/PE, 19/09/2024, FA6229648, 5673-2(Art. 183); KFH6B86/PE, 25/09/2024, ID57315572, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KFU4145/PE, 17/09/2024, FA6218824, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFY1475/PB, 19/09/2024, ID43216119, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); KFY9376/PE, 17/09/2024, ID24636710, 5703-0(Art. 185, Inc. I); KGL3266/PE, 16/09/2024, FA6214667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGL7A64/PE, 18/09/2024, ID29116447, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KGM4A78/PE, 19/09/2024, ID38744803, 7633-1(Art. 252, §único); KGN4D77/PE, 18/09/2024, FA6224735, 5673-2(Art. 183); KGN5084/PE, 20/09/2024, ID53418245, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KGO6899/PE, 16/09/2024, FA6213733, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KGS3E22/PE, 19/09/2024, ID51616430, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KGT5101/PE, 25/09/2024, ID14412436, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KGV6H55/PE, 20/09/2024, FA6232126, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGZ3771/PE, 17/09/2024, ID18011258, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KHA8588/PE, 19/09/2024, ID1538118, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KHF8824/PE, 19/09/2024, FA6229494, 6041-2(Art. 207); KHI0597/PE, 16/09/2024, FA6213466, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHK7354/PE, 17/09/2024, ID5733195, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHK7354/PE, 17/09/2024, ID9028895, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KHK7354/PE, 18/09/2024, ID11431057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHK7354/PE, 19/09/2024, ID45611554, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHK8B64/PE, 23/09/2024, ID36363179, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHM9J64/PB, 25/09/2024, ID42919337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHO3B84/PE, 20/09/2024, ID20415832, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); KHO4964/PE, 20/09/2024, ID50735851, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHP1404/PE, 25/09/2024, ID47107225, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHQ7511/PE, 17/09/2024, ID6630004, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); KHS1551/PE, 20/09/2024, FA6233882, 6050-3(Art. 208); KHT0614/PE, 17/09/2024, ID49213626, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KHU1077/PE, 19/09/2024, ID37267165, 7684-2(Art. 244, X); KHW4465/PE, 19/09/2024, ID25506410, 5185-1(Art. 167); KHY1646/PE, 18/09/2024, ID5733233, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHY1646/PE, 24/09/2024, ID7826735, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHY6E58/PE, 21/09/2024, ID46203050, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); KHZ6021/PE, 23/09/2024, ID38146507, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIB2A07/PE, 17/09/2024, FA6220462, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIB8A08/PE, 25/09/2024, ID55850314, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIE9A52/PE, 18/09/2024, ID36951240, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KII4J24/PE, 24/09/2024, ID37267700, 6050-1(Art. 208); KII5J38/PE, 25/09/2024, ID55850349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KII7H01/PE, 18/09/2024, FA6222015, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIK5337/PE, 17/09/2024, ID9028887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIL5696/PE, 20/09/2024, FA6232002, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIP0238/PE, 26/09/2024, ID38745257, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIP4C90/PE, 20/09/2024, ID15622566, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIS4855/PE, 18/09/2024, ID12031109, 7633-1(Art. 252, §único); KIT1885/SC, 26/09/2024, ID49214266, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIT9455/PE, 24/09/2024, ID39022470, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIU5487/PE, 26/09/2024, ID38146965, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJB0F92/PE, 20/09/2024, FA6231251, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJE6H82/PE, 23/09/2024, ID1230946, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJE7854/PE, 17/09/2024, ID9333167, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJF6H51/PE, 26/09/2024, ID36363438, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJH2A52/PE, 23/09/2024, ID38146493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJH4402/PE, 17/09/2024, FA6218336, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJH7301/PE, 20/09/2024, FA6231235, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJI8498/PE, 23/09/2024, ID51616686, 6122-0(Art. 214, Inc. I); KJL8614/PE, 23/09/2024, ID38146574, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJN3743/PE, 20/09/2024, ID54625180, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); KJO0067/PE, 24/09/2024, ID3020051, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJO0067/PE, 24/09/2024, ID3020060, 6076-0(Art. 210); KJO0067/PE, 24/09/2024, ID3020078, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJO0067/PE, 24/09/2024, ID3020086, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); KJO2E46/PE, 18/09/2024, ID13218822, 6050-1(Art. 208); KJQ3055/PE, 21/09/2024, ID30921382, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); KJS0E90/PE, 25/09/2024, AG7301531, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJS6721/PE, 16/09/2024, ID34523080, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KJS7I43/PE, 17/09/2024, FA6219715, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJU7B30/PE, 17/09/2024, FA6219677, 5673-2(Art. 183); KJV6G32/PE, 18/09/2024, FA6224565, 5673-2(Art. 183); KJV7A41/PE, 19/09/2024, FA6229524, 5673-2(Art. 183); KJZ6H51/PE, 23/09/2024, ID36363187, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKB4G43/PE, 18/09/2024, FA6221710, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKC1968/PE, 23/09/2024, ID41737731, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKC8I95/PE, 19/09/2024, ID14412070, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKE9458/PE, 17/09/2024, ID37534597, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKF0410/PE, 24/09/2024, ID1538363, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKF1A62/PE, 18/09/2024, FA6221485, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKL9719/PE, 17/09/2024, ID39318212, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKN4651/PE, 20/09/2024, FA6234382, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKO6600/PE, 19/09/2024, FA6229125, 6050-3(Art. 208); KKP3438/PE, 23/09/2024, ID12915520, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKP8J70/PE, 20/09/2024, ID27921024, 6041-1(Art. 207); KKR0394/PE, 26/09/2024, ID3327815, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKS1582/PE, 20/09/2024, FA6233785, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKT2907/PE, 25/09/2024, ID9333590, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KKT6059/PE, 20/09/2024, FA6233963, 6041-2(Art. 207); KKT7061/PE, 24/09/2024, ID15014531, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); KKU3I73/PE, 22/09/2024, ID23111001, 6050-1(Art. 208); KKW4A39/PE, 18/09/2024, ID20123963, 5185-1(Art. 167); KKX4E42/PE, 24/09/2024, ID14708327, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KKX8860/PE, 25/09/2024, ID30617470, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); KKX8E48/PE, 20/09/2024, ID36951291, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKY2027/PE, 24/09/2024, ID21321149, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLA5950/PE, 24/09/2024, ID17161906, 5185-1(Art. 167); KLA5950/PE, 24/09/2024, ID17161914, 7633-1(Art. 252, §único); KLA5950/PE, 18/09/2024, ID37266800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLA5J99/PE, 25/09/2024, ID16806024, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLK5G79/PE, 21/09/2024, ID60326415, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLM0717/PE, 17/09/2024, ID57315416, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLM4453/PE, 26/09/2024, ID7826980, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLO3158/PE, 20/09/2024, ID41737618, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLO8805/PE, 17/09/2024, FA6218077, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLP8D74/PE, 24/09/2024, ID36951410, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KLS2450/PE, 17/09/2024, FA6219979, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLT3147/PE, 23/09/2024, ID30015101, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLX1H88/PE, 17/09/2024, FA6220497, 5673-2(Art. 183); KLX5901/PE, 23/09/2024, ID17714271, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLX9423/PE, 24/09/2024, ID15309124, 5479-0(Art. 181, Inc. X); KMA4E26/PE, 19/09/2024, FA6229516, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KMB2877/PE, 25/09/2024, ID54359366, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KMD3875/PE, 24/09/2024, ID21321203, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KME7G11/PE, 25/09/2024, ID9333574, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KMI9480/SP, 24/09/2024, ID14412312, 5738-0(Art. 186, Inc. II); LNQ8I45/PE, 18/09/2024, FA6225553, 5746-1(Art. 187, Inc. I); LNQ8I45/PE, 18/09/2024, FA6223453, 7463-0(Art. 218, Inc. II); LSV7B30/RJ, 18/09/2024, FA6226053, 7455-0(Art. 218, Inc. I); LUE4J00/RJ, 19/09/2024, ID18912891, 7633-2(Art. 252, §único); MOQ2302/PB, 18/09/2024, ID52520666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MOS6655/PB, 17/09/2024, FA6220861, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MOU0207/PE, 25/09/2024, ID38745133, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MQC9D09/PE, 24/09/2024, ID15309248, 5819-2(Art. 193); MUA0780/AL, 24/09/2024, ID37267831, 5185-1(Art. 167); MUY7E62/PE, 26/09/2024, ID57608073, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MVE5847/AL, 19/09/2024, FA6231111, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MVG9260/PE, 24/09/2024, ID27025673, 5185-2(Art. 167); MVH3D23/AL, 23/09/2024, ID54359153, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MYH3A47/PE, 25/09/2024, ID60326547, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MYM8E61/RN, 23/09/2024, ID19809911, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); MYY1C19/RN, 19/09/2024, FA6230808, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MZB4A21/PE, 16/09/2024, FA6215884, 5673-2(Art. 183); MZC8C31/PE, 23/09/2024, ID3327734, 6599-2(Art. 230, Inc. V); NOE2H75/RN, 21/09/2024, ID11732537, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); NOJ2D27/PE, 25/09/2024, ID35717481, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NQH8D59/PB, 23/09/2024, ID32118692, 6050-1(Art. 208); NVI2E18/PE, 19/09/2024, ID33629747, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); NVI7467/SE, 23/09/2024, ID37267572, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NWB6708/PE, 25/09/2024, AG7301167, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NWU0504/PE, 19/09/2024, ID14412096, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); NWV5187/PE, 16/09/2024, ID52819149, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); NXU5284/PE, 26/09/2024, ID57608030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXU5897/PE, 23/09/2024, ID17714255, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); NXU5H26/PE, 21/09/2024, ID45611708, 6050-1(Art. 208); NXU6I49/PE, 19/09/2024, ID27920958, 7633-1(Art. 252, §único); NXU9F93/PE, 24/09/2024, LD29330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV3729/PE, 25/09/2024, ID1538665, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXW4D09/PE, 17/09/2024, ID38146183, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXW6468/PE, 25/09/2024, ID9628930, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); NYW5947/BA, 19/09/2024, ID57607867, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OEV0514/PB, 23/09/2024, ID5733543, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); OEX9D41/PB, 19/09/2024, FA6231081, 5673-2(Art. 183); OFA1414/PB, 23/09/2024, ID54358920, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFA9915/PE, 20/09/2024, ID31813826, 5673-2(Art. 183); OFB2C73/PE, 17/09/2024, ID33629658, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OFC0396/PE, 20/09/2024, FA6234137, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFC8J72/PB, 23/09/2024, ID6630390, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OFD1113/PB, 17/09/2024, ID31221708, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OFE2B84/PB, 19/09/2024, FA6231049, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OFG2A88/PE, 19/09/2024, ID59118359, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); OFH8H06/PE, 19/09/2024, FA6229150, 6041-2(Art. 207); OFX5J82/PB, 24/09/2024, AG7299820, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OFX8822/PE, 17/09/2024, ID41440097, 7633-1(Art. 252, §único); OFX9296/PB, 21/09/2024, ID51616570, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OGD7350/PB, 26/09/2024, ID50736343, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OHB9E62/PE, 19/09/2024, FA6227270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OHK7C61/PE, 18/09/2024, FA6224433, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OHK7C61/PE, 25/09/2024, LD28422, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OLB6972/BA, 17/09/2024, ID57315297, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OLF0474/PE, 20/09/2024, FA6234790, 5673-2(Art. 183); OLX4G50/MG, 26/09/2024, ID21011620, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OOU6I83/PE, 26/09/2024, ID38745273, 7633-2(Art. 252, §único); ORF9893/AL, 24/09/2024, ID50735991, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ORH0F91/PE, 23/09/2024, ID51917643, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); ORU6B61/CE, 20/09/2024, ID48314666, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ORU6B61/CE, 20/09/2024, ID34523233, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); ORU6B61/CE, 25/09/2024, ID919878, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OSJ9355/PE, 17/09/2024, ID47106695, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OTD5H60/MA, 17/09/2024, ID22519082, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OUD3223/GO, 22/09/2024, ID53716912, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OUH0G70/MT, 19/09/2024, FA6230786, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OVB2B36/PE, 20/09/2024, ID50735746, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OVP3D24/PE, 21/09/2024, ID51017790, 7633-1(Art. 252, §único); OXN9805/AL, 22/09/2024, ID8731983, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYL0I62/PE, 17/09/2024, FA6218450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL9C10/PE, 26/09/2024, ID32118978, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYM1A30/PE, 17/09/2024, ID14708076, 6050-1(Art. 208); OYM2974/PE, 24/09/2024, LD28066, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYM3J58/PE, 17/09/2024, ID17411155, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYM4H43/PE, 25/09/2024, ID59119347, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYM8E68/PE, 16/09/2024, FA6215973, 5673-2(Art. 183); OYO1053/PE, 16/09/2024, ID3019410, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYO6J72/PE, 19/09/2024, FA6229311, 5673-2(Art. 183); OYO7A77/PE, 17/09/2024, FA6218093, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO8344/PE, 17/09/2024, FA6219901, 5673-2(Art. 183); OYP2654/PE, 16/09/2024, FA6214411, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP4C37/PE, 20/09/2024, FA6234498, 6041-2(Art. 207); OYP4F65/PE, 23/09/2024, LD27957, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYP5D94/PE, 24/09/2024, ID34524086, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYP9456/PB, 17/09/2024, ID12915031, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYQ6580/PE, 25/09/2024, AG7300233, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYQ6C32/PE, 16/09/2024, FA6214829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ7103/PE, 17/09/2024, ID41440100, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYR1A83/PE, 17/09/2024, FA6220144, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYR2D29/PE, 17/09/2024, ID12620236, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); OYR6849/PE, 20/09/2024, FA6232207, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR8I63/PE, 24/09/2024, LD29186, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS5130/PE, 23/09/2024, ID57607980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYS5327/PE, 17/09/2024, ID46506819, 7633-1(Art. 252, §único); OYS7C89/PE, 17/09/2024, ID14708033, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYS9E46/PE, 19/09/2024, ID54358700, 5380-0(Art. 181, Inc. I); OYT1804/PE, 18/09/2024, ID24012112, 7633-1(Art. 252, §único); OYU1079/PE, 20/09/2024, ID34523306, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU1I56/PE, 23/09/2024, ID43216348, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYU5520/PE, 24/09/2024, ID50736076, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYU5781/PE, 16/09/2024, FA6214209, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV2215/PE, 23/09/2024, ID30617454, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYV2H32/PB, 23/09/2024, ID54358971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV2H32/PB, 25/09/2024, ID27921164, 6050-1(Art. 208); OYV6109/PE, 20/09/2024, ID50735630, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV9E76/PE, 26/09/2024, ID37534953, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYW2I57/PE, 17/09/2024, FA6218204, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW3I16/PE, 17/09/2024, FA6219588, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYW7674/PE, 19/09/2024, FA6227378, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW7A58/PE, 17/09/2024, ID9333183, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYW9931/PE, 24/09/2024, LD27000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1349/PE, 20/09/2024, ID52521069, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX2I85/PE, 24/09/2024, ID34523888, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYY4I33/PE, 26/09/2024, ID57608162, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYY5D97/PE, 25/09/2024, ID5733667, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYZ9J86/PE, 19/09/2024, FA6230174, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OZW3D14/PE, 20/09/2024, ID9029018, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCA0018/PE, 16/09/2024, ID45611465, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCA3344/PE, 18/09/2024, ID10531627, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCA5H67/PE, 26/09/2024, ID5733705, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PCA9637/PE, 25/09/2024, ID60326563, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCB2555/PE, 25/09/2024, ID40230943, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCB3A66/PE, 18/09/2024, FA6221639, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB5D68/PE, 19/09/2024, FA6229567, 6041-2(Art. 207); PCC1B92/PE, 17/09/2024, ID47106768, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PCC2656/PE, 19/09/2024, FA6226673, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC2J93/PE, 16/09/2024, FA6213652, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC4A35/PE, 20/09/2024, ID48314607, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCC6238/PE, 23/09/2024, ID57607875, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCC6910/PE, 20/09/2024, ID12392560, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCC6910/PE, 21/09/2024, ID13218997, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCC6910/PE, 21/09/2024, ID13219004, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PCC6910/PE, 21/09/2024, ID13219012, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCC7F85/PE, 16/09/2024, FA6216732, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCC8A88/PE, 18/09/2024, ID54624779, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCD9B59/PE, 17/09/2024, FA6218719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCE0B52/PE, 19/09/2024, FA6229419, 5673-2(Art. 183); PCF0C10/PE, 18/09/2024, FA6223798, 5673-2(Art. 183); PCF1561/PE, 17/09/2024, FA6217615, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF4304/PE, 20/09/2024, ID37267475, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCF9A68/PE, 16/09/2024, FA6213490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG0052/PE, 24/09/2024, ID3019991, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCH1C47/PE, 18/09/2024, FA6223879, 5673-2(Art. 183); PCH3F93/PE, 23/09/2024, ID17714328, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCH6795/PE, 25/09/2024, ID23419200, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCI2G99/PE, 25/09/2024, AG7300209, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCI3I56/PE, 19/09/2024, FA6228390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCI4587/PE, 19/09/2024, ID56710508, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCI4952/PE, 20/09/2024, ID14412231, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCI5B77/PE, 20/09/2024, ID40230692, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ5098/PE, 20/09/2024, ID27619620, 7633-1(Art. 252, §único); PCJ6673/PE, 24/09/2024, ID42919272,

5843-4(Art. 196); PCJ8F98/PE, 24/09/2024, LD28511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK6E77/PE, 24/09/2024, ID34524345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK7749/PE, 21/09/2024, ID37534732, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCK7E98/PE, 18/09/2024, ID39619271, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL1302/PE, 17/09/2024, ID27025436, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCL2H98/PE, 21/09/2024, ID38146469, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL3E00/PE, 25/09/2024, AG7300365, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL3H65/PE, 19/09/2024, ID43216070, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCL4F46/PE, 21/09/2024, ID1859291, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCL5708/PE, 24/09/2024, ID52521204, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM1C78/PE, 20/09/2024, FA6232304, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM4A99/PE, 20/09/2024, FA6233998, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCM6044/PE, 20/09/2024, FA6234579, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCM7101/PE, 20/09/2024, ID40230668, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM7I61/PE, 23/09/2024, ID36647827, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCM7I61/PE, 25/09/2024, ID55850446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCN1I70/PE, 20/09/2024, FA6231731, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCN2G87/PE, 23/09/2024, ID18011452, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PCN3F97/PE, 19/09/2024, FA6227106, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN5F11/PE, 25/09/2024, ID38745192, 7633-1(Art. 252, §único); PCO3B83/PE, 16/09/2024, FA6215507, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO3E06/PE, 21/09/2024, ID9333370, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCP1072/PE, 17/09/2024, ID9333140, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCP1I60/PE, 25/09/2024, ID60326644, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PCP2987/PE, 17/09/2024, ID6630039, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PCP3F63/PE, 20/09/2024, FA6234013, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCP4D71/PE, 22/09/2024, ID47107012, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCP4G98/PE, 20/09/2024, ID31813796, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PCP6A49/PB, 24/09/2024, ID36363322, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCP8I25/PE, 23/09/2024, ID3327564, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCQ4791/PE, 25/09/2024, ID20718827, 6050-1(Art. 208); PCQ5I57/PE, 20/09/2024, FA6233084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ6499/PE, 16/09/2024, FA6213741, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR1G46/PE, 25/09/2024, ID1538673, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCR3E81/PE, 20/09/2024, FA6234340, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCR5728/PE, 24/09/2024, ID34524167, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCR8045/PE, 18/09/2024, FA6222589, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS1632/PE, 20/09/2024, FA6231936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS5C26/PE, 17/09/2024, ID41737537, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCT1464/PE, 18/09/2024, ID14411987, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCT3544/PE, 21/09/2024, ID30321318, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU4B15/PB, 20/09/2024, ID43518263, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCV3548/PE, 18/09/2024, FA6222333, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV4J92/PE, 18/09/2024, FA6222236, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW0344/PE, 20/09/2024, ID37267424, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCW0I12/PE, 23/09/2024, ID59118863, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCW1204/PE, 25/09/2024, ID4529900, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCW2635/PE, 16/09/2024, FA6214110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW6549/PE, 26/09/2024, ID39619760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCW9217/PE, 16/09/2024, FA6216821, 5673-2(Art. 183); PCX0I04/PE, 17/09/2024, FA6220632, 6041-2(Art. 207); PCX2A69/PE, 23/09/2024, ID22215512, 6580-0(Art. 230, Inc. IV); PCX4264/PE, 23/09/2024, ID3327416, 7358-0(Art. 252, Inc. V); PCX8631/PE, 23/09/2024, ID37267530, 7684-2(Art. 244, X); PCY0E79/PE, 24/09/2024, ID21011530, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PCY2H76/PE, 21/09/2024, ID17161817, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCY6I70/PE, 23/09/2024, LD29232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY7848/PE, 26/09/2024, ID23111249, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCZ0052/PE, 18/09/2024, ID3019495, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ0052/PE, 26/09/2024, ID3327777, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ1H54/PE, 20/09/2024, ID34523551, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ2B78/PE, 20/09/2024, ID37267360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ2G05/PE, 26/09/2024, ID37268188, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCZ4A59/PE, 20/09/2024, FA6233149, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA0713/PE, 16/09/2024, FA6214420, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA7I30/PE, 17/09/2024, ID40517797, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDB3D58/PE, 24/09/2024, ID52521310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDB3D58/PE, 25/09/2024, AG7300446, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDB8187/PE, 23/09/2024, ID12915414, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDB8B25/PE, 25/09/2024, ID38745125, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDB8B88/PE, 19/09/2024, ID8731819, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PDB8E65/PE, 25/09/2024, ID47107136, 7633-2(Art. 252, §único); PDC1A43/PE, 26/09/2024, ID36648165, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDC3829/PE, 24/09/2024, LD26985, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC9E83/PE, 19/09/2024, ID48005205, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PDD0348/PE, 18/09/2024, ID39619280, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDD3J52/PE, 18/09/2024, ID21320924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDD4C30/PE, 17/09/2024, FA6219847, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDD8149/PE, 18/09/2024, ID54624710, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDE1H55/PE, 20/09/2024, ID50735649, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE1H55/PE, 24/09/2024, ID50736157, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE2A76/PE, 23/09/2024, ID25506461, 7633-1(Art. 252, §único); PDE5679/PE, 16/09/2024, FA6216597, 5673-2(Art. 183); PDE6367/PE, 20/09/2024, ID31813850, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDE8J00/PE, 18/09/2024, FA6224018, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDF7194/PE, 25/09/2024, ID920000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDF7B69/PE, 19/09/2024, ID45611589, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDF9J54/PE, 17/09/2024, ID17411031, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDG2G28/PE, 19/09/2024, ID11732383, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG3937/PE, 17/09/2024, FA6220055, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDG4228/PB, 17/09/2024, ID9333191, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDG8833/PE, 23/09/2024, ID41440496, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDG8G36/PE, 17/09/2024, FA6219510, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDH8E20/PE, 24/09/2024, ID25271553, 6050-1(Art. 208); PDI4C86/PE, 16/09/2024, FA6216988, 5673-2(Art. 183); PDJ0G91/PE, 23/09/2024, ID40230820, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDJ0G91/PE, 20/09/2024, FA6233734, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDJ0G91/PE, 20/09/2024, FA6233955, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDJ6A26/PE, 24/09/2024, ID34524353, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDK0937/PE, 22/09/2024, ID5733420, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDK0937/PE, 22/09/2024, ID5733438, 7684-2(Art. 244, X); PDK9791/PE, 18/09/2024, ID1538096, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDK9G74/PE, 23/09/2024, LD28708, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL0I28/PE, 18/09/2024, ID27025509, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PDL1B67/PE, 18/09/2024, ID11430824, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDL4B49/PE, 21/09/2024, ID47106814, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL4B49/PE, 25/09/2024, ID47410955, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDL5I19/PE, 25/09/2024, ID60326709, 5185-1(Art. 167); PDL8576/PE, 21/09/2024, ID919754, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDM3467/PE, 19/09/2024, FA6229664, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDM5261/PE, 17/09/2024, ID51017669, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDM7684/PE, 24/09/2024, ID17161922, 6050-1(Art. 208); PDN0444/PE, 16/09/2024, ID13218768, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDN0665/PE, 18/09/2024, ID36647606, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN7418/PE, 17/09/2024, ID59118138, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN8358/PE, 18/09/2024, FA6222732, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDO3712/PE, 25/09/2024, AG7300454, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDO3B27/PE, 18/09/2024, FA6225081, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDO4648/PE, 25/09/2024, ID4226354, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDO4648/PE, 25/09/2024, ID45018225, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDP1J80/PE, 23/09/2024, ID6630454, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDP2743/PE, 19/09/2024, ID8135329, 6050-1(Art. 208); PDP2C37/PE, 25/09/2024, ID47410807, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PDP3980/PE, 17/09/2024, FA6219332, 5673-2(Art. 183); PDP6548/PE, 20/09/2024, ID31813869, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PDP6I79/PE, 17/09/2024, ID5733187, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDP8G50/PE, 19/09/2024, ID57607859, 5851-2(Art. 197); PDQ4G47/PE, 18/09/2024, FA6223461, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ9I79/PE, 20/09/2024, ID41737642, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDR9C74/PE, 21/09/2024, ID54012358, 7633-1(Art. 252, §único); PDS0604/PE, 26/09/2024, ID20124102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS6D57/PE, 16/09/2024, FA6216910, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDS9600/PE, 18/09/2024, ID54624884, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDT0F70/PE, 25/09/2024, ID4529853, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDT2I10/PE, 22/09/2024, ID8732076, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDT7J27/PE, 17/09/2024, FA6220586, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDT8363/PE, 24/09/2024, ID37267840, 5185-1(Art. 167); PDT8671/PE, 19/09/2024, FA6230026, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU7A63/PE, 25/09/2024, ID9628957, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDU9748/PE, 22/09/2024, ID47106989, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDV0H57/PE, 23/09/2024, ID27025665, 7633-2(Art. 252, §único); PDV1262/PE, 18/09/2024, FA6222678, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDV1F93/PE, 25/09/2024, ID18011533, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDV7B71/PE, 19/09/2024, FA6227203, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDW4C49/PE, 26/09/2024, ID21011638, 7633-1(Art. 252, §único); PDW7313/PE, 25/09/2024, ID37267890, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDW7A75/PE, 18/09/2024, FA6225537, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDW7I43/PE, 20/09/2024, FA6234986, 6041-2(Art. 207); PDW8203/PE, 19/09/2024, ID30015063, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW8B19/PE, 24/09/2024, ID37267807, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDX0136/PE, 19/09/2024, FA6228080, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDX3J13/PE, 20/09/2024, ID644747, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDX8093/PE, 16/09/2024, FA6216112, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDX8093/PE, 16/09/2024, FA6214012, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX9D43/PE, 24/09/2024, ID52521476, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PDY4599/PE, 21/09/2024, ID4830219, 6068-1(Art. 209); PDY4599/PE, 21/09/2024, ID4830227, 5835-0(Art. 195); PDY8J45/PE, 20/09/2024, ID19809636, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDZ3G05/PE, 17/09/2024, ID40230579, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ9226/PE, 24/09/2024, ID52521395, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA0B88/PE, 19/09/2024, ID57607760, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA0D14/PE, 26/09/2024, ID26450206, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PEA0D14/PE, 25/09/2024, ID47705769, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA2B31/PE, 24/09/2024, ID52521387, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA7H04/PE, 24/09/2024, ID39619530, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA8H84/PE, 25/09/2024, ID1230997, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA9124/PE, 18/09/2024, ID27920850, 7633-2(Art. 252, §único); PEB0C69/PE, 16/09/2024, FA6215965, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEB3G85/PE, 23/09/2024, ID26450044, 7633-1(Art. 252, §único); PEB6120/PE, 19/09/2024, ID33629844, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); PEB6132/PE, 26/09/2024, ID645190, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEB6I21/PE, 20/09/2024, FA6232525, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC0G15/PE, 18/09/2024, ID54624728, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PEC5D08/PE, 22/09/2024, ID23110803, 7633-1(Art. 252, §único); PEC8468/PE, 18/09/2024, ID54011955, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PEC8I72/PE, 20/09/2024, ID9333302, 7633-2(Art. 252, §único); PED4C59/PE, 19/09/2024, FA6228170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED5984/PE, 21/09/2024, ID36951402, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED6807/PE, 25/09/2024, ID59119185, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PED7126/PE, 18/09/2024, ID49213820, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PED8F53/PE, 20/09/2024, ID43518239, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED9926/PE, 23/09/2024, ID54358890, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEE3783/PE, 26/09/2024, ID26450192, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PEE4H67/PE, 20/09/2024, FA6233351, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE5I23/PE, 23/09/2024, ID3327637, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEF1781/PE, 17/09/2024, FA6220225, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEG7851/PE, 26/09/2024, ID40517924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEH0923/PE, 26/09/2024, ID20718860, 6050-1(Art. 208);PEH2436/PE, 16/09/2024, FA6213369, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI1368/PE, 17/09/2024, ID27025410, 6050-1(Art. 208); PEI7G71/PE, 24/09/2024, ID36647860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ6560/PE, 19/09/2024, ID28814000, 7633-1(Art. 252, §único); PEK6E90/PE, 23/09/2024, ID41737758, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEL0359/PE, 17/09/2024, ID45017946, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEL6471/PE, 20/09/2024, FA6234927, 5673-2(Art. 183); PEL6G11/PE, 20/09/2024, FA6231561, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEL7515/PE, 19/09/2024, ID54358750, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEM8D35/PE, 25/09/2024, AG7301035, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEN0D05/PE, 26/09/2024, ID60326806, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEO8H14/PE, 26/09/2024, ID18913065, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PEP2280/PE, 16/09/2024, ID52520526, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEP2280/PE, 16/09/2024, ID52520534, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PEP5746/PE, 18/09/2024, ID54012102, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PER8I73/PE, 20/09/2024, ID44114000, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PER9456/PE, 25/09/2024, LD29003, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU4760/PE, 17/09/2024, FA6218700, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEU6794/PE, 18/09/2024, ID49213685, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PEU7582/PE, 17/09/2024, ID47106687, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PEU8471/PE, 21/09/2024, ID46202755, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PEU9031/PE, 19/09/2024, FA6227726, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU9363/PE, 21/09/2024, ID46202852, 5819-5(Art. 193); PEU9363/PE, 21/09/2024, ID46202860, 5819-1(Art. 193); PEV0076/PE, 25/09/2024, AG7301922, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEV4503/PE, 25/09/2024, ID37534899, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PEV7053/PE, 16/09/2024, ID34523101, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PEW2867/PE, 23/09/2024, ID30617446, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEW5497/PE, 17/09/2024, ID36647495, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEW9434/PE, 24/09/2024, ID21321076, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEX8J75/PE, 20/09/2024, ID37267289, 7684-2(Art. 244, X); PEY5386/PE, 23/09/2024, ID16805796, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PEY5386/PE, 23/09/2024, ID17411260, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEY8832/PE, 21/09/2024, ID11732480, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEZ0H40/PE, 25/09/2024, ID23419316, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEZ6610/PE, 18/09/2024, FA6222821, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFA9419/PE, 19/09/2024, FA6228935, 5673-2(Art. 183); PFB8828/PE, 24/09/2024, ID1538630, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); PFC6G86/PE, 21/09/2024, ID44114085, 6050-1(Art. 208); PFD8732/PE, 24/09/2024, ID51312016, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFD8858/PE, 26/09/2024, ID53717005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFD8J95/PE, 24/09/2024, ID380545, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFE6189/PE, 18/09/2024, ID36363039, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFE7832/PE, 18/09/2024, FA6221450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF7F44/PE, 25/09/2024, ID60326717, 6050-1(Art. 208); PFF9J63/PE, 18/09/2024, FA6221566, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG9E93/PE, 16/09/2024, ID3019401, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFH1348/PE, 22/09/2024, ID6630225, 5819-8(Art. 193); PFH5H85/PE, 20/09/2024, ID14412266, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFI2C17/PE, 15/09/2024, ID17713950, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFI8847/PE, 19/09/2024, FA6228960, 5673-2(Art. 183); PFJ5E99/PE, 17/09/2024, FA6218280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFJ7742/PE, 23/09/2024, ID54359161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFK0508/PE, 21/09/2024, ID45611600, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFK1202/PE, 24/09/2024, ID15309175, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PFK3858/PE, 24/09/2024, ID52521247, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFL0237/PE, 18/09/2024, ID41440240, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFL0688/PE, 20/09/2024, ID54625279, 6041-2(Art. 207); PFM4E46/PE, 15/09/2024, ID43816299, 5169-1(Art. 165); PFM5905/PE, 18/09/2024, FA6221949, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM5B21/PE, 25/09/2024, ID39619654, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFN3940/PE, 19/09/2024, ID34819841, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFN8A70/PE, 25/09/2024, LD27698, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFO3J72/PE, 19/09/2024, FA6229770, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFO4F21/PE, 17/09/2024, ID9333248, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFP3688/PE, 19/09/2024, ID26719345, 7633-1(Art. 252, §único); PFP8036/PE, 23/09/2024, ID38146485, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFP8794/PE, 18/09/2024, FA6224026, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFP9D89/PE, 21/09/2024, ID40230749, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFQ1637/PE, 22/09/2024, ID9333418, 6050-1(Art. 208); PFQ9605/PE, 19/09/2024, FA6229265, 5673-2(Art. 183); PFQ9650/PE, 25/09/2024, ID1538746, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFQ9650/PE, 26/09/2024, ID34524655, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFR1264/PE, 18/09/2024, ID644690, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFS4J53/PE, 19/09/2024, ID51616457, 5185-2(Art. 167); PFS8350/PE, 20/09/2024, ID37267440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFS8I36/PE, 23/09/2024, ID5733551, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); PFU6461/PE, 23/09/2024, ID48314852, 6670-0(Art. 230, Inc. XIII); PFV1379/PE, 23/09/2024, ID48314712, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFV6F68/PE, 25/09/2024, AG7300276, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFW1965/PE, 17/09/2024, ID59118227, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFW9554/PE, 19/09/2024, FA6229745, 6041-2(Art. 207); PFX2455/AL, 24/09/2024, ID14412347, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFX2455/AL, 24/09/2024, ID14412355, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFX6E05/PE, 17/09/2024, ID44710036, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFX6E05/PE, 17/09/2024, ID44710044, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PFX6E05/PE, 17/09/2024, ID44710052, 5819-8(Art. 193); PFX7B05/PE, 20/09/2024, ID30921099, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PFX9025/PE, 25/09/2024, ID15014779, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PFY0J27/PE, 20/09/2024, FA6233653, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFY3B40/PE, 18/09/2024, ID46506835, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PFZ1G37/PE, 20/09/2024, ID30921285, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PFZ2H02/PE, 21/09/2024, ID37534708, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFZ4829/PE, 18/09/2024, FA6221833, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB1238/PE, 26/09/2024, ID7826905, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGB2H39/AL, 24/09/2024, AG7300039, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGB7560/PE, 18/09/2024, ID13511210, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGC3042/PE, 17/09/2024, ID56111086, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGC7064/PE, 24/09/2024, ID34524205, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGE2G60/PE, 17/09/2024, FA6219073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE4427/PE, 18/09/2024, FA6222163, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE5D97/PE, 18/09/2024, ID41737561, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGF5J13/PE, 16/09/2024, FA6213555, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGH5F67/PE, 21/09/2024, ID22519201, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGI0882/PE, 26/09/2024, ID41440810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGI6F10/PE, 19/09/2024, FA6230492, 5673-2(Art. 183); PGJ0I28/PE, 20/09/2024, FA6234501, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGJ0I28/PE, 20/09/2024, FA6234935, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGJ1F46/PE, 17/09/2024, ID16515828, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGJ6E40/PE, 18/09/2024, ID39619310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGJ7E63/PE, 25/09/2024, AG7301280, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGK8F30/PE, 17/09/2024, FA6217720, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL2D82/PE, 16/09/2024, FA6215612, 6050-3(Art. 208); PGL3I55/PE, 20/09/2024, FA6232479, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN2738/PE, 20/09/2024, FA6231650, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN6347/PE, 26/09/2024, ID37534970, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGN6A77/PE, 25/09/2024, ID45018241, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGN8H05/PE, 26/09/2024, ID17162007, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGO0C43/PE, 17/09/2024, FA6219480, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGO1486/PE, 24/09/2024, ID10230929, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGO7H75/PE, 18/09/2024, ID39619298, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGP1882/PE, 17/09/2024, ID20718401, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGP2591/PE, 18/09/2024, ID54012170, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGP5859/PE, 23/09/2024, ID24012490, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); PGP6G48/PE, 20/09/2024, ID37267238, 7684-2(Art. 244, X); PGQ4E73/PE, 21/09/2024, ID12392608, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PGR3831/PE, 17/09/2024, ID43215988, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); PGR4I35/PE, 18/09/2024, ID29116323, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGS2C90/PE, 20/09/2024, FA6231383, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT3G97/PE, 19/09/2024, FA6227904, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT6B88/PB, 25/09/2024, ID10231038, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PGT8910/PE, 19/09/2024, FA6226851, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU0858/PE, 18/09/2024, FA6224867, 6041-2(Art. 207); PGU0F22/PE, 21/09/2024, ID40230781, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGU3977/PE, 23/09/2024, ID20718649, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGU4524/PE, 17/09/2024, ID57315351, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGU6D83/PE, 24/09/2024, ID44114328, 6050-1(Art. 208); PGU8E75/PE, 20/09/2024, ID38744919, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGV8420/PE, 20/09/2024, FA6231375, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV8G32/PE, 23/09/2024, ID17714352, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGW2240/PE, 24/09/2024, ID52521379, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGX4441/PE, 17/09/2024, ID60326245, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGY0B80/PE, 23/09/2024, ID32118650, 6050-1(Art. 208); PGY4C28/PE, 20/09/2024, FA6232703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY5E89/PE, 17/09/2024, FA6217801, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY8J58/PE, 23/09/2024, ID51917686, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGZ7H16/PE, 18/09/2024, ID24636728, 5185-2(Art. 167); PIK5938/PI, 24/09/2024, ID52521166, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PJB6E74/BA, 25/09/2024, ID23419278, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PLL3E89/BA, 17/09/2024, ID54624485, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PNP0H45/PE, 24/09/2024, ID1538444, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PSS5532/MA, 19/09/2024, ID55850110, 6556-1(Art. 230, Inc. I); PTE0G60/MA, 17/09/2024, ID644593, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PTJ3C99/PE, 19/09/2024, ID57607751, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PUW9986/PE, 24/09/2024, ID380529, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PVU9E76/PE, 18/09/2024, FA6221361, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PVY1744/PE, 20/09/2024, FA6232029, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PWG2J62/RJ, 22/09/2024, ID47107039, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PWR5321/PE, 25/09/2024, ID57909120, 7633-1(Art. 252, §único); PWY4862/AL, 18/09/2024, FA6225880, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PXF0C71/PE, 19/09/2024, ID24636736, 6041-1(Art. 207); PXM8G90/MG, 24/09/2024, ID18011487, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PXR8B09/PE, 18/09/2024, ID31513903, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYA4359/PE, 25/09/2024, ID5733640, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PYR1B98/PE, 23/09/2024, ID3327505, 5185-2(Art. 167); PYY4664/PE, 25/09/2024, ID59119371, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QDH2H30/PE, 19/09/2024, ID54358734, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QEV4A31/PE, 19/09/2024, ID59118367, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QFB1D94/PE, 16/09/2024, FA6216562, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QFC0C29/PE, 24/09/2024, ID25506500, 7633-1(Art. 252, §único); QFC4D92/PB, 23/09/2024, ID17411279, 7633-1(Art. 252, §único); QFE5E25/PB, 24/09/2024, ID8434849, 7633-2(Art. 252, §único); QFE8D19/PB, 23/09/2024, ID54012447, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QFX8534/PB, 19/09/2024, ID25506429, 6050-1(Art. 208); QGK1C46/PB, 21/09/2024, ID36951372, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QGM2I14/PE, 21/09/2024, ID4529446, 7633-1(Art. 252, §único); QGN5128/RN, 26/09/2024, ID13511422, 7633-1(Art. 252, §único); QGY3A14/RN, 21/09/2024, ID33629950, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QLI7I48/PE, 13/09/2024, DD12897215, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QNP2E51/PE, 26/09/2024, ID34211428, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QNZ5660/PE, 19/09/2024, ID48314585, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QOD9G80/PE, 19/09/2024, ID57607794, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QOV6E70/PE, 20/09/2024, ID30921080, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QPF5J10/PE, 23/09/2024, ID54012480, 7633-1(Art. 252, §único); QPI9G40/PE, 23/09/2024, ID6630470, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPO3H64/PE, 19/09/2024, ID57607654, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPR7E59/PE, 19/09/2024, FA6229630, 5673-2(Art. 183); QQE4H54/PB, 20/09/2024, FA6235630, 6041-2(Art. 207); QQZ3I59/PE, 23/09/2024, ID59118901, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSB1J80/PE, 17/09/2024, FA6219286, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSE0E83/PB, 16/09/2024, FA6217518, 6041-2(Art. 207); QSE7D66/PB, 25/09/2024, ID18610593, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QSH0F19/PB, 21/09/2024, ID12392594, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QSJ8G14/PB, 18/09/2024, ID54625040, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QUI5B49/PE, 18/09/2024, FA6224875, 5673-2(Art. 183); QUK6G79/PE, 20/09/2024, FA6234994, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUK6G79/PE, 20/09/2024, FA6235001, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUO4G71/PE, 20/09/2024, ID39619387, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUR7J11/PE, 23/09/2024, ID41440526, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUU1I19/PE, 19/09/2024, FA6230280, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QUY0I24/PE, 26/09/2024, ID53717056, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QVA3G41/PA, 18/09/2024, FA6225952, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWH6C64/PE, 17/09/2024, FA6219359, 6041-2(Art. 207); QWJ1430/AL, 15/09/2024, ID18610356, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QXA7F21/PE, 18/09/2024, FA6222864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA1491/PE, 20/09/2024, ID13511325, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QYA1A59/PE, 18/09/2024, ID49213901, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYA5302/PE, 19/09/2024, FA6227637, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA8044/PE, 18/09/2024, ID52520798, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYB1141/PE, 19/09/2024, ID54358548, 7633-1(Art. 252, §único); QYB1506/PE, 18/09/2024, ID54624990, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYB3467/PE, 24/09/2024, ID43518360, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYB3J15/PE, 19/09/2024, ID7826441, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB4386/PE, 24/09/2024, ID36951445, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYB9579/PE, 24/09/2024, LD27272, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC0H99/PE, 17/09/2024, FA6219618, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYC3108/PE, 17/09/2024, ID25506283, 7633-1(Art. 252, §único); QYC6I64/PE, 19/09/2024, ID23418930, 6050-2(Art. 208); QYC9098/PE, 25/09/2024, ID9333531, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYD2D46/PE, 18/09/2024, FA6224085, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYD2I84/PE, 18/09/2024, FA6222210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD6614/PE, 19/09/2024, FA6226460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE0E72/PE, 17/09/2024, ID36951178, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE3276/PE, 17/09/2024, ID59118189, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE5E56/PE, 20/09/2024, FA6234269, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYE7848/PE, 20/09/2024, ID30321237, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYE7H55/PE, 25/09/2024, LD26918, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE9204/PE, 16/09/2024, FA6213970, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF1C16/PE, 19/09/2024, FA6228595, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF3751/PE, 24/09/2024, LD27752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF3A66/PE, 22/09/2024, ID18913006, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYF4C22/PE, 16/09/2024, FA6214977, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF6654/PE, 18/09/2024, ID27920907, 7633-2(Art. 252, §único); QYF6I05/PE, 26/09/2024, ID23111257, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF6J87/PE, 26/09/2024, ID60326750, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG0081/PE, 20/09/2024, ID6023345, 5010-0(Art. 162, Inc. I); QYG0081/PE, 20/09/2024, ID6023370, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I); QYG1111/PE, 25/09/2024, LD26888, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG3C99/PE, 17/09/2024, ID37534562, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG5D73/PE, 18/09/2024, ID54624760, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYG5J68/PE, 18/09/2024, ID38146345, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG8422/PE, 21/09/2024, ID33630060, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYG8C69/PE, 17/09/2024, ID33629704, 7625-2(ARt. 181, inc. XX); QYH1B30/PE, 21/09/2024, ID44114077, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYH2C67/PE, 26/09/2024, ID23111273, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYH6J97/PE, 17/09/2024, ID41440135, 7633-1(Art. 252, §único); QYI0G48/PE, 18/09/2024, ID20415697, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); QYI1G57/PE, 21/09/2024, ID4226206, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI4D52/PE, 19/09/2024, ID20718509, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); QYI6I84/PE, 23/09/2024, ID644933, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI8B62/PE, 18/09/2024, FA6224298, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYJ1B02/PE, 18/09/2024, FA6223925, 5673-2(Art. 183); QYJ2J12/PE, 19/09/2024, FA6226550, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYJ4I24/PE, 25/09/2024, ID15014680, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYJ6H25/PE, 26/09/2024, ID38146930, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYJ6J41/PE, 21/09/2024, ID46202828, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYK0F78/PE, 19/09/2024, ID37267050, 7684-2(Art. 244, X); QYK3E62/PE, 23/09/2024, ID48314690, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK7E18/PE, 17/09/2024, FA6220284, 5673-2(Art. 183); QYK9B89/PE, 23/09/2024, ID3327424, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL4F71/PE, 23/09/2024, ID59118880, 5819-7(Art. 193); QYL7C82/PE, 16/09/2024, FA6215787, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYM1D95/PE, 18/09/2024, ID54624639, 5720-0(Art. 186, Inc. I);

QYM1J88/PE, 18/09/2024, FA6222309, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM3C88/PE, 16/09/2024, FA6215060, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM9G16/PE, 20/09/2024, ID30321288, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYM9I66/PB, 25/09/2024, ID42623179, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN0B47/PE, 20/09/2024, ID644828, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN0I03/PE, 18/09/2024, FA6221310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN2B53/PE, 17/09/2024, ID36647525, 7633-1(Art. 252, §único); QYN3D98/PE, 23/09/2024, ID6630438, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO1J07/PE, 17/09/2024, FA6219600, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYO4J72/PE, 19/09/2024, FA6230204, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO5I17/PE, 18/09/2024, FA6224280, 6041-2(Art. 207); QYP1F29/PE, 24/09/2024, ID34524094, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP1G95/PE, 17/09/2024, FA6217909, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP1I37/PE, 19/09/2024, ID53418210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYP3C44/PE, 24/09/2024, ID4226311, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYP3D80/PE, 23/09/2024, LD27108, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP3G85/PE, 24/09/2024, ID34523950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP4I27/PE, 24/09/2024, ID31814130, 6050-1(Art. 208); QYP5B49/PE, 20/09/2024, ID39022330, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYP7C91/PE, 21/09/2024, ID54012366, 5274-1(Art. 175); QYP7C91/PE, 21/09/2024, ID54012374, 5835-0(Art. 195); QYP7C91/PE, 21/09/2024, ID54012382, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYP7C91/PE, 21/09/2024, ID54012390, 7684-2(Art. 244, X); QYP7C91/PE, 21/09/2024, ID54012412, 5215-2(Art. 170); QYQ0J33/PE, 24/09/2024, ID37267785, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ6I63/PE, 17/09/2024, FA6219693, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYQ7H72/PE, 20/09/2024, FA6232932, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR5E48/PE, 24/09/2024, ID14412290, 6050-1(Art. 208); QYR5J06/PE, 17/09/2024, ID34819744, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYS0C37/PE, 20/09/2024, ID7228447, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYS2B19/PE, 18/09/2024, FA6221493, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS4B72/PE, 19/09/2024, ID45611538, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYS4G84/PE, 17/09/2024, ID56710478, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYS6B74/PE, 21/09/2024, ID919738, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); QYS9J06/PE, 25/09/2024, ID47410963, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYT1J65/PE, 25/09/2024, ID59119134, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT5H27/PE, 26/09/2024, ID3327742, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT7B11/PE, 20/09/2024, FA6234951, 6041-2(Art. 207); QYT9D36/PE, 21/09/2024, ID1859275, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYU6A75/PE, 26/09/2024, ID36648149, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYU6B13/PE, 19/09/2024, ID54358718, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYV6D34/PE, 18/09/2024, FA6222392, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW0F65/PE, 17/09/2024, ID59118316, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYW0J68/PE, 21/09/2024, ID18011380, 6017-4(Art. 206, Inc. III); QYW1A66/PE, 19/09/2024, FA6228986, 5673-2(Art. 183); QYW1C46/PE, 24/09/2024, ID4226290, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYW5B26/PE, 18/09/2024, ID24012120, 7366-1(Art. 252, Inc. VI); QYW5D10/PE, 17/09/2024, FA6218026, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX2B17/PE, 19/09/2024, ID6630144, 6050-1(Art. 208); QYX7I51/PE, 18/09/2024, FA6224379, 5673-2(Art. 183); QYY0C98/PE, 18/09/2024, FA6222465, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ1F91/SP, 18/09/2024, ID1538029, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ2H79/PE, 25/09/2024, AG7301434, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYZ3C74/PE, 18/09/2024, ID38146337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ5B59/PE, 26/09/2024, ID4226427, 6050-1(Art. 208); RFI8F02/SP, 20/09/2024, ID49214096, 7633-1(Art. 252, §único); RFQ6J18/PE, 25/09/2024, ID54359552, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RGF1E60/PE, 24/09/2024, ID33630133, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RGJ3G76/RN, 24/09/2024, ID34524027, 7633-1(Art. 252, §único); RGK0I06/RN, 21/09/2024, ID33629984, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RGV2B82/AL, 22/09/2024, ID45611740, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RGX3E82/AL, 23/09/2024, ID3327556, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RGX5H52/AL, 23/09/2024, ID54359200, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RGZ8E46/AL, 20/09/2024, ID36363101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RHA2C27/PE, 25/09/2024, AG7300918, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RHS6F57/PE, 20/09/2024, FA6233912, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RIF8H25/PE, 21/09/2024, ID33629976, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RLU6J49/PB, 24/09/2024, ID29116650, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RLU8B82/PB, 21/09/2024, ID33630028, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RLX7J20/PB, 21/09/2024, ID9029026, 7633-2(Art. 252, §único); RMJ5G86/PE, 18/09/2024, ID54624612, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RMK2C72/PE, 23/09/2024, LD28201, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMU7H95/PE, 20/09/2024, ID27921040, 6041-1(Art. 207); RNI5A43/SP, 23/09/2024, AG7297380, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RNI8G96/PE, 24/09/2024, ID9333477, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); RNU5I42/PE, 24/09/2024, ID34524051, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RQE5J75/RN, 23/09/2024, ID48314844, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RSK6B15/PI, 25/09/2024, ID54359528, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RTE9E62/MG, 23/09/2024, ID28814116, 6041-2(Art. 207); RTM7A46/PE, 19/09/2024, FA6230573, 5673-2(Art. 183); RTQ7G21/PE, 24/09/2024, ID14113013, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RUA5G05/PE, 21/09/2024, ID12392578, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RUC0I86/PA, 18/09/2024, ID21320983, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RUE9G84/PE, 18/09/2024, FA6224212, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RUM3A47/PE, 17/09/2024, ID23418867, 6050-1(Art. 208); RZE0G31/PE, 18/09/2024, FA6224506, 5673-2(Art. 183); RZE7A29/PE, 24/09/2024, ID41440615, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE9E02/PE, 24/09/2024, ID44114239, 5207-0(Art. 169); RZF8H07/PE, 23/09/2024, LD28864, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG0F03/PE, 20/09/2024, FA6234102, 5673-2(Art. 183); RZG1C56/PE, 26/09/2024, ID58505456, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZG7B60/PE, 23/09/2024, ID24636795, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZG9J34/PE, 23/09/2024, ID14708246, 5819-2(Art. 193); RZH0D80/PE, 17/09/2024, FA6218727, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH1H85/PE, 23/09/2024, ID54359277, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZH2B95/PE, 25/09/2024, LD27744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH2B95/PE, 25/09/2024, LD28589, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH3H91/PE, 23/09/2024, ID17714301, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZH4E14/PE, 17/09/2024, FA6217844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH9C74/PE, 26/09/2024, ID37268064, 7633-2(Art. 252, §único); RZH9I39/PE, 20/09/2024, ID38146370, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZI2G00/PE, 23/09/2024, ID3327491, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZI4A84/PE, 19/09/2024, ID33629810, 5452-7(Art. 181, Inc. VIII); RZI5E84/PE, 26/09/2024, ID41440836, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZI9B56/PE, 24/09/2024, ID21321068, 6017-4(Art. 206, Inc. III); RZI9F99/PE, 17/09/2024, ID380189, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZJ0I69/PE, 25/09/2024, ID25506666, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZJ3D27/PE, 19/09/2024, FA6228919, 5673-2(Art. 183); RZJ6B98/PE, 16/09/2024, FA6214632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ6F10/PE, 19/09/2024, ID27920931, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZJ7A59/PE, 21/09/2024, ID10531759, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZJ7E30/PE, 24/09/2024, ID49214177, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZJ7E30/PE, 24/09/2024, ID60004434, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZJ7E30/PE, 24/09/2024, ID60004442, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZK3C83/PE, 18/09/2024, ID49213839, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZK3E67/PE, 19/09/2024, FA6230182, 5673-2(Art. 183); RZK3F91/PE, 17/09/2024, FA6217674, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK4E68/PE, 20/09/2024, FA6231340, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK5D36/PE, 26/09/2024, ID37535003, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZK6G69/PE, 24/09/2024, LD29119, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZK7B22/PE, 23/09/2024, ID37534805, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL0B21/PE, 18/09/2024, ID41440208, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL0G44/PE, 24/09/2024, LD28961, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL3D51/PE, 19/09/2024, ID53418237, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZL4A60/PE, 25/09/2024, ID4529870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZL4H62/PE, 17/09/2024, ID33629631, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL6I81/PE, 17/09/2024, ID21320800, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZL6I81/PE, 16/09/2024, FA6216414, 5673-2(Art. 183); RZL7C37/PE, 24/09/2024, ID6630535, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZM0B91/PE, 18/09/2024, FA6221426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM1G43/PE, 21/09/2024, ID1230890, 7684-2(Art. 244, X); RZM1G43/PE, 21/09/2024, ID1230911, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZM5C18/PE, 25/09/2024, ID40517860, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZM6H67/PE, 17/09/2024, FA6218611, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM7F78/PE, 17/09/2024, FA6217836, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM9J77/PE, 17/09/2024, FA6220330, 5673-2(Art. 183); RZN1A31/PE, 18/09/2024, ID3327041, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZN8I84/PE, 24/09/2024, ID50736092, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO1I16/PE, 17/09/2024, FA6218603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO2I72/PE, 23/09/2024, ID37534783, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO3G42/PE, 24/09/2024, LD27221, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP1G24/PE, 20/09/2024, ID14412134, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZP2I89/PE, 20/09/2024, ID38146361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZP6H02/PE, 16/09/2024, FA6213873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP8H44/PE, 25/09/2024, ID10230970, 7633-2(Art. 252, §único); RZQ4I46/PE, 25/09/2024, ID37267939, 7684-2(Art. 244, X); RZQ4I46/PE, 25/09/2024, ID37267947, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZQ6J45/PE, 19/09/2024, FA6228161, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ7A68/PE, 20/09/2024, ID39619476, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZR0I17/PE, 20/09/2024, FA6232517, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR1C74/PE, 17/09/2024, FA6218328, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZR2H10/PE, 17/09/2024, ID37266630, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZR6E11/PE, 25/09/2024, AG7300136, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZR7B61/PE, 18/09/2024, FA6222953, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR7F63/PE, 18/09/2024, ID30617268, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZR8H24/PE, 19/09/2024, FA6226282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS1G72/PE, 20/09/2024, ID36647665, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZS4C80/PE, 16/09/2024, FA6214683, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS5C18/PE, 16/09/2024, FA6213440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS8A48/PE, 23/09/2024, ID51917635, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZT4D91/PE, 26/09/2024, ID57909138, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZT5F75/PE, 20/09/2024, ID34523586, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZT8H71/PE, 20/09/2024, FA6231693, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT8J39/PE, 24/09/2024, ID15309205, 5479-0(Art. 181, Inc. X); RZU1D69/PE, 24/09/2024, ID3020043, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZU6J62/PE, 20/09/2024, FA6234870, 5673-2(Art. 183); RZU7G07/PE, 17/09/2024, FA6219162, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU7I49/PE, 24/09/2024, ID34523942, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZU8E90/PE, 20/09/2024, ID48314640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZU9C50/PE, 17/09/2024, FA6218271, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU9D29/PE, 16/09/2024, FA6215469, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2I85/PE, 16/09/2024, FA6213822, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV4C09/PE, 23/09/2024, ID58809951, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZV4C99/PE, 25/09/2024, ID47410980, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV4E95/PE, 26/09/2024, ID39619719, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV8J62/PE, 18/09/2024, FA6224115, 6041-2(Art. 207); RZV9C40/PE, 25/09/2024, AG7300802, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZW0A63/PE, 16/09/2024, FA6217070, 5673-2(Art. 183); RZW1F25/PE, 23/09/2024, ID12915376, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZW2B35/PE, 26/09/2024, ID4226400, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZW2D39/PE, 19/09/2024, ID11431103, 7374-0(Art. 253); RZW5H54/PE, 21/09/2024, ID4529438, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZW6J72/PE, 19/09/2024, FA6227238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZW7G17/PE, 19/09/2024, ID17714107, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZW8I09/PE, 21/09/2024, ID24012236, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZX3F84/PE, 23/09/2024, ID37534791, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZX5E98/PE, 18/09/2024, FA6224255, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZX7F77/PE, 24/09/2024, ID51018037, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZX7G30/PE, 20/09/2024, FA6233220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX8B56/PE, 19/09/2024, FA6228714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZX9C71/PE, 21/09/2024, ID46202917, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZX9D40/PE, 23/09/2024, ID54358947, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZY3D03/PE, 19/09/2024, FA6228501, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY3D61/PE, 18/09/2024, FA6224549, 6041-2(Art. 207); RZY4E19/PE, 25/09/2024, LD28139, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY4G63/PE, 17/09/2024, FA6219294, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY8C41/PE, 16/09/2024, FA6213393, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZY9F94/PE, 18/09/2024, ID3019479, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZZ2H92/PE, 24/09/2024, ID1538576, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZZ4B03/PE, 17/09/2024, ID20415662, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZZ5E90/PE, 18/09/2024, FA6222899, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ5F26/PE, 18/09/2024, FA6223224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ5J55/PE, 23/09/2024, LD28210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZZ6F78/PE, 20/09/2024, FA6234242, 6050-3(Art. 208); RZZ7D91/PE, 18/09/2024, FA6224638, 6041-2(Art. 207); RZZ9J43/PE, 19/09/2024, ID15622515, 5819-2(Art. 193); SAC4G76/AL, 16/09/2024, FA6217186, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAE1A48/AL, 24/09/2024, AG7299839, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SAH2E18/AL, 17/09/2024, ID57315394, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SAH2E18/AL, 24/09/2024, AG7300071, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SGP4J69/DF, 25/09/2024, ID37267971, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SKU2H55/PB, 21/09/2024, ID33629933, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SLR6B57/PI, 24/09/2024, ID39619522, 5738-0(Art. 186, Inc. II); SNK4I41/PE, 25/09/2024, AG7300926, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNL1B19/PE, 19/09/2024, ID8731703, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SNL2E32/PE, 24/09/2024, ID31814105, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNL4I29/PE, 19/09/2024, FA6230298, 6041-2(Art. 207); SNL7H81/PE, 19/09/2024, FA6228455, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNL8G38/PE, 16/09/2024, FA6213407, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNM2H93/PE, 18/09/2024, FA6223313, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM4C28/PE, 25/09/2024, AG7301493, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNM6I09/PE, 16/09/2024, FA6214802, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN1B52/PE, 20/09/2024, FA6233165, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN4D56/PE, 23/09/2024, ID5733446, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNN4F44/PE, 24/09/2024, ID26450079, 7633-1(Art. 252, §único); SNN7C74/PE, 17/09/2024, ID14411960, 6050-1(Art. 208); SNN8E55/PE, 20/09/2024, FA6235222, 5673-2(Art. 183); SNN8J89/PE, 24/09/2024, LD26934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN9I87/PE, 17/09/2024, FA6220594, 5673-2(Art. 183); SNO0F05/PE, 19/09/2024, ID20415786, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNO2B55/PE, 18/09/2024, FA6225685, 5673-2(Art. 183); SNO3H39/PE, 21/09/2024, ID52819319, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO4E95/PE, 25/09/2024, ID37267980, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO6C88/PE, 20/09/2024, FA6234722, 5673-2(Art. 183); SNO7G93/PE, 18/09/2024, ID49213944, 6050-1(Art. 208); SNP5C63/PE, 16/09/2024, FA6216449, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNQ2H28/PE, 20/09/2024, ID31814075, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNQ4C54/PE, 23/09/2024, LD29062, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNQ4G57/PE, 25/09/2024, ID1231071, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); SNQ6C12/PE, 23/09/2024, LD28627, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ7G64/PE, 20/09/2024, FA6233130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ7J13/PE, 17/09/2024, ID27025460, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ8A08/PE, 20/09/2024, FA6233335, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ9B85/PE, 19/09/2024, ID59118430, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ9J16/PE, 19/09/2024, FA6227831, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ9J16/PE, 20/09/2024, FA6231502, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ9J88/PE, 19/09/2024, ID28814035, 7633-1(Art. 252, §único); SNR0A87/PE, 19/09/2024, ID37267076, 7684-2(Art. 244, X); SNR2A60/PE, 20/09/2024, ID22810321, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNR9H60/PE, 17/09/2024, ID13511171, 6017-4(Art. 206, Inc. III); SNS2C59/PE, 21/09/2024, ID4529535, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNS4A97/PE, 16/09/2024, FA6215434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT6C64/PE, 24/09/2024, LD27655, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT7B18/PE, 18/09/2024, FA6225626, 5673-2(Art. 183); SNT8H15/PE, 20/09/2024, FA6232282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT9H80/PE, 20/09/2024, FA6231596, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU0C28/PE, 20/09/2024, FA6233238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU0J79/PE, 20/09/2024, ID3019703, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNU1B50/PE, 26/09/2024, ID23111370, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNU4E76/PE, 17/09/2024, FA6219200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU5G23/PE, 19/09/2024, FA6228358, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU7A63/PE, 26/09/2024, ID38745362, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNU7D02/PE, 24/09/2024, LD27906, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU7G34/PE, 16/09/2024, FA6217046, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNV4E54/PE, 24/09/2024, LD27396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV5C23/PE, 16/09/2024, FA6215329, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV6D38/PE, 20/09/2024, FA6235095, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNV6D38/PE, 20/09/2024, FA6233262, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV8F82/PE, 25/09/2024, ID49214258, 7633-1(Art. 252, §único); SNV8J56/PE, 23/09/2024, ID12620511, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNV8J56/PE, 24/09/2024, ID34524124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNV8J56/PE, 23/09/2024, ID57607956, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNV9H47/PE, 20/09/2024, FA6233122, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW5F24/PE, 18/09/2024, ID36647657, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNW5F84/PE, 17/09/2024, ID12031079, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNW6G30/PE, 25/09/2024, AG7301906, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNW6I47/PE, 19/09/2024, FA6228900, 5673-2(Art. 183); SNW7B95/PE, 21/09/2024, ID60326490, 5010-0(Art. 162, Inc. I); SNX2G44/PE, 20/09/2024, ID14412185, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNX2G97/PE, 19/09/2024, FA6228480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX5G65/PE, 24/09/2024, ID34524175, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNY0D48/PE, 20/09/2024, FA6233475, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY1E87/PE, 20/09/2024, ID3019673, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNY5D60/PE, 20/09/2024, FA6231510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY9C89/PE, 25/09/2024, ID37267866, 7684-2(Art. 244, X); SNY9F54/PE, 18/09/2024, ID37266932, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNY9I24/PE, 20/09/2024, ID34523381, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNZ0G00/PE, 20/09/2024, FA6235150, 6041-2(Art. 207); SNZ0I03/PE, 23/09/2024, ID17411295, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SNZ0I62/PE, 22/09/2024, ID56111299, 7633-1(Art. 252, §único); SNZ1G01/PE, 21/09/2024, ID56111248, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNZ2D58/PE, 24/09/2024, ID8135485, 5819-1(Art. 193); SNZ2F24/PE, 17/09/2024, ID17411104, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNZ2F67/PE, 25/09/2024, AG7301248, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNZ3D81/PE, 23/09/2024, ID32413678, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNZ5G49/PE, 20/09/2024, FA6233440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ7E29/PE, 16/09/2024, FA6215540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA3D36/PE, 19/09/2024, FA6230000, 5673-2(Art. 183); SOA3G31/PE, 18/09/2024, ID36647576, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOA3J23/PE, 17/09/2024, ID50418570, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOA4D16/PE, 17/09/2024, ID60326210, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SOA7D13/PE, 24/09/2024, LD27531, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA8I85/PE, 20/09/2024, ID54012218, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII); SOB0F68/PE, 16/09/2024, FA6215191, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB1H46/PE, 23/09/2024, ID48314798, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOB2J61/PE, 25/09/2024, ID49214223, 6050-1(Art. 208); SOB2J61/PE, 25/09/2024, ID49214231, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); SOB3D94/PE, 18/09/2024, FA6225642, 6041-2(Art. 207); SOB4G24/PE, 20/09/2024, ID19809679, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SOB4G24/PE, 20/09/2024, ID19809687, 7048-1(Art. 244, Inc. II); SOB5D71/PE, 24/09/2024, LD28791, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC0A99/PE, 20/09/2024, ID37267459, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOC3C87/PE, 23/09/2024, LD28570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC5A05/PE, 25/09/2024, ID26147392, 5673-1(Art. 183); SOC7C63/PE, 20/09/2024, FA6235044, 5673-2(Art. 183); SOC7I43/PE, 20/09/2024, FA6235117, 6050-3(Art. 208); SOC9E04/PE, 17/09/2024, FA6217704, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD1A23/PE, 18/09/2024, FA6222708, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD1E65/PE, 25/09/2024, AG7301507, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOD2D81/PE, 21/09/2024, ID54012340, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOD3J01/PE, 25/09/2024, ID15622647, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SOD4A50/PE, 16/09/2024, FA6215116, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOD4G52/PE, 17/09/2024, ID38146191, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOD6D14/PE, 16/09/2024, FA6215426, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD7B12/PE, 18/09/2024, FA6225375, 5673-2(Art. 183); SOD9F08/PE, 21/09/2024, ID41737685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOE0C42/PE, 20/09/2024, FA6233270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE0E57/PE, 23/09/2024, LD29151, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE0F54/PE, 24/09/2024, ID34524191, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOE3C50/PE, 19/09/2024, ID4830065, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOE4E00/PE, 20/09/2024, FA6235320, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SOE4F25/PE, 20/09/2024, ID34523438, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); SOE8B36/PE, 22/09/2024, ID22215474, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SOE9C75/PE, 17/09/2024, ID31513857, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOF2B83/PE, 20/09/2024, ID44113950, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOF7A88/PE, 18/09/2024, FA6225529, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SOF8B67/PE, 19/09/2024, ID18912921, 6050-1(Art. 208); SOF8G88/PE, 25/09/2024, ID20718800, 6050-1(Art. 208); SOG1H14/PE, 23/09/2024, ID12620538, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOG4F90/PE, 20/09/2024, FA6232274, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOG5H48/PE, 21/09/2024, ID34819922, 6050-1(Art. 208); SOG6H79/PE, 24/09/2024, ID50736114, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SOG7H88/PE, 23/09/2024, ID49810900, 7633-2(Art. 252, §único); SSJ0B81/DF, 19/09/2024, FA6230948, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SSJ0B81/DF, 19/09/2024, FA6231022, 5746-1(Art. 187, Inc. I).

Recife, 06 de Novembro de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE LEILÃO 010/2024
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001-12, localizada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “Maior Oferta”, nas modalidades “ELETRONICO/ON-LINE” para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa GUARDCAR LTDA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.lancecertoleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:
1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr: LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98 -, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 08/11/2024.
Local: Site da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. Os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.1, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances. O lance inicial para essa segunda sessão será equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da Lance Certo Leilões e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da GUARDCAR LTDA.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:
2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:
3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 17h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes
períodos, locais e horários:
Período: No dia 07 de novembro, das 09h às 17h.
Endereço: PÁTIO DA GUARDCAR
Local: ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:

a) Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.lancecertoleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:
5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da Lance Certo Leilões (acessado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário. Conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, que em seu art. 35, II, letra ‘b’, devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, os dados serão enviados via email no dia do leilão pela LANCE CERTO LEILÕES com Prazo de dois dias uteis após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas “on-line”, o procedimento será o mesmo, deverá ser depositado em espécie na conta corrente, Banco Santander, Agencia 4478 Conta Corrente 13007993-7, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2024, DPVAT 2024 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2024, Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2024 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, compreendido no período entre os dias 12/11/2024 a 02/12/2024 (leilão do dia 08/11/2024), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5. Local de entrega dos veículos:
ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como “Sucata” serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como “Conservados” serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:
9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa Arrematante fica desde já Alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvínculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a GUARDCAR requerem o desvínculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a GUARDCAR obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvínculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.15.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h as 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:
12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa GUARDCAR e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da Lance Certo Leilões, www.lancecertoleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 31 de outubro de 2024.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I

LOTES	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR
1	QYM9B78	PE	HONDA/CG 160 START	2020/2021	PRETA	9C2KC2500MR002699	CONSERVADO	R$ 500,00
2	PDL4496	PE	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER S	2019/2019	PRETA	9C6DG2570K0002622	CONSERVADO	R$ 600,00
3	PFE9I69	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR089016	CONSERVADO	R$ 400,00
4	PDM3261	PE	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	BRANCA	LXYXCBL0XE0635925	CONSERVADO	R$ 200,00
5	PCO9233	PE	HONDA/NXR 160 BROS	2015/2016	PRETA	9C2KD1000GR002619	CONSERVADO	R$ 500,00
6	RZS4E94	PE	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR032040	CONSERVADO	R$ 500,00
7	PEO2C62	PE	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHA	9C2NC4310CR061638	CONSERVADO	R$ 700,00
8	PEQ6017	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR785767	CONSERVADO	R$ 400,00
9	PDA1311	PE	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	2014/2015	VERMELHA	LTEXCBLB7F1001034	CONSERVADO	R$ 200,00
10	NXW9938	PE	I/CITROEN C4 PALLAS20EPF	2010/2010	PRETA	8BCLDRFJWAG545206	CONSERVADO	R$ 3.000,00
20	PEI0403	PE	GM/S10 COLINA D 4X4	2010/2011	PRATA	9BG138JJ0BC440290	CONSERVADO	R$ 4.000,00
12	PFM1206	PE	RENAULT/ SANDERO EXP 16	2011/2012	CINZA	93YBSR7UHCJ829054	CONSERVADO	R$ 2.000,00
13	PGA2B87	PE	HONDA/FIT LX FLEX	2012/2013	PRETA	93HGE6850DZ205040	CONSERVADO	R$ 2.500,00
14	MMV4003	PE	VW/GOL MI	1997/1997	CINZA	9BWZZZ377VT044606	CONSERVADO	R$ 700,00
15	PGH3903	PE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2013/2013	PRATA	9BD197132D3072671	CONSERVADO	R$ 4.000,00
16	KLZ3729	PE	FIAT/UNO 1.0 CITY	1999/2000	BRANCA	9BD158218Y4079813	CONSERVADO	R$ 800,00
17	KJI6F31	PE	VW/KOMBI	2006/2007	BRANCA	9BWGF07X57P008859	CONSERVADO	R$ 1.000,00
18	PEG1837	PE	FORD/FIESTA FLEX	2010/2011	PRETA	9BFZF55A4B8097069	CONSERVADO	R$ 2.000,00
19	PFH3H88	PE	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	2011/2012	BRANCA	KNAKU811BC5206500	CONSERVADO	R$ 3.000,00
20	KHL8044	PE	FIAT/PREMIO CSL	1991/1991	VERDE	9BD146000M3690392	SUCATA	R$ 2.800,00
	MNO4433	PE	GM/MONTANA CONQUEST	2006/2006	PRETA	9BGXL80G06C191027		
21	KGC6583	PE	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	9BD146107T5677047	SUCATA	R$ 1.000,00
22	KHJ9687	PE	FIAT/PALIO ED	1996/1996	LARANJA	9BD178016T0027413	SUCATA	R$ 900,00
23	PEH5457	PE	HONDA/ FUSCO CARGO 150A	2010/2010	AZUL	9C2KC1610AR050506	SUCATA	R$ 1.200,00
	OYP3E71	PE	YAMAHA/XTZ 125E	2014/2015	PRETA	9C6KE1250F0040424		
	PCC3821	PE	I/WUYANG WY50QT 2	2012/2012	VERMELHA	LWYMCA209C6A39990		
24	S/ REGISTRO					GC0006409	SUCATA	R$ 600,00
	S/ REGISTRO		SHINERAY/50Q			GC0006607		
	S/ REGISTRO		HONDA/CG 125 FAN KS		VERMELHA	GC8876032		

Recife/PE, 31 de outubro de 2024.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL

Extrato referente ao 1° T.A do Contrato n° 004/2024, firmado em 10 de abril de 2024
Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, firmado em 10 de abril de 2024
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, com vistas a atender às demandas nos trabalhos desenvolvidos pela CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Prazo: Termo inicial a partir do dia 10 de novembro de 2024 até o dia 10 de janeiro de 2025.
Fundamento Legal: Art. 57, §1ª, II. e § 2ª. da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

R E S O L V E :
Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no(s) dia(s) 13 e 14 de dezembro de 2024, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio am biente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 dezembro de 2024.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB

PORTARIA Nº 099 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:
1-Designar o servidor **LUIZ AUGUSTO DA CUNHA BARRETO MORAIS, Engenheiro Civil, CPF nº ***.782.844-**, matrícula nº 15.951-4,** como representantes desta Autarquia, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato abaixo descrito, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 001/2018, firmado em 04/04/2018 com a WB CONSTRUTORA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Complementação das Obras do Canal Parnamirim, Contemplado na Bacia do Capibaribe, Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, inclusive planilhas e projetos.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 037/2019 de 04 de dezembro de 2019.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 075 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:
1-Designar o servidor **MANOEL OLIVEIRA DE LIMA FILHO, CPF nº ***.657.944-**, matrícula nº 16.598-0,** como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos abaixo descritos, até os seus respectivos termos finais:

CONTRATO Nº 047/2023, firmado em 16/10/2023 com a DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF nº 40.495.477/0001-00, que tem por objeto o Credenciamento de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos legais da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, em dias úteis, inclusive aos sábados.

CONTRATO Nº 048/2023, firmado em 16/10/2023 com a EDITORA JORNAL DO COMMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 10.798.130/0001-75, que tem por objeto o Credenciamento de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos legais da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, em dias úteis, inclusive aos sábados.

CONTRATO Nº 049/2023, firmado em 16/10/2023 com a IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF nº 45.702.074/0001-08, que tem por objeto o Credenciamento de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos legais da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, em dias úteis, inclusive aos sábados.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

(Republicada por incorreção)

PORTARIA Nº 076 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:
1-Designar o servidor **GLÁUCIO MENDONÇA BRASILEIRO, CPF nº ***.193.434-**, matrícula nº 16.890-4,** como representante desta Autarquia, responsável pela gestão da execução dos contratos abaixo descritos, até os seus respectivos termos finais:

CONTRATO Nº 047/2023, firmado em 16/10/2023 com a DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ/MF nº 40.495.477/0001-00, que tem por objeto o Credenciamento de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos legais da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, em dias úteis, inclusive aos sábados.

CONTRATO Nº 048/2023, firmado em 16/10/2023 com a EDITORA JORNAL DO COMMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 10.798.130/0001-75, que tem por objeto o Credenciamento de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos legais da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, em dias úteis, inclusive aos sábados.

CONTRATO Nº 049/2023, firmado em 16/10/2023 com a IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ/MF nº 45.702.074/0001-08, que tem por objeto o Credenciamento de empresas editoras de jornais de grande circulação no Estado de Pernambuco para veiculação de Publicidade Legal, com o fim de tornar públicos os atos legais da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife, em dias úteis, inclusive aos sábados.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

(Republicada por incorreção)

CONTRATO DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO- URB RECIFE

Espécie: Contrato Nº 019/2024, firmado em 08/08/2024
Contratada: ECAN Terraplanagem e Pavimentação Ltda
Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.451.1304.1563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário 1021.449051.1, Fonte: 754
Recursos de Operação de Crédito, Valor total para o exercício ano 2024: R$ 166.211,05, e para o exercício 2025:R$3.047.463,95.
Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.451.1304.1563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário - 10.21.449051.1 – Fonte: 754
Recursos de Operação de Crédito, valor total para o exercício ano 2024: R$462.186,11, e para o exercício 2025: R$8.474.138,89
Prazo de execução: 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço,
Prazo de vigência: 15 (quinze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço,
Valor Global: R$12.150.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta mil reais);
Objeto: Contrato a Execução das Obras de Construção de Pavimentação, Drenagem, Macrodrenagem e Urbanização da nova opção de rota para saída do Ibura no trecho entre a Avenida Dom Helder Câmara e a Avenida Recife, Cidade do Recife/PE, conforme condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 001/2024, e anexos, tudo conforme planilhas e projetos;
Processo nº 392/2024

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: B S DE SANTANA GRAFICA E PRODUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.036.925/0001-81, vencedora nos LOTES: 01 e 02 no valor total de R$ 50.600,00 (cinqüenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

E R R A T A

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024–
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes. Publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 02/11/2024 - Edição nº 150, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024.

LEIA-SE: ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 003/2024.

Recife, 07 de Novembro de 2024. **Heraclio Tavares de Melo –** Agente de Contratação/ Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.210.634/0001- 95, vencedora no LOTE: 04 no valor total de R$ 15.416,50 (quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

E R R A T A

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024–
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes. Publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 02/11/2024 - Edição nº 150, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024.

LEIA-SE: ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 004/2024.

ONDE SE LÊ: LOTE: 04.

LEIA-SE: LOTE: 03

Recife, 07 de Novembro de 2024. **Heraclio Tavares de Melo –** Agente de Contratação/ Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, 237/2019, 238/2019, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 848/2024 - SEDUC/GAB, datado de 16.09.2024 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem o servidor **Edmilson da Penha de Sena Junior, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escola Especial (AADEE), matrícula nº 109.061.5.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 171 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1 61.616-8** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 237/2019, 238/2019, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 43/2024 - SESAU/SEGTES/GGTES/SAJ, datado de 17.09.2024 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Maria do Rosário Galindo Domingos, Médica - 40H, matrícula nº 78.058-0.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 172 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1 61.616-8** e o servidor **Ezequiel Carvalho de Lima Falcão, matrícula nº 109.672-9,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 237/2019, 018/2023, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 29/2024 - SESAU/SEGTES/GGTES/SAJ, datado de 22.08.2024 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Maria Madalena Feitosa de Oliveira, Auxiliar em Saúde Bucal - 40H, matrícula nº 74.718-3.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 173 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1 61.616-8** e o servidor **Ezequiel Carvalho de Lima Falcão, matrícula nº 109.672-9,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 237/2019, 018/2023, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 32/2024 - SESAU/SEGTES/GGTES/SAJ, datado de 22.08.2024 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem o servidor **Arivonaldo Oliveira de Almeida, Auxiliar de Enfermagem - 40H, matrícula nº 74.646-4.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 37.323/2023.
FORNECEDOR: TGM GRAFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.682.705/0001-95, vencedora no LOTE: 03 no valor total de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024.
Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB.

E R R A T A

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024–
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de IMPRESSOS GRÁFICOS, distribuídos em 05 (cinco) lotes. Publicado no Diário Oficial do Município do Recife no dia 02/11/2024 - Edição nº 150, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002/2024.

LEIA-SE: ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 005/2024.

ONDE SE LÊ: LOTE: 03.

LEIA-SE: LOTE: 04

Recife, 07 de Novembro de 2024. **Heraclio Tavares de Melo –** Agente de Contratação/ Pregoeiro

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 168 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula n° 37.466-1** e a servidora **Ranusa Novaes Ferraz da Rocha, matrícula nº 19.515-4,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 602/2019 e 1570/2018, facultando-se a substituição por necessidade do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 23/2024- SESAU/SEGTES/GGTES/SAJ, datado de 18.07.2024 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos que envolvem a servidora **Carmelita Perazzo Tavares Cavalcanti, Farmacêutico 30H, Matrícula nº 71.690-2.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 169 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1 61.616-8** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 237/2019, 238/2019, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 39/2024 - SESAU/SEGTES/GGTES/SAJ datado de 06.09.2024 - Secretaria de Saúde – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Maria da Conceição Farias Souto Maior, Médica - 20H, matrícula nº 65.546-7.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 170 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1 61.616-8** e o servidor **Gleidson Castro Bonifácio da Silva, matrícula n° 65.329-7,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 237/2019, 238/2019, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 848/2024 - SEDUC/GAB, datado de 16.09.2024 - Secretaria de Educação – Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem o servidor **Edmilson da Penha de Sena Junior, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escola Especial (AADEE), matrícula nº 109.061.5.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 174 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1 61.616-8** e a servidora **Gicélia Flávia Neri de Lyra, matrícula nº 37.195-4,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 237/2019, 056/2020, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 849/2024 - SEDUC/GAB, datado de 16.09.2024 - Secretaria de Educação– Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Vera Conceição da Hora Espar, Professor I (Exonerada), matrícula nº 98.903-3.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 175 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora, **Maria Laura Lins Marques, inscrita na OAB-PE, sob o nº 12.339-D, matrícula nº 55.773-4,** a servidora **Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas n°s 41.307-1 61.616-8** e a servidora **Gicélia Flávia Neri de Lyra, matrícula nº 37.195-4,** todos os membros já qualificados pelas portarias 1593/2023, 237/2019, 056/2020,, facultando-se a substituição por interesse do serviço, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, previsto no artigo 207, §2°, da Lei n° 14.728/1985, com redação dada pela Lei n° 18.441/2017, destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 667/2024 - SEDUC/GAB, datado de 22.07.2024 - Secretaria de Educação– Prefeitura do Recife e fatos conexos, que envolvem a servidora **Anne Carolyne Benicio Ramos da Silva, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial (AADEE), matrícula nº 108.315-5.**

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 176 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista ao contido no art. 211, §1° da Lei 14.728/1985,

R E S O L V E:
Designar o servidor **ROBERTO DIEGO DE LIMA, matrícula n° 72.854-9,** para substituir a servidora **JANE MARIA DE SOUZA, matrícula nº 107.746-5,** nos Processos Administrativos Disciplinares em andamento, dos Ritos Ordinários e Sumários, da Controladoria-Geral do Município do Recife, no período de 11.11.2024 a 10.12.2024 em razão de licença prêmio.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 177 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, acolhendo os fundamentos e sugestões que chegaram à Comissão Central de Inquérito (CCI) no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) n° 0222/2023; seguindo o entendimento disposto no Parecer nº 1411/2024 emitido pela Procuradoria Consultiva/PGM, no Encaminhamento nº 0596/2024 da Procuradora Chefe da Consultiva/PGM; no Encaminhamento nº 0623/2024 do Procuradora-Assessora da Procuradoria-Geral Adjunta/PGM e no Encaminhamento nº 0549/2024 do Procurador-Geral do Município; diante do falecimento da acusada e consequente inviabilidade da pretensão punitiva da Administração Pública, albergada na fundamentação legal dos arts. 230 da Lei 14.728/1985, que dispõe que ao Processo Administrativo aplicar-se-á, subsidiariamente, as disposições da legislação processual civil e penal vigente, e nos arts. 107 do Código Penal e 397 do Código de Processo Penal, que constam, respectivamente, que extingue-se a punibilidade pela morte do autor, e após o cumprimento do disposto no art. 396-A, e parágrafos, o juiz deverá absolver sumariamente o acusado quando verificar a extinta a punibilidade do agente

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 0222/2022 referente a servidora **ELENILDA MIRANDA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA nº 19.721-4.**

Recife, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS Nº 0801.1011/2022, CELEBRADO EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Arts. 57, II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 11/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO CENTRO DE IMPRENSA E A EMPRESA RPL ENGENHARIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R$ 84.202,08 (quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e oito centavos), de acordo com o 3º Termo de Apostilamento, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE	REMUNERAÇÃO BASE	VALOR UNITÁRIO AJUSTADO
COPEIRO	35	1	R$ 1.422,00	R$ 3.492,63
RECEPCIONISTA	89	1	R$ 1.524,08	R$ 3.524,21
VALOR TOTAL: R$ 84.202,08				

Dotação Orçamentária: nº 0801.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 500.
Nota de Reserva: nº 2024NR00016.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS N° 1401.1011/2023, CELEBRADO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata nº 001/2022 – CPLS, Ata da Sessão do Credenciamento nº 002/2022, vinculada ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022, na modalidade Credenciamento nº 002/2022 - CPLS.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
Objeto: A sub-rogação do representante comercial do jornal Diário de Pernambuco S.A., doravante simplesmente denominada CONTRATADA neste instrumento, conforme o detalhamento descrito a seguir:
SUB-ROGANTE: IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 45.702.074/0001-08, com sede na Rua da Aurora, n.° 325, Loja 0003, Edifício Ébano, Caixa Postal n.° 1449, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000, neste ato representada, por Procuração, pelo Sr. CLOVIS DA SILVEIRA BARROS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.111.964-72, documento de identidade RG nº 1.632.629-SSP/PE, residente e domiciliado no Município do Recife/PE.
SUB-ROGADA: INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 56.047.306/0001-58, com sede na Avenida Antônio Torres Galvão, n° 221, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.160-33050, neste ato representado pelo Sr. CARLOS FREDERICO DE ALBUQUERQUE VITAL, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n° 294.992.404-20, portador da Cédula de Identidade nº 1.624.304, SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Canápolis, n° 181, Tamarineira, Recife/PE, CEP: 57.110-020.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1101.1013/2023, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Convite.
Base Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 007/2023 na modalidade Convite nº 001/2023.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa P&S ENGENHARIA LTDA.
Objeto: O acréscimo de serviços extras no percentual de 15,07%, correspondente ao valor de R$ 31.240,11 (trinta e um mil, duzentos e quarenta reais e onze centavos), conforme tabela abaixo:

5º Termo Aditivo		
Valor inicial do contrato	R$ 207.243,58	100,00%
Valor contratual após 3º aditivo	R$ 279.615,57	134,92%
Valor dos serviços excedentes	R$ 0,00	0,00%
Valor de serviço extras	R$ 31.240,11	15,07%
Valor total extras e excedentes	R$ 31.240,11	15,07%
Total de supressões/reduções	R$ 0,00	0,00%
Impacto financeiro	R$ 31.240,11	15,07%
Novo valor global	R$ 310.855,68	149,99%

Valor Global: R$ 310.855,68 (trezentos e dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1101.1.27.812.1226.2281 - Elemento de Despesa 4.4.90.51 - Fonte: 0706.
Nota de Empenho: nº 2024NE001274.
Fonte dos Recursos: Transferência Especial da União.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1401.2007/2024, CELEBRADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2024.
Base Legal: Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa ORIGEM PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.
Objeto: Realizar uma parceria entre a ORIGEM e a Secretaria Municipal de Educação de Recife, visando a capacitação de professores de História e estudantes do 8º ano por meio do Projeto "Era uma vez Brasil...2024".
Prazo: Vigorará até o término das obrigações da SECRETARIA, entrando em vigor na data de sua assinatura.
Recursos Financeiros: O Acordo não gera compromisso financeiro ou transferência de recursos entre as Partes.

PROCESSO Nº : 26.007.001.18.0004177
RECORRENTE: MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 429/2024
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6° inciso III; 18, § 1° da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 0115-000.417-8
RECORRENTE: NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO S.A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 430/2024
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4° inciso I; 6° incisos III, VI, VII, 14 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº :26.007.001.17.0004055
RECORRENTE: CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 431/2024
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, inciso I; 6º, inciso III, IV, V, VI, VII e VIII da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 0114-008.745-8
RECORRENTE: CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 432/2024
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4° inciso I; 12, 18 § 1º, 26 inciso II § 3º da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº :26-007.001.19-0002051
RECORRENTE: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 433/2024
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 14; 36; 52 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 0116-004.484-7
RECORRENTE: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 434/2024
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4° inciso i; 6° incisos III e VI; 11 incisos I e IV da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26.007.001.16.0006271
RECORRENTE: EMBRATELTVSAT
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 435/2024
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, inciso I, 6° inciso III e VII; 14 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26.007.001.18.0002815
RECORRENTE: FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES S.A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 436/2024
RELATOR(A): THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4° inciso I e III; 6° incisos VII da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26.007.001.18.0004860
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 437/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4° inciso I; 6° incisos III da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26.007.001.18.0000190
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 438/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4° inciso I; 14 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26.007.001.18.0002079
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 439/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4° inciso I; 6° incisos VIII; 39 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 0115-003.558-7
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 440/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4° - III; Arts 14 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 441/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4°; Arts 14; Art. 56 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26.007.001.19-0006251
RECORRENTE: MASTER ELETRÔNICA BRINQUEDOS
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 442/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6°; Art 31; Art. 39 - I da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº :0116-000.779-0
RECORRENTE: SONY BRASIL LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 443/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º - I; 6º - VI, VII, VIII; 35º da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0005508
RECORRENTE: CAIXA SEGURADORA S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 444/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 55º §4º; 56 - I; 57 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0002147
RECORRENTE: TOYOTA DO BRASIL LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 445/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º - VII; 12º da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0002147
RECORRENTE: TOYOLEX VEÍCULOS S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 446/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º - VII; 12º da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26.007.001.19.0001637
RECORRENTE: BANCO AGIBANK S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 447/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. IMPROCEDENTE. RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, mantendo a improcedência do pedido pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0005285
RECORRENTE: KARNE E KEIJO LOGÍSTICA INTEGRADA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 448/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS.4º - I; 6º - III; 31º da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0001454
RECORRENTE: CLARO NET
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 449/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 42 - PARÁGRAFO ÚNICO da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0002050
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 450/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 20º - I, II, III da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.17-0004180
RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 451/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º - I, III; 6º - IV, X da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0001952
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 452/2024
RELATOR(A): EDGAR ANTÔNIO DA SILVA MELO JÚNIOR
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º - I, III; ART 14 - I da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 0116-001.362-3
RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 453/2024
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I; 6º, incisos VI e VII, e 42, parágrafo único da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.18-0003023
RECORRENTE: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 454/2024
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I e 6º, incisos III, IV, VII e VIII da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 0116-002.635-4
RECORRENTE: MASTER ELETRÔNICA DE BRINQUEDOS LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 455/2024
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 3º; 4º, I e III; e 6º, VII, e 18, §1º, II da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 0112.004.750-1
RECORRENTE: EMBRATEL S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 456/2024
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I; 6º, incisos III, VI e VII, e 14 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26.007.001.19.0005046
RECORRENTE: SMILES FIDELIDADE S/A
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 457/2024
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I; 6º, incisos VI e VIII; 14; 34 e 56 da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO IMPROVIDO
1. Recurso recebido e improvido. 2. Decisão de primeira instância mantida.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela improcedência do Recurso, mantendo a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº : 26-007.001.19-0005327
RECORRENTE: ACBZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDO: PROCON RECIFE
ACÓRDÃO: 458/2024
RELATOR(A): MARIÂNGELA SOARES MARQUES PEREIRA
Ementa: PAGAMENTO DA MULTA. NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 6º, inciso VIII da LEI Nº. 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR). RECURSO PROVIDO
1. Recurso recebido e provido. 2. Decisão de primeira instância modificada.
Vistos, etc., acórdão os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do(a) Relator(a) e das notas constantes da ata de julgamento, em decidir pela procedência do Recurso, modificando a condenação arbitrada pelo PROCON RECIFE.
C.R.A., Recife, 06 de novembro de 2024.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

PORTARIA Nº 009 DE 07 DE SETEMBRO DE 2024.
O CHEFE DO GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de designar servidores para exercer, do modo sistemático, o atesto das despesas do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife,

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR como responsáveis pelo atesto das despesas referentes ao Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife, os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA
Izabele Gomes Bazante Souza	***.518.414-**	128.301-4
Maria Julia Menezes Firmino Lima	***.286.425-**	117.364-2
Vitor Tavares Bahia	***.620.594-**	123.970-8
João Paulo Ferreira da Silva	***.461.514-**	93.750-8

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife

PORTARIA Nº 010 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
A CHEFE DO GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR RECIFE, em exercício, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar **Paulo José de Albuquerque da Cunha, Coordenador de Reassentamento, CPF ***.739.984-**,** casado, residente na Rua Dr Geraldo de Andrade, 75, para ordenar despesas, assinar empenhos, pagamentos, e movimentar contas bancárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA
Chefe do Gabinete de Gerenciamento do ProMorar Recife

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0301.4004/2023, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016.2022
Processo Licitatório nº 017/2022
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa Locserv Locadora de Veículos.
Objeto: Locação de veículo, sem combustível e sem motorista, com quilometragem livre, para o Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar Recife.
Prazo: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato n° 0301.4004/20023. O prazo a ser prorrogado, se iniciará em 08/11/2024 com término em 07/11/2025.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0301.4013/2023, FIRMADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 07/2023
Processo Licitatório nº 08/2023
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a empresa Adserv Empreendimentos e Serviços de Mão de Obra LTDA.
Objeto: Prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva - categoria B, Lote 02, para o Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental – ProMorar Recife.
Prazo: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato n° 0301.4013/2023. O prazo a ser prorrogado, se iniciará em 12/11/2024 com término em 11/11/2025.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - GC SEPLAGTD-010 - ID Nº 43291 – SEI: 33.022651/2024-59. OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares (Equipamentos Audiométrico), com 02 (dois) lotes, totalizando 08 (oito) itens, para a Secretaria de Saúde. Resultado Final: A licitação restou FRACASSADA. **Vanessa Eufrásio Bezerra –** Pregoeira da GC-SEPLAGTD-010. Recife, 06 de novembro de 2024.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 021/2024 – Pregão Eletrônico nº 021/2024 – ID 44361 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de instrumentais odontológicos – 25 (vinte e cinco) lotes, 25 (vinte e cinco) itens para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 40.649.293/0001-57 para os lotes 01 ao 25, com os valores totais de R$ R$ 195.000,00, R$ 64.500,00, R$ 42.000,00, R$ 54.900,00, R$ 65.000,00, R$ 21.500,00, R$ 14.000,00, R$ 18.300,00, R$ 3.297,00, R$ 23.000,00, R$ 29.000,00, R$ 32.000,00, R$ 40.000,00, R$ 38.700,00, R$ 38.810,00, R$ 37.710,00 , R$ 40.000,00, R$ 40.000,00, R$ 40.000,00, R$ 40.000,00 , R$ 18.300,00, R$ 39.500,00, R$ 10.000,00, R$ 16.640,00, R$ 2,380.00 respectivamente. Recife, 06 de novembro de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO-SEPLAGTD-004

AVISO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 ID Nº 39454 - GC-SEPLATD-004 – Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Aquisição de Equipamento Cardiológicos – 06 (seis) lotes, 08 (oito) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras para os Lotes 01 e 02 – CARDIO SISTEMAS COMERCIAL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 51.961.258/0001-95, com o valor de R$ 458.600,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) para o Lote 01 e o valor de R$ 524.500,00 (quinhentos e vinte quatro mil e quinhentos reais) para o LOTE 02. Os Lotes 03, 04, 05 e 06 restaram FRACASSADOS. Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo telefone (81) 3355-9248– Recife, 06 de novembro de 2024. **Renata de Oliveira,** Agente de Contratação em exercício.

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO-SEPLAGTD-004

AVISO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 ID Nº 44573 - GC-SEPLATD-004 – Objeto : Registro de Preços, pelo período de 1(um) ano, para aquisição de resma de papel sustentável A4 e A3, em 04(quatro) lotes, visando atender as necessidades dos órgãos e das entidades da Prefeitura do Recife exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa habilitada e declarada vencedora para os Lotes 01, 02, 03 e 04 – PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.069.938/0001-26, com o valor de R$ 1.594.594,88 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o Lote 01, WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 48.975.836/0001-38 com o valor de R$ 139.885,35 (cento e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o LOTE 02, WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ:48.975.836/0001-38 com o valor de R$ 629.917,56 (seiscentos e vinte nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos) para o LOTE 03, WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA, CNPJ:48.975.836/0001-38 com o valor de R$ 46.628,45 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para o LOTE 04. Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo telefone (81) 3355-9248– Recife, 06 de novembro de 2024. **Renata de Oliveira,** Agente de Contratação em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 025/2024 – ID nº 46393 .Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos - em 22 (vinte e dois) lotes, 22 (vinte e dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 6. 711. 507, 1840. Data e local da Sessão de Abertura: 25/11/2024, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h, (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, Sobreloja do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 05 de novembro de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves -** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 005
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 - GC 005 - SEPLAGTD - ID 44897 - SEI 32.013081/2024-16 Nat.: compra Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA em 12 (doze) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Comunicamos o adiamento “sine die” do processo em referência por solicitação da secretaria de educação através do ofício 490/2024-SEDUC/SEGRE/GGAR/DIT. Outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 06 de novembro de 2024. **Genivaldo Cristóvão de Souza/** Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de equipamentos para PARCÃES no Município de Recife. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2024 às 09h00min e DISPUTA: 22/11/2024 às 10h00min. O valor máximo de referência para execução do objeto contratado é de R$ 2.389.538,72 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 07 de novembro de 2024. **Heraclio Tavares de Melo –** Agente de Contratação/Pregoeiro.

RESULTADOS DE JULGAMENTO FINAL COM ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 BB 1030527 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DAS PRAÇAS DA CIDADE DO RECIFE, distribuídos em 10 (dez) lotes. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA., LOTES: 01, 02 e 07 – R$ 5.209.328,90 (cinco milhões duzentos e nove mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos); BRIGHTLED ILUMINACAO LTDA., LOTE 03 – R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais); SON ILUMINACAO LTDA., LOTE 04 – R$ 259.999,44 (duzentos e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); LB COMERCIO DE FERRAGENS LTDA., LOTE 05 – R$ 1.676.631,00 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e trinta e um reais); AMC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA., LOTE 06 e 09 – R$ 918.799,92 (novecentos e dezoito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); PARANA BUSINESS MATERIAIS ELETRICOS LTDA., LOTE 08 – R$ 219.888,00 (duzentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais); DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME., LOTE 10 – R$ 345.221,30 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos). O objeto foi ADJUDICADO pela Pregoeira e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana - Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 27 de setembro de 2024. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão –** Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada Serviços de Manutenção, Limpeza e Esterilização de POÇOS ARTESIANOS, distribuídos em 03 (três) Itens. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: HIDROTEC PERFURACAO E INSTALACAO DE POCOS LTDA nos ITENS 01, 02 e 03 totalizando o valor de R$ 43.605,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinco reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro – Adriano Freitas Ferreira. Recife, 07 de novembro de 2024. **Heraclio Tavares de Melo –** Agente de Contratação/Pregoeiro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição de carro para transporte de urna funerária. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: PRYME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA nos LOTES 01, 02 totalizando o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo e Financeiro – Adriano Freitas Ferreira. Recife, 07 de novembro de 2024. **Heraclio Tavares de Melo –** Agente de Contratação/Pregoeiro.

GABINETE DO CENTRO DO RECIFE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 019/2024
A Chefe do Gabinete do Centro do Recife, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município do Recife, RESOLVE tornar público o Termo de inexigibilidade de Licitação nº. 019/2024, nos termos do artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da empresa FABIANE DA SILVA SABINO LYRA PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 23.321.125/0001-19, visando à apresentação artística da “Orquestra Trilha Nordestina” na programação do Projeto “Cooperativa Recife – Nantes (Encerramento Ano 2024 - Workshop” promovido pelo Município do Recife/ Gabinete do Centro do Recife, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2024, no bairro do São José, Recife/PE, sob o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais). As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 0801.04.122.2.160.2.874, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. Recife, 06 de novembro de 2024. AUTORIZO E RATIFICO. **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL,** Chefe do Gabinete do Centro do Recife.

DIÁRIO OFICIAL
ANO XXXI - RECIFE, QUINTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Remédios à base de canabidiol



Câmara aprovou projeto sobre as bases para a elaboração da Política de Uso e Distribuição

Com debates em plenário, a Câmara do Recife aprovou na segunda-feira (4), em segunda e definitiva votação, o projeto de lei nº 207/2022, que dispõe sobre as bases para a elaboração da Política Municipal de Uso e Distribuição de Remédios Derivados da Cannabis sp. Com 20 votos favoráveis e um contrário, a matéria agora segue para a sanção do prefeito da capital. Na reunião plenária, diversos parlamentares se pronunciaram sobre o assunto, dentre os quais dois ocuparam a tribuna para se posicionar: a vereadora Michele Collins (PP) e o vereador Rodrigo Coutinho (Republicanos).

Em seu pronunciamento, Collins declarou voto contrário ao projeto. Ela disse ser favorável ao uso de medicamentos à base de canabidiol, substância extraída de diversas variedades da planta *Cannabis sativa*, mas fez ponderações sobre o controle das plantações, sobre o registro das entidades produtoras e sobre a competência da Câmara Municipal para legislar sobre o tema. A parlamentar ainda lembrou que o tema é alvo do projeto de lei 399/2015, que tramita na Câmara dos Deputados. "Eu acho que a Câmara do Recife deveria se abster de discutir esse tema neste momento em que o Congresso Nacional ainda não definiu".

Outras opiniões - O vereador Rodrigo Coutinho (Republicanos) também discutiu o tema, divergindo da opinião de Michele Collins. Ele lembrou que o projeto de lei nº 207/2022 foi amplamente debatido e analisado "por diversos vereadores", antes da aprovação em plenário. "O projeto de lei passou por diversas comissões e esferas e está aqui para ser votado em segunda discussão. Se algum parlamentar quisesse fazer alteração e ou substituição, poderia ter usado o tempo regimental".

Rodrigo Coutinho frisou que o momento era de votação em segunda discussão. "Já estamos em fase de votar definitivamente e o nosso papel é de se colocar no lugar de pais que têm filhos que dependem do medicamento. Sabemos da importância que esta matéria tem para o público e a Câmara Municipal do Recife não precisa se curvar para qualquer outra esfera e aprovar a matéria nesse sentido".

Ivan Moraes (PSOL) pediu aparte, quando concordou com Rodrigo Coutinho e tomou posição contraria Michele Collins. "É muito ruim quando as falas de alguns parlamentares não acrescentam. Quando os parlamentares não se preocupam com verdade factual e fazem malabarismo com as palavras, apenas por preconceito". Ele tranquilizou os parlamentares que votaram a favor do projeto de lei na primeira discussão, dizendo que "não há dúvidas científicas ou jurídicas sobre o medicamento".

A vereador Liana Cirne (PT) também pediu aparte. "Há um equívoco jurídico na fala da vereadora (Michele Collins), quando ela fala de competência legislativa. Em matéria de saúde, a competência legislativa de municípios, estados e União é concorrente. Logo não há uma superposição em matéria legislativa da União e do município. O nosso projeto de lei tem competência legislativa. Ele determina que o SUS municipal possa prover de forma gratuita o medicamento e que os benefícios da canabis medicinal sejam democratizados pelo SUS do Recife".

Sanção - Aprovado em primeira votação no dia 29 de outubro, o projeto foi subscrito por 26 vereadores da Câmara. São eles: Cida Pedrosa (PCdoB); Alcides Cardoso (PL); Alcides Teixeira Neto (Avante); Aline Mariano (PSB); Almir Fernando (PSB); Chico Kiko (PSB); (ex-vereadora) Dani Portela; (ex-vereador) Dilson Batista; Doduel Varela (PSD); Eriberto Rafael (PSB); (ex-vereador) Fabiano Ferraz; Hélio Guabiraba (PSB); Ivan Moraes; Jairo Britto (PT); Liana Cirne; Marco Aurélio Filho (PV); (ex-vereador) Marcos di Bria Júnior; Natália de Menudo (PSB); Osmar Ricardo (PT); Paulo Muniz (PL); (ex-vereador) Professor Mirinho; (ex-vereador) Rinaldo Junior; Romerinho Jatobá (PSB); Samuel Salazar (MDB); Tadeu Calheiros (MDB); e Zé Neto (PSB).

Clube Português do Recife

Nesta terça-feira (5), a Câmara Municipal do Recife aprovou em segunda votação, durante a reunião Ordinária, o projeto de lei nº 170/2024, que altera a Lei Municipal nº 19.290, de 24 de julho de 2024. O autor da iniciativa é o vereador Victor André Gomes (PV) que propôs a alteração em um termo da medida: "onde se lê "Material", deve ser lido "Imaterial". Desta forma, o Clube Português do Recife poderá ser considerado como Patrimônio Cultural Imaterial da cidade. O projeto de lei segue para sanção do prefeito.

Segundo a justificativa da matéria, após uma minuciosa revisão da Lei Municipal nº 19.290, de 24 de julho de 2024, foi identificado um equívoco de terminologia que pode comprometer a interpretação e a aplicação da Legislação publicada, uma vez que o termo "Material" foi utilizado em contexto no qual o termo "Imaterial" seria mais apropriado, sendo esta, inclusive, a intenção do legislador. Mesmo com as correções de terminologias, de acordo com Victor André Gomes, o que vale é o Clube Português possuir um grande valor para a sociedade recifense.

"É um orgulho poder condecorar o Clube Português do Recife, quase centenário, com o título de Patrimônio Imaterial da Cidade do Recife com todas as histórias vividas e contadas pela população recifense que tem o Português como uma extensão de sua casa. Um carinho fraterno enorme pelas festas e pelo patrimônio esportivo que é o Clube, com centenas de atletas que já saíram de lá, seja no hóquei ou futsal. Então, o Clube tem uma história memorável na capital pernambucana e a gente poder proporcionar o Título de Patrimônio Imaterial é, sobretudo, motivo de muita alegria".



Espaço pode ser Patrimônio Cultural Imaterial da cidade

Clube Português do Recife - Espaço de convívio e lazer da população, o Clube Português do Recife está prestes a completar 90 anos de existência. Fundado em dezembro de 1934, o espaço é referência na prática de esportes amadores, que projetam vários atletas nacionalmente. O clube também promove a cultura pernambucana e lusitana, através de eventos de datas festivas importantes.

CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br